JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XX - Edição 2453 - 22 de setembro de 2021

ATOS DO CMAS

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social Itajaí / SC

RESOLUÇÃO CMAS Nº 28, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do resultado da eleição do Conselho Municipal de Assistência Social de Itajaí - CMAS para o biênio 2021/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993-Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e pela Lei Municipal nº 6.848, de 18 de dezembro de 2017, conforme as deliberações da plenária em Assembléia Ordinária, realizada em 31/08/2021, Ata de nº 10;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.848, de dezembro de 2017, que define a estrutura, composição, competências e regulamentações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.300, de 22 de maio de 2018, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o resultado da eleição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o biênio de 2021/2023.

I- Representantes Governamentais:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Miriam Tereza da Silva Marcelino
Suplente: Keila Rosa de Oliveira

Titular: Aline Cristine Machado Cardoso
Suplente: Jamilly Roberta Pereira

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Cláudio da Silva
Suplente: Ana Carolina Beling Victorino Pereira

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Dulce Maria Amaral Pereira
Suplente: Luis Fernando Sanni

d) Representantes da Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Adriana da Silva dos Santos
Suplente: Ana Luiza Almeida

e) Representantes da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania:

Rua Manoel Dono Morgado, 48, Fazenda, Itajaí, telefone: (47) 3248.0800
E-mail: cmas.itajai@itajai.sc.gov.br e cmas.itajai@hotmail.com

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social Itajaí / SC

Titular: Karin Catarina Pereira
Suplente: Cinthia Renata Floriano

f) Representantes da Secretaria Municipal de Comunicação:
Titular: Anderson Silva da Costa
Suplente: Thiago Caminada

g) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Vanessa Cristina de Souza
Suplente: Daynara Bublitz Milanez Liotti da Cunha

h) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:
Titular: Elen Cristina Soares Neves
Suplente: Janete de Fátima Vargas

II- Representantes da Sociedade Civil:

a)Representantes de entidades que atendem na proteção social básica:
Titular: Cleusimar Torres Mates - CIEE
Suplente: Maria Cristina Brito - AMA

Titular: Débora Smaniotto (Associação Pró-Menor Lar Padre Jacó)
Suplente: Wilson Reginatto Júnior – Amor Pra Down

Titular: Mirella de Lima Ramos – Parque Dom Bosco
Suplente: Muriel Duarte - COMBEMI

b)Representante de entidade que atenda na proteção social especial:
Titular: Suzan Antunes – ADACO/OFEARTE Residência Inclusiva
Suplente: Karla Maria Roza Paulo – Árvore da Vida – Casa das Anas

c)Representantes dos Trabalhadores do SUAS:
Titular: Suzete Pereira da Silva Canale – FÓRUM dos Trabalhadores do SUAS
Suplente: Mariana Rodrigues Borges – FÓRUM dos Trabalhadores do SUAS

Titular: Janaína Andressa Staziaki - FÓRUM dos Trabalhadores do SUAS
Suplente: Emanuella Caroline dos Santos Nunes Corrêa – FÓRUM dos Trabalhadores do SUAS

d)Representante dos Assistentes Sociais:
Titular: Inês Terezinha de Bitencourt Pacheco – NUCRESS/ASAMFRI
Suplente: Alexandra Herbst Rodrigues – NUCRESS/ASAMFRI

e)Representantes de usuários sendo 01 vinculado a proteção básica e 01 a proteção especial:

Rua Manoel Dono Morgado, 48, Fazenda, Itajaí, telefone: (47) 3248.0800
E-mail: cmas.itajai@itajai.sc.gov.br e cmas.itajai@hotmail.com

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social Itajaí / SC

Titular: Rita de Cássia Perez Basílio – Proteção Social Básica
Suplente: José Rodrigues dos Santos – Proteção Social Básica

Titular: Nataly Souza da Silva – Proteção Social Especial
Suplente: Tiago Teixeira Kunz - Proteção Social Especial

Art. 2º - A mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio de 2021/2023 será composta com os seguintes membros:

a)Presidente: Miriam Tereza da Silva Marcelino (representação governamental);
b)Vice-Presidente: Suzete Pereira da Silva Canale (representação não governamental);
c)Primeira Secretária: Aline Cristine Machado Cardoso (representação governamental);
d)Segunda Secretária: Karla Maria Roza Paulo (representação não governamental).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí/SC, 31 de agosto de 2021.

Miriam Tereza da Silva Marcelino
Presidente do CMAS

ATOS DO CMDES

Resolução Nº 212 de 20 de setembro de 2021

Aprova, por unanimidade de votos, o requerimento de SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO de Incentivos Fiscais da Empresa:

PROCAVE INVESTIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itajaí, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal Nº 65 de 24 de agosto de 2005, artigo 9°, inciso I, alínea: "a", reunido em Assembleia Ordinária, no dia 07 de julho de 2021.
- Considerando o Processo 0690050/2021, protocolizado no dia 05 de março de 2021;
- Considerando o processo nº 2690021/2018, protocolizado na data de 06 de agosto de 2018;
- Considerando o Processo nº 2970029/2019 cuja Resolução nº 172 de 18 de dezembro de 2019, que deferiu a isenção de 100% do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o imóvel de matrícula nº 59.158, situado à Rua Pedro Ferreira nº 333 por 3 (três) anos, nos termos da reunião do CMDES do dia 18/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir, por unanimidade de votos, considerando o incremento de investimentos e o efeito multiplicador da atividade, o requerimento formulado pela

empresa PROCAVE INVESTIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA., CNPJ: 79.244.158/0001-67, tramitado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Processo sob o Nº 2970029/2019, dentro dos limites abaixo descritos:
I- INCENTIVOS FISCAIS
a) – Isenção de 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para os cadastros que compõem o imóvel de matrícula Nº 59.158 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí que estão em nome da empresa Procave Investimentos e Incorporações Ltda. pelo período de 3 (três) anos: 2021, 2022 e 2023;

Art. 2º - O benefício concedido na presente Resolução, Art. 1º, alínea "a", terá seu efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2021;
Art. 3º - A empresa deverá encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, ou outra que a substitua nas suas finalidades, dentro do prazo legal estabelecido anualmente pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) no Manual de Orientação da RAIS, durante a vigência do benefício, cópia da RAIS, a partir de 2021, sob pena de revogação do estímulo econômico concedido;

Art. 4º - Os benefícios concedidos poderão ser revogados a qualquer tempo, nos termos do Art. 15, da Lei Complementar N° 65, de 24 de agosto de 2005;
Art. 5º - Os incentivos fiscais de que trata o inciso I do Art. 9º da LCM Nº 065/2005, somente terão efeitos para fatos geradores ocorridos a partir do mês subsequente à publicação desta Resolução (cf. Redação acrescida pela LCM Nº 313/2017).

Itajaí, 20 de setembro de 2021.

Antonio Ayres dos Santos Jr.
Presidente Thiago da Silva Morastoni
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ATOS DO COMDICA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDICA OCORRIDA EM 14 DE SETEMBRO DE 2021.
Ao décimo quarto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 08h30, reuniram-se no auditório da Secretaria Municipal de Educação os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itajaí: Representantes Governamentais: Emerson Gonçalves, Katiusa Evaristo Velozo da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania; Elaine Cristina da Silva Martins da Secretaria Municipal de Educação; Rosemir Isaltino Sardo da Secretaria Municipal de Assistência Social; Andressa Meier de Souza da Fundação Municipal de Esporte e Lazer. Representantes Não Governamentais: Muriel Duarte da COMBEMI; Juliana de Oliveira Monteiro do Instituto Lar de Juventude de Assistência e Educação - Parque Dom Bosco; Juliana Kael da CIEP Vovó Biquinha; Maria Cristina Brito da APAE; Geovana Silveira da Silva Batista do Instituto Sorrir; José Hermínio de Sant'Anna da AMA; Ana Carolina Gomes da Silva da UNIVALI; Mara Rubia Alves da Silva da Nadar; Sandra Mara de Andrade do Instituto Crescer. Estavam presentes na reunião o Secretário Municipal de Promoção da Cidadania Leandro Luy Peixoto, a Conselheira Tutelar Graziela Eskelsen, a estagiária Luciana Cristina Volpato Barbosa Lemes, Alvacir Paulo da Silva da ADVIR, Israel Jose Fausto e Daniele Assis Silvestro da Fundação Cultural e Débora M. Satin da Secretaria de Promoção da Cidadania. Justificaram suas faltas, Sonia Maria Bobany Tavares da Associação de Equoterapia Vale do Itajaí e Litoral, Ivonei da Rocha de Souza da Associação Lar da Criança Feliz; Andrea Luciane Funk do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Educação Condutiva Pássaros de Luz, Pedro Renato Mazola Paz da Secretaria Municipal da Fazenda, Aline Cristina Machado Cardoso, Camila Santos Do Couto da Secretaria de Saúde, Norma Suely de Souza Carvalho, ausências justificadas e aprovadas em plenário. A reunião teve como objetivo a aprovação de objetos e informes gerais. Ficou decidida a seguinte ordem de pauta: 1) Apresentação inicial do expediente através dos ofícios. 2) Votação do Ofício nº 135/21 sobre a solicitação de substituição da atual representante suplente da SEDAC Juliana dos Santos. Indicada Débora Mendes Satin. 3) O Presidente passa à leitura dos ofícios recebidos pelo COMDICA. 4) Apresentação do Ofício nº 055/21 da Superintendência Administrativa das Fundações relativo à substituição de FOLHA 02 DA ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDICA OCORRIDA EM 14 DE SETEMBRO DE 2021
membros que representam a Fundação Cultural. Indicação de Israel José Fausto como titular e suplente Daniele Assis Silvestre. 5) Apresentação do Ofício nº 0679/21 do Conselho Tutelar II referente ao relatório de autoria da Coordenadora e Conselheira Tutelar Graziela Eskelsen sobre as demandas recebidas e as violações de direitos da criança e do adolescente. 6) Apresentação do Ofício n° 0680/21 do Conselho Tutelar II com a mesma temática. 7) Apresentação do Ofício nº 0681/21 do Conselho Tutelar II sobre relatos detalhados de violência 8) Apresentação do Ofício nº 141/21 da AMA, Associação de Pais e Amigos do Autista de Itajaí relativo à alteração de endereço da sede com indicação da nova localização: Rua Herculano Correa, 101, Centro de Itajaí. 9) O Presidente faz a leitura dos ofícios enviados pelo COMDICA. 10) Apresentação do Ofício nº 046/21 que indica Juliana Nunes Kael para integrar o Comitê de Ética e Pesquisa com Seres Humanos da Univali. 11) Apresentação do Ofício nº 047/21 que indica representantes para a Rede de Atenção às Pessoas em Situação de Violência de Itajaí, sendo titular Katiusa Evaristo Velozo e suplente Sandra Mara de Andrade. 12) Apresentação do Ofício nº 048/21encaminhado à Secretaria Municipal da Assistência Social com indicação de Norma Suely de Souza Carvalho para participar da elaboração do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025.13) Apresentação do Ofício nº 049/21 foi encaminhado às Secretarias Municipais da Saúde, da Educação e da Assistência Social solicitando representantes para o Comitê de Gestão da Escuta Especializada de Itajaí, criado através de Resolução. 14) Apresentação do Ofício nº 050/21 para os dois Conselhos Tutelares do Município relativo à solicitação de indicação de conselheiros para
participar do Comitê de Gestão da Escuta Especializada de Itajaí. 15) O Presidente dá início às deliberações de matérias. 16) Resposta ao ofício da Diretoria de Relações Temáticas que solicita indicação de representante, titular
e suplente, para a Comissão do Programa do Selo Social. Juliana de Oliveira Monteiro se predispõe à representação como titular e Muriel Duarte como suplente. Indicações aprovadas com 10 votos. 17) Alteração do inciso II d

FOLHA 03 DA ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDICA OCORRIDA EM 14 DE SETEMBRO DE 2021.
artigo 1º da Resolução nº 028/21 do COMDICA. Modificação do valor de R$ 333.000,00 para R$ 178.029,00, através da Resolução nº 033/21. Aprovada com 11 votos. 18) Apresentação dos 8 eixos previstos no artigo 3º da Resolução nº 22/21 do COMDICA para lançamento no edital de chamamento público. Aprovada com 12 votos. 19) Deliberação sobre 11 objetos do Ofício 139/21. O Presidente ressalta que o restante dos objetos será deliberado na próxima reunião. Dada a palavra ao Secretário Leandro Luy Peixoto que esclarece que todos os objetos serão deliberados sem prejuízo. Leitura dos objetos pela Conselheira Muriel Duarte. A Conselheira Tutelar Graziela Eskelsen solicita alteração no objeto 10 referente à ampliação da faixa etária beneficiada com a inclusão de crianças de 0 a 6 anos. A Conselheira do COMDICA Muriel Duarte solicita alteração do termo "cárcere privado" para "privação de liberdade cumprindo medida sócio-educativa ou com antecedentes criminais" no objeto 3. Objetos alterados e aprovados com 12 votos. 20) A Conselheira Tutelar Graziela Eskelsen apresenta duas ocorrências e solicita suporte do COMDICA: uma relativa ao conflito familiar leve que evolui para violência, gerando necessidade de oficinas parentais e outra referente à questão do aumento do índice de violência sexual pós-pandemia, ensejando maior atendimento para essas vítimas. A Conselheira do COMDICA Muriel Duarte comenta sobre a importância do atendimento presencial para as famílias no fortalecimento de vínculos. A Conselheira Juliana Kael relata a necessidade do retorno do atendimento presencial. O Presidente sugere que novos projetos das entidades podem inserir idéias do Conselho Tutelar para atuação de forma colaborativa e que essas questões eventuais podem ser aproveitadas na chancela de projetos. 21) Aprovação da ata da reunião anterior. 22) Informes gerais. 23) Sem mais a tratar, o Presidente do Conselho
encerrou a reunião e eu, Cinthia Renata Floriano, secretária executiva do COMDICA

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal

Marcelo Roggia
Secretário Municipal de Comunicação Social
JP 1812-SC

Maikeli Alves de Anhaia
Jornalista Responsável
MTB 16705

lavro a presente ata que será por todos assinada.
Conselheiros Não Governamentais:

Comissão do Bem Estar do Menor de Itajaí
Conselheira Muriel Duarte
FOLHA 04 DA ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDICA OCORRIDA EM 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Instituto Lar da Juventude de Assistência e Educação
Conselheira Juliana de Oliveira Monteiro

Centro de Intervenção e Estimulação Precoce Vovó Biquinha Conselheira Juliana Kael

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Itajaí
Conselheira Maria Cristina Brito

Instituto Sorrir
Conselheira Suplente Geovana Silveira da Silva Batista

AMA - Associação de Pais e Amigos do Autista de Itajaí
Conselheiro Suplente José Hermínio de Sant'Anna

Fundação Universidade do Vale do Itajaí
Conselheira Suplente Ana Carolina Gomes da Silva

Nadar - Associação dos Nadadores de Itajaí
Conselheira Suplente Mara Rúbia Alves da Silva

Instituto Crescer Movimento e Cidadania
Conselheiro Suplente Sandra Mara de Andrade
FOLHA 05 DA ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDICA OCORRIDA EM 14 DE SETEMBRO DE 2021.
Conselheiros Governamentais:

Secretaria Municipal de Educação
Conselheira Titular Elaine Cristina da Silva Martins

Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselheiro Suplente Rosemir Isaltino Sardo

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Conselheiro Titular Katiusa Evaristo Velozo

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Conselheiro Titular Emerson Gonçalves

Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Conselheiro Titular Andressa Meier de Souza

RESOLUÇÃO Nº 035/2021/COMDICA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O REGISTRO PROVISÓRIO DA REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando o §7º do art. 5º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 21 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro Provisório à entidade Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI, com o nº 001/2021/RPE/COMDICA.

Parágrafo único. A entidade tem por objetivo promover a inserção de adolescentes e jovens de 14 a 24 anos de idade no mercado de trabalho, priorizando aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

Art. 2º. O Registro Provisório tem validade de 06 (seis) meses contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Plenário do Conselho, em 21 de setembro de 2021.

EMERSON GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

RESOLUÇÃO Nº 036/2021/COMDICA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O REGISTRO PROVISÓRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ - NADAR, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando o §7º do art. 5º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 21 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro Provisório à entidade Associação dos Nadadores de Itajaí - Nadar, com o nº 002/2021/RPE/COMDICA.

Parágrafo único. A entidade tem por objetivo desenvolver atividades aquáticas – natação para idades de 04 (quatro) a (15 (quinze) anos, hidrobaby de 01 (um) a 03 (três) anos e hidroterapia 01 (um) ano até a idade de 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Art. 2º. O Registro Provisório tem validade de 06 (seis) meses contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Plenário do Conselho, em 21 de setembro de 2021.

EMERSON GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

RESOLUÇÃO Nº 037/2021/COMDICA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REGISTRO PROVISÓRIO DA ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DE ITAJAÍ E REGIÃO - ADVIR, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando o §7º do art. 5º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 21 de

setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro Provisório à entidade Associação dos Deficientes Visuais de Itajaí e Região - ADVIR, com o nº 003/2021/RPE/COMDICA.

Parágrafo único. A entidade tem por objetivo desenvolver o atendimento de crianças e adolescentes até a idade de 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, com deficiência visual, baixa visão e deficiências múltiplas.

Art. 2º. O Registro Provisório tem validade de 06 (seis) meses contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Plenário do Conselho, em 21 de setembro de 2021.

EMERSON GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

RESOLUÇÃO Nº 038/2021/COMDICA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REGISTRO PROVISÓRIO DO GRUPO ESCOTEIRO LAURO MULLER – 37/SC, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando o §7º do art. 5º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 21 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro Provisório à entidade Grupo Escoteiro Lauro Muller – 37/SC, com o nº 004/2021/RPE/COMDICA.

Parágrafo único. A entidade tem por objetivo desenvolver o escotismo como movimento educacional para a faixa etária de 06 (seis) a 21 (vinte) um anos.

Art. 2º. O Registro Provisório tem validade de 06 (seis) meses contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Plenário do Conselho, em 21 de setembro de 2021.

EMERSON GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

RESOLUÇÃO Nº 039/2021/COMDICA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REGISTRO PROVISÓRIO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando o §7º do art. 5º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 21 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro Provisório à entidade Associação Proarte de Itajaí, com o nº 005/2021/RPE/COMDICA.

Parágrafo único. A entidade tem por objetivo fomentar a cultura e a arte através da música e suas múltiplas extensões, para crianças e adolescentes de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º. O Registro Provisório tem validade de 06 (seis) meses contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Plenário do Conselho, em 21 de setembro de 2021.

EMERSON GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

RESOLUÇÃO Nº 040/2021/COMDICA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REGISTRO PROVISÓRIO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE SURF AMIGOS DA ATALAIA, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando o §7º do art. 5º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 21 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro Provisório à entidade Associação Escola de Surf Amigos da Atalaia, com o nº 006/2021/RPE/COMDICA.

Parágrafo único. A entidade tem por objetivo promover a aprendizagem do surf para crianças e adolescentes, bem como a inserção em projetos e programas de crianças e adolescentes com Síndrome de Down, Autismo ou qualquer limitação física ou cognitiva.

Art. 2º. O Registro Provisório tem validade de 06 (seis) meses contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Plenário do Conselho, em 21 de setembro de 2021.

EMERSON GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

RESOLUÇÃO Nº 041/2021/COMDICA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REGISTRO PROVISÓRIO DE PROGRAMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando o §7º do art. 5º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 21 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro Provisório ao Programa Cuidado Integral da Saúde de Pacientes Gestantes, Neonatais e Adolescentes de Itajaí, do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, com o nº 001/2021/RPP/COMDICA.

§1º. O programa tem por objetivo o desenvolvimento dos projetos de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente e de Acolhimento Materno Infantil.

§2º. O Projeto de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente busca como resultado a garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como a diminuição dos riscos assistenciais, a humanização no atendimento e a formação dos profissionais quanto à atenção à criança e ao adolescente.

§3º. O Projeto Acolher Materno Infantil busca o aprimoramento do atendimento psicossocial na área materno infantil, a atuação psicossocial na garantia dos direitos da criança e do adolescente, preferencialmente aqueles de maior vulnerabilidade social, bem como a implementação de grupos de pais voltados para o fortalecimento de vínculos.

Art. 2º. O Registro Provisório tem validade de 06 (seis) meses contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Plenário do Conselho, em 21 de setembro de 2021.

EMERSON GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

RESOLUÇÃO Nº 042/2021/COMDICA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REGISTRO PROVISÓRIO DO INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - PARQUE DOM BOSCO, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando o §7º do art. 5º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 21 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro Provisório ao Programa de Aprendizagem Profissional do Instituto Lar da Juventude Assistência e Educação - Parque Dom Bosco, com o nº 002/2021/RPP/COMDICA.

Parágrafo único. A entidade tem por objetivo promover a aprendizagem profissional para a inserção no mundo do trabalho para adolescentes e jovens de 14 a 24 anos.

Art. 2º. O Registro Provisório tem validade de 06 (seis) meses contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Plenário do Conselho, em 21 de setembro de 2021.

EMERSON GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

RESOLUÇÃO Nº 043/2021/COMDICA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

APROVA OBJETOS PARA NOVAS PARCERIAS ATRAVÉS DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PARA O EXERCÍCIO 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando o Ofício nº 0144/2021 da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, que solicita ao COMDICA a aprovação para o Exercício 2022, de novos objetos para parcerias através de recursos do Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 21 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovados para o Exercício 2022, os seguintes objetos para novas parcerias da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania com recursos do Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente:

I - Serviço de práticas biopsicossociais, com ênfase na clínica ampliada para portadores de síndrome de down, faixa etária de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí, para 30 (trinta) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de março a dezembro de 2022. Valor estimado R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

II - Serviço de protagonismo Juvenil para adolescentes em situação de vulnerabilidade social, através da oficina de empreendedorismo juvenil e oficina de sociologia, faixa etária de 12 (doze) a 16 (dezesseis) anos, residentes e/ou domiciliados no Bairro São Vicente - Itajaí, para 60 (sessenta) vagas, no período de 10 (dez) meses, durante o exercício de março a dezembro de 2022. Valor estimado R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

III - Serviço para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, através de oficinas de esporte, cultura e informática, faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, residentes e/ou domiciliados no Bairro Murta e suas adjacências - Itajaí, para 150 (cento e cinqüenta) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de março a dezembro de 2022. Valor estimado R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

IV - Serviço de acompanhamento técnico do desenvolvimento infantil para crianças com deficiência e/ou em situação de vulnerabilidade biopsicossocial, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí, para 100 (cem) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de março a dezembro de 2022. Valor estimado R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

V - Serviço multidisciplinar especializado para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, com diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista, faixa etária de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí, para 150 (cento e cinqüenta) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de março a dezembro de 2022. Valor estimado R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).

VI - Serviço de promoção do protagonismo infantil, da consciência cidadã e da construção da compreensão corporal, faixa etária de 04 (quatro) a 11 (onze) anos, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí, para 150 (cento e cinquenta) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de março a dezembro de 2022. Valor estimado R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VII - Oferecer serviço de práticas esportivas, na modalidade Artes Marciais de Grappling, para crianças e adolescentes, faixa etária de 05 (cinco) a 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados nos bairros Limoeiro, Brilhante, Canhanduba e Murta, para 120 (cento e vinte) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de março a dezembro de 2022. Valor estimado R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

VIII - Oferecer serviço de práticas esportivas, na modalidade Artes Marciais de Grappling, para crianças e adolescentes, faixa etária de 05 (cinco) a 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados nos bairros/localidades Imaruí, Cidade Nova, Cordeiros, São Vicente, São João, Barra do Rio, São Judas, Dom Bosco, Nossa Senhora das Graças, Ressacada, Carvalho, Fazenda, Centro, Fiuza Lima, Vila Operária, Santa Regina, Salseiros e Espinheiros, para 150 (cento e cinquenta) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de março a dezembro de 2022. Valor estimado R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

IX - Proporcionar prática esportiva na modalidade Artes Marciais (Taekwondo/Muay Thai/Boxe), para crianças e adolescentes, faixa etária de 05 (cinco) a 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados nos bairros/localidades Santa Regina, Salseiros, Espinheiros, Imaruí, Cidade Nova, Cordeiros, São Vicente, São João, Barra do Rio, São Judas, Dom Bosco, Nossa Senhora

das Graças, Ressacada, Carvalho, Fazenda, Centro, Fiuza Lima, Vila Operária, para 150 (cento e cinquenta) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de março a dezembro de 2022. Valor estimado R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho, em 21 de setembro de 2021.

EMERSON GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

RESOLUÇÃO Nº 044/2021/COMDICA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 034/2021/COMDICA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Os objetos aprovados para o Exercício 2022, para novas parcerias da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania com recursos do Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente tem idade limite de 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário do Conselho, em 21 de setembro de 2021.

EMERSON GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

ATOS DA CVI

Câmara de Vereadores de Itajaí
AVISO DE LICITAÇÃO
Registro no TCE nº D3C547C892F6A768BBC748763D99BAEC97D81DB1
A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 693/2014 e 694/2014, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 (e outras vigentes), que se encontra aberto o PROCESSO LICITATÓRIO nº 08/2021, na modalidade "PREGÃO" sob a forma "PRESENCIAL" nº 05/2021", do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinado ao recebimento de propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA, NAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ. A Entrega dos envelopes, abertura das propostas, lances e demais atos do certame licitatório ocorrerá: às 14h00 do dia 05/10/2021, na Sala de Licitações da Câmara de Vereadores de Itajaí, sito a Av. Ver. João Abrahão Francisco, 3825, Ressacada, CEP 88.307-303, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina. O edital encontra-se à disposição no site da Câmara de Vereadores (www.cvi.sc.gov.br), link "Licitações".

Itajaí, 21 de setembro de 2021.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Câmara de Vereadores de Itajaí
AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA
Registro no TCE nº D3C547C892F6A768BBC748763D99BAEC97D81DB1
A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 693/2014 e 694/2014, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 (e outras vigentes), que se encontra aberto o PROCESSO LICITATÓRIO nº 08/2021, na modalidade "PREGÃO" sob a forma "PRESENCIAL" nº 05/2021", do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinado ao recebimento de propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA, NAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ. A Entrega dos envelopes, abertura das propostas, lances e demais atos do certame licitatório ocorrerá: às 14h00 do dia 05/10/2021, na Sala de Licitações da Câmara de Vereadores de Itajaí, sito a Av. Ver. João Abrahão Francisco, 3825, Ressacada, CEP 88.307-303, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina. O edital encontra-se à disposição no site da Câmara de Vereadores (www.cvi.sc.gov.br), link "Licitações".

Itajaí, 21 de setembro de 2021.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 07/2021

Convenentes: Câmara de Vereadores de Itajaí
(CNPJ: 83.500.603/0001-80)

Associação dos Servidores Públicos do Poder Legislativos de Itajaí - ASPELEGIS
(CNPJ: 41.978.777/0001-02)

Objeto: Viabilizar os descontos em folha de pagamento das mensalidades dos ASSOCIADOS da ASPELEGIS, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com a Câmara de Vereadores de Itajaí.

Vigência: O Convênio terá vigência por 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 15/09/2021

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Câmara de Vereadores de Itajaí

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2020 a Agosto/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.682.851,86	0,00
Pessoal Ativo	29.682.851,86	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	24.847.353,67	0,00
Obrigações Patronais	4.835.498,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.452,85	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.452,85	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**29.675.399,01**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**1.791.010.611,12**	**---**
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	320.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**1.790.690.611,12**	**---**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**29.675.399,01**	**1,66**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - 6,00%	**107.441.436,67**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF) - 5,70%	**102.069.364,84**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - 5,40%	**96.697.293,00**	**5,40**

FONTE: Sistema e-Pública (1996-7462-721). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2021 e hora de emissão: 13:53.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARCELO WERER
Presidente

RUBENS ANGIOLETTI
Vice Presidente

ODIVAN WIVALDO LINHARES
1º Secretário

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
2º Secretário

ORLI CALBUSCH
Diretor Admin. Finanças Orçam. e Contabil
CRC SC-022423/O-0

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

PORTARIA Nº 190/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021, **resolvem:**

CONCEDER férias à servidora abaixo, a ser gozada no período especificado:

Nome	Cargo/Matrícula Período Aquisitivo (P.A.)	Férias/Abono/Saldo
Giuliana von Mecheln	Consultor Jurídico em Contratos e Licitações Mat. 83 P.A. 01.01.2020 a 31.12.2020	17.09 a 06.10.2021 COM ABONO

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 16 de setembro de 2021.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO INSTITUÍDA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA N. 06/2021, PUBLICADO NO JORNAL DO MUNICÍPIO DE 25 DE AGOSTO DE 2021, PARA APURAR "FATOS OCORRIDOS E POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU ILÍCITOS PENAIS COMETIDOS NAS COMPRAS DE MÁSCARAS REALIZADAS PELO PODER EXECUTIVO A PARTIR DE JANEIRO DE 2020", NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM O ARTIGO 58, §3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 25, §2º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e treze minutos, na sede do Legislativo Itajaiense, sito a Avenida Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), nº 3825, bairro Ressacada, nesta cidade de Itajaí-SC, no Plenarinho "Ver. Elói Camilo da Costa", estiveram reunidos os seguintes membros da Comissão Parlamentar de Inquérito: abaixo denominados em ordem alfabética: ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS – PSDB, BRUNO ALFREDO LAUREANO – MDB, CHRISTIANE STUART – PSC, HILDA CAROLINA DEOLA – PDT e por fim, OSMAR ANÍBAL TEIXEIRA JUNIOR -SD. Participaram desta reunião representantes da Procuradoria da Casa, Secretaria Legislativa e Assessores Parlamentares. O Presidente, Vereador Bruno Alfredo Laureano, abriu os trabalhos, passando a palavra à Secretária, Vereadora Hilda Carolina Deola, a qual, deu início a leitura da Ata de Instauração da CPI, para a mesma ser aprovada ou não. Após, fora colocada pelo Presidente Bruno Alfredo Laureano em deliberação, sendo a mesma, aprovada pelos vereadores componentes desta CPI, exceção feita, ao Vereador Osmar Aníbal Teixeira Junior, que não se encontrava em plenário no momento da votação. A posteriori, o Presidente colocou em discussão e deliberação o regramento da CPI n° 01/2021, suspendendo os trabalhos da presente para melhor apreciação entre os membros. Reabertos os trabalhos, o regramento foi aprovado por todos os vereadores presentes. Nesta reunião, tivemos 5 requerimentos verbais aprovados (anexos aos autos), quatro deles, interpostos por parte da Vereadora Anna Carolina C. Martins e um por parte do Presidente, Vereador Bruno Alfredo Laureano. Os requerimentos da Vereadora Anna Carolina C. Martins, foram os de nº 4 ao 7, endereçados respectivamente, a E-Pública, JUCEPAR, JUCESP E JUCESC e o requerimento de nº8 do Vereador Bruno Laureano, fora endereçado à Secretaria de Saúde de Itajaí, o qual, a pedido da Vereadora Anna Carolina C. Martins, teve acréscimos e fora prontamente atendido por parte do Vereador proponente. Isto posto, encerraram-se os trabalhos às 14:50min e ficaram convocados todos os vereadores para a próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia 13/09, às 14:00hrs.

Vereador BRUNO ALFREDO LAUREANO
Presidente

Vereadora HILDA CAROLINA DEOLA
Secretária

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO INSTITUÍDA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA N. 06/2021, PUBLICADO NO JORNAL DO MUNICÍPIO DE 25 DE AGOSTO DE 2021, PARA APURAR "FATOS OCORRIDOS E POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU ILÍCITOS PENAIS COMETIDOS NAS COMPRAS DE MÁSCARAS REALIZADAS PELO PODER EXECUTIVO A PARTIR DE JANEIRO DE 2020", NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM O ARTIGO 58, §3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 25, §2º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e dezoito minutos, na sede do Legislativo Itajaiense, sito a Avenida Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), nº 3825, bairro Ressacada, nesta cidade de Itajaí-SC, no Plenarinho "Ver. Elói Camilo da Costa", estiveram reunidos os seguintes membros da Comissão Parlamentar de Inquérito: abaixo denominados em ordem alfabética: ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS – PSDB, BRUNO ALFREDO LAUREANO – MDB, CHRISTIANE STUART – PSC, HILDA CAROLINA DEOLA – PDT e por fim, OSMAR ANÍBAL TEIXEIRA JUNIOR -SD. Aberto os trabalhos pela Presidência, passou-se a palavra para a Secretária Vereadora Hilda Carolina Deola, que iniciou a leitura das correspondências recebidas. Também foi lido o Ofício de nº153/2021, da Procuradoria Geral do Município, a pedido do presidente. Logo após, o Presidente Vereador Bruno Alfredo Laureano, fez requerimento verbal de n°09/2021 (anexo aos autos), para que houvesse suspensão dos trabalhos da CPI pelo prazo de três dias, para que a Procuradoria da Casa lavre o parecer a respeito do ofício n°153/2021 da PGM. Dito isto, suspendeu-se os trabalhos para melhor entendimento entre os membros quanto ao requerimento verbal do Presidente, e ao retornarem foi colocado em deliberação, sendo aprovado com esta votação: votos favoráveis dos vereadores BRUNO ALFREDO LAUREANO, HILDA CAROLINA DEOLA E CHRISTIANE STUART e com os votos contrários dos vereadores ANNA CAROLINA. C. MARTINS E OSMAR ANÍBAL TEIXEIRA JÚNIOR. Isto posto, encerraram-se os trabalhos às 15:03min e ficaram convocados todos os vereadores para a próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia 20/09, às 14:00hrs.

Vereador BRUNO ALFREDO LAUREANO
Presidente

Vereadora HILDA CAROLINA DEOLA
Secretária

PORTARIA Nº 189/2021
CONCEDE LICENÇA-GESTAÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em consonância com o § 11 do Art. 10 da Lei Complementar nº 180/2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA-GESTAÇÃO à servidora TATIANE MÜLLER, matrícula nº 3856, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Gabinete de Vereador", pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 10.09.2021 a 07.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 16 de setembro de 2021.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

PORTARIA Nº 191/2021
CONCEDE AUXÍLIO-FINANCEIRO AO ESTUDANTE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, considerando as disposições do Art. 12, § 5º, da Lei Complementar nº 149, de 16 de fevereiro de 2009, com redação alterada pela Lei Complementar nº 339, de 21 de dezembro de 2018, resolvem:

CONCEDER AUXÍLIO-FINANCEIRO AO ESTUDANTE à servidora ANDRÉA LINHARES DA CRUZ, matrícula nº 73, ocupante do cargo de "Agente Administrativo Externo", do quadro de servidores efetivos da Câmara de Vereadores de Itajaí, correspondente ao reembolso de cinquenta por cento (50%) das mensalidades do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - nível de Especialização, em Sustentabilidade e Políticas Públicas do Centro Universitário Internacional – UNINTER, a contar do mês de outubro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 20 de setembro de 2021.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

O NOSSO JORNAL!

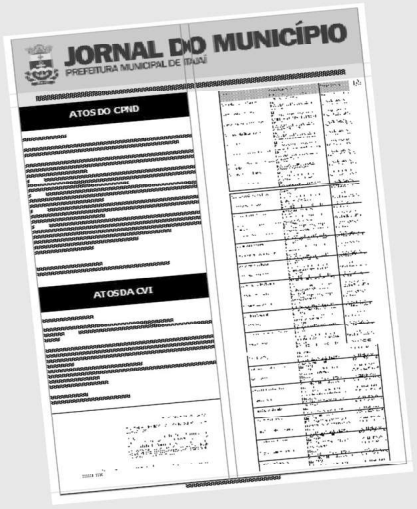

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES
FEAPI

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

EDITAL Nº 012/2021 – RESULTADO PRELIMINAR

Comunica o resultado preliminar para o Credenciamento destinado a integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria para os cursos a serem ofertados pela FEAPI.

O Superintendente Administrativo das Fundações, Normélio Pedro Weber, através da Diretora Executiva da Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI, Ivana Reis Teixeira, vem através deste, comunicar o resultado preliminar do Credenciamento destinado a integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria para os cursos a serem ofertados pela FEAPI, conforme segue:

EIXO TECNOLÓGICO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Linguagens	**1.** Inglês	Valcileni Mendes	40	1º
		Matheus de Oliveira	24	2º

Itajaí, 17 de setembro de 2021.

Normélio Pedro Weber
Superintendente Administrativo das Fundações

Ivana Reis Teixeira
Diretora Executiva da FEAPI

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FUNDAÇÃO CULTURAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES

Fundação Cultural de Itajaí

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

ANEXO I

EDITAL N.º 009/2021 – 15º SALÃO NACIONAL DE ARTES DE ITAJAÍ

CARTA DE EXCLUSIVIDADE
(PREENCHIDA E COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO (CASO A(O) PROPONENTE SEJA REPRESENTADA(O) POR PROPONENTE JURÍDICO)

Eu, (***PREENCHER NOME DA/O ARTISTA***), CPF (***PREENCHER NÚMERO DO CPF)***, residente no endereço (***PREENCHER ENDEREÇO COMPLETO DA/O ARTISTA)*** declaro para os devidos fins, em especial, os constantes do inciso III do artigo 25, da Lei Federal n. 8.666/93, cedemos a exclusividade de contratação para apresentação artística, durante o evento 15º Salão Nacional de Artes de Itajaí (15 de novembro a 15 de dezembro de 2021) para a (***PREENCHER EMPRESA JURÍDICA***), CNPJ (***PREENCHER NÚMERO DO CNPJ)***, situada na Rua (***PREENCHER ENDEREÇO COMPLETO EMPRESA JURÍDICA***).

Por ser expressão da verdade, firmamos.

Local:
Data:

_____
(ASSINATURA DA/O ARTISTA)

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES

Fundação Cultural de Itajaí

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

ANEXO II

EDITAL N.º 009/2021 – 15º SALÃO NACIONAL DE ARTES DE ITAJAÍ

FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE OBRAS/CESSÃO DE USO

DADOS DA AUTORA/AUTOR CEDENTE
Nome Completo:
Nome Artístico:
Data de Nascimento:
Nacionalidade:
Cidade de Nascimento:
Cidade onde vive e trabalha:
RG: CPF:
Endereço:
Cidade:
Estado:
CEP:
Telefone fixo:
Celular:
E-mail:

CESSÃO DE USO

Declaro para os devidos fins, que sou autora/autor de todas as obras apresentadas na minha inscrição para o 15º Salão e concordo em ceder o uso das obras e suas reproduções na plataforma digital, catálogo, convites, imprensa e divulgação, entre outras mídias para o 15º Salão de Artes Visuais de Itajaí / Fundação Cultural de Itajaí pelo período de 01 (um) ano.

Período de cessão: 15/11/2021 até 15/12/2022

Cedente: (nome da/o artista)

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380

Cessionário: 15º Salão de Artes Visuais de Itajaí / Fundação Cultural de Itajaí

Local:
Data:

_____
(ASSINATURA AUTORA/AUTOR CEDENTE)
Obs: inserir rubrica em todas as páginas deste documento

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES

Fundação Cultural de Itajaí

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

ANEXO III

EDITAL N.º 009/2021 – 15º SALÃO NACIONAL DE ARTES DE ITAJAÍ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE IMAGEM E VOZ

Eu, (***PREENCHER NOME DA/O ARTISTA***), CPF (***PREENCHER NÚMERO DO CPF)***, residente no endereço (***PREENCHER ENDEREÇO COMPLETO DA/O ARTISTA),*** autorizo, por meio deste, ao 15º Salão de Artes Visuais de Itajaí / Fundação Cultural de Itajaí, a utilização, a divulgação e a reprodução de imagens, áudio e dados biográficos por mim relatados, incluindo todo e qualquer material fotográfico ou objetos por mim apresentados, para a realização e a divulgação do 15º Salão de Artes Visuais de Itajaí.

A Fundação Cultural de Itajaí poderá, a qualquer momento, utilizar, divulgar e reproduzir as informações acima citadas em mídia impressa (livros, catálogos, jornais, revistas, entre outros); mídia eletrônica (Internet); e demais meios de comunicação (TV, cinema e rádio); bem como em banco de dados informatizado, relatórios institucionais e eventos de divulgação acadêmicos e científicos.

Local:
Data:

_____
(ASSINATURA)

Fundação Cultural de Itajaí

ATA – SELEÇÃO DOS PROJETOS DO EDITAL DE PROJETOS E FORMAÇÃO DO SETOR AUDIOVISUAL EDITAL 008/2021.	
Data:16/09/2021 **Grupo:** Pareceristas convocados a partir do credenciamento (014/2020) **Local:** Sala virtual na plataforma Zoom **Horário de início:** 15h **Horário de término:**17h30	PARECERISTAS Anna Carolina Faria Lírio Dario Ernesto Gularte Wegbrait Thábata Andrade Moro

As quinze horas do dia dezesseis de setembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se em sala virtual fechada pela plataforma Zoom, os pareceristas da comissão de seleção do edital nº 008/2021 – Projetos e Formação do Setor Audiovisual. Os pareceristas foram convocados a partir do credenciamento para avaliadores de projetos culturais (edital 014/2020). A plenária foi gravada e contou ainda com a presença de Natália Uriarte Vieira, assessora da Fundação Cultural de Itajaí, e Sara Jane Ternes, diretora administrativa e financeira da Superintendência das Fundações, ambas à disposição para sanar dúvidas que porventura pudessem existir. A diretora executiva da Fundação Cultural de Itajaí, Schibian Philemonn Oliveira Costa, abriu os trabalhos da plenária dando as boas-vindas a todos. Ela destacou o potencial do segmento na cidade e da importância em ter este edital, inédito no calendário de editais de Itajaí, específico para impulsionar os projetos e formações de audiovisual. Schibian falou sobre a dinâmica e fluxo no processo de análise e seleção dos projetos, desde a análise, plenária, até a divulgação preliminar, fase recursal e resultado final, ressaltando ainda a autonomia da comissão técnica de avaliação nas discussões e decisões, despediu-se e desejou um bom trabalho à Comissão de Seleção. Assim, os pareceristas iniciaram o processo de avaliação conjunta em formato de plenária. **Anna Carolina Faria Lírio** avaliou **05 (cinco)** projetos; **Dario Ernesto Gularte Wegbrait** avaliou **05 (cinco)** projetos; e **Thábata Andrade Moro** avaliou outros **05 (cinco)** projetos, totalizando **15 (quinze)** projetos inscritos no referido edital. Os pareceristas fizeram uma apresentação geral dos projetos e de suas análises, com um ranqueamento inicial por categoria a

partir da pontuação dada na avaliação prévia à plenária. Nesta fase da plenária, eles já foram debatendo sobre questões elencadas nas avaliações e separaram os primeiros colocados de cada uma das quatro categorias. Surgiram questionamentos sobre a possibilidade de remanejamento do valor previsto por cotas, se havia nota de corte na pontuação e também sobre os critérios de desclassificação. Os pontos foram compartilhados pelas representantes da Fundação Cultural e Superintendência das Fundações ao assessor jurídico que, com base no que previa o edital, salvo melhor juízo, esclareceu que não há possibilidade de remanejar valor de uma cota para aplicação em outra cota, tendo projetos inscritos em todas as quatro cotas do edital. Ratificou-se que o edital não previu nota de corte de desclassificação e esclareceu-se ainda que a desclassificação caberia somente no caso do proponente não ter entregue algum documento obrigatório. Não sendo este o caso, os pareceristas poderiam discutir e diminuir pontuação relacionada ao critério que entendiam não ter sido atendido. A partir destes esclarecimentos, a título de contribuição para as próximas edições do edital, os pareceristas sugeriram que haja uma nota de corte para que a Comissão possa selecionar os projetos de melhor qualidade técnica, podendo então remanejar o valor descrito por cota caso os projetos concorrentes de determinada cota não atinjam pontuação mínima.

Fundação Cultural de Itajaí

Feitos estes apontamentos, os pareceristas retomaram o ranqueamento, ajustaram a pontuação de alguns projetos a partir da análise coletiva. Eles também debateram sobre o caso de um proponente que submeteu dois projetos, seguindo a diretriz do item 3.3 do edital que previu que o proponente poderia inscrever quantos projetos quisesse, mas seria contemplado aquele com maior nota. Os projetos foram separados por categorias, iniciando pela categoria **Desenvolvimento de Obra Seriada**, após a categoria **Projetos de Longa Metragem**, seguida da categoria **Projetos de Curta Metragem**, categoria **Desenvolvimento de Projeto de Telefilme**, até a categoria **Projeto de Formação**. Ao término desta plenária, por volta das dezessete horas e trinta minutos, resultaram selecionados como titulares e suplentes os projetos abaixo relacionados:

Desenvolvimento de Projeto de Obra Seriada			
Proponente	**Nome do Projeto**	**Nota**	**Situação**
Flavio Roberto de Oliveira	Um Fusca e Um Violão	38	Titular
Romy Huber Pradi	Mapeamento.mp4	36	Titular
Sabrina Lemos Viana	Programa Infantil: Cantinho da Sá	24	Suplente
Nadjara Cardoso da Silva	Os Espaços Públicos de Leitura em Itajaí Através dos Tempos	21	Suplente
Projetos de Longa Metragem			
Proponente	**Nome do Projeto**	**Nota**	**Situação**
Leonardo Henrique Pagliosa Constanki	O Grande Prêmio	28	Titular
Lallo Valverde Bocchino	A Pele de Toro	24	Titular
Liziane Bortolatto	Pesquisa/longa metragem: Nina e a adorável jornada dos sonhos	23	Suplente
Projetos de Curta Metragem			
Proponente	**Nome do Projeto**	**Nota**	**Situação**
Camila Francine Gonçalves	Filtro Amarelo	37	Titular
SETCOM - SET DE COMUNICAÇÃO LTDA	HEIWA	36	Titular
Caíque Calove Silva	Desenvolvimento de curta musical	35	Suplente
Beatriz Ramalho Rodrigues	Sonolenta ou como lamber superfícies além dos cotidianos	34	Suplente

Fundação Cultural de Itajaí

	talheres		
Desenvolvimento de projeto de telefilme			
Proponente	**Nome do Projeto**	**Nota**	**Situação**
Leonam Oliveira MEI	KISS - Desenvolvimento de Roteiro de Telefilme	25	Titular
Flavio Roberto de Oliveira	Além do Atlântico	37	Suplente Item 3.3 do edital
Projeto de formação			
Proponente	**Nome do Projeto**	**Nota**	**Situação**
Café Maestro Produções	Formação em Audiovisual de Itajaí	31	Titular
Bruno Sommer Golembiewski	Eu Assisto Audiovisual SC	30	Suplente

Anna Carolina Faria Lirio
Parecerista

Dario Ernesto Gularte Wegbrait
Parecerista

Thábata Andrade Moro
Parecerista

Redator desta Ata:
Natália Uriarte Vieira

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES

Fundação Cultural de Itajaí

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

EDITAL N.º 009/2021 – 15º SALÃO NACIONAL DE ARTES DE ITAJAÍ

A **Superintendência Administrativa das Fundações** por seu Superintendente **Normélio Pedro Weber,** representando a **Fundação Cultural de Itajaí**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 337 de 20 de dezembro de 2018, Lei n.º 3240 de 23 de dezembro de 1997 e supletivamente, com fundamento nos termos das normas do art. 23, inciso V e art. 215, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993), nas condições fixadas neste regulamento em combinação com as demais normas regulamentares vigentes e demais disposições aplicáveis, torna público que durante o período de 20 de setembro a 13 de outubro (até 18h) encontram-se abertas as inscrições para o 15° Salão Nacional de Artes de Itajaí conforme especificações deste edital.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380

1. DO OBJETO

O objeto do presente edital visa selecionar propostas para compor a programação do 15º Salão Nacional de Artes de Itajaí — que acontecerá no formato on-line entre os dias 15 de novembro a 15 de dezembro de 2021 — em três categorias: **Exposição**; **Bolsa de Produção em Artes Visuais**; e **Proposição Formativa**.

2. DAS CATEGORIAS E VALORES ATRIBUÍDOS

2.1 Categoria Exposição

15 (quinze) contemplados no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**. As(os) proponentes poderão se inscrever com obras nas mais diversas linguagens (ex: fotografia, vídeo, desenho, publicação, performance, pintura, escultura, instalação, GIF, etc.) desde que possam ser expostas no formato digital, em plataforma virtual a ser criada para o Salão. A exposição será inaugurada em novembro de 2021 e ficará exposta até novembro de 2022, permanecendo on-line durante o período de 1(um) ano.

2.2 Categoria Bolsa de Produção em Artes Visuais

03 (três) contemplados no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. As(os) proponentes poderão se inscrever com projetos de trabalhos em fase inicial de desenvolvimento, nas mais diversas linguagens (ex: fotografia, publicação, vídeo, desenho, performance, pintura, escultura, instalação, GIF, etc.). O desenvolvimento da pesquisa será acompanhado pela equipe curatorial do Salão, em até três encontros durante o mês de novembro de 2021. Os resultados desses processos serão expostos na plataforma virtual criada para o Salão.

2.3 Categoria Proposição Formativa

05 (cinco) contemplados no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**. As(os) proponentes poderão se inscrever com proposições educativas em diversos formatos (ex: aulas, cursos, oficinas, conversas, etc.), sobre assuntos relacionados ao campo das artes visuais e áreas correlacionadas. A proposta deverá ocorrer de forma on-line síncrona, ter entre 02 (duas) e 04 (quatro) horas de duração com o mínimo de 20 (vinte) vagas e deverão ocorrer no período do Salão Nacional de Artes de 2021.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Podem se inscrever no 15° Salão Nacional de Artes de Itajaí - pessoas com idade mínima de dezoito anos, de todo o Brasil e estrangeiras residentes no país.

3.2 Serão aceitas inscrições individuais e de grupos de artistas cuja produção tenha autoria coletiva, neste caso o grupo deverá inscrever-se através de uma(um) representante. Cada proponente poderá **apresentar uma única inscrição.**

Parágrafo Primeiro: Todas(os) as(os) proponentes serão contratados através de pessoa jurídica. As(os) interessadas(os) deverão apresentar inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresário, contrato social ou estatuto e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ ou de representação legal que irá representá-la(o) e comprovante de residência.

Parágrafo Segundo: A(o) proponente que não possuir CNPJ deverá fazer uso do Anexo IV (Declaração de Exclusividade), com firma devidamente reconhecida em cartório, onde indica sua representação legal em nível nacional, bem como demais documentos descritos no item 3.2.

3.3 As inscrições serão realizadas somente através de formulário on-line, no período de **20 de setembro de 2021 a 13 de outubro de 2021 até as 18h** - Horário de Brasília.

3.4 As inscrições são gratuitas e abertas a todas as pessoas via formulário on-line. Para acessar o formulário, a(o) proponente deverá criar, caso não tenha, uma conta no Google, clicando em "Criar conta" no endereço: https://accounts.google.com/. Uma vez criada a conta, a(o) proponente deverá entrar no sistema e preencher o formulário de inscrição no seguinte endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSczt03JiCpBoxpmPBjUGLVjJ-Lt2tuaagnBdNN0qL-ozk7g4A/viewform.

3.5 No formulário on-line, a(o) proponente deverá preencher todos os itens descritos abaixo, de acordo com a categoria escolhida:

3.5.1 Para a **Categoria Exposição (2.1)**

a) Ficha de Inscrição e Declaração preenchidas;

b) 01 (um) arquivo em formato PDF (limite máximo de 10 MB) contendo imagens e descrição sucinta e objetiva, de 03 (três) a 10 (dez) obras, a serem apresentadas na plataforma on-line do 15º Salão Nacional de Artes de Itajaí. No caso de obras em audiovisual, indicar *link* no PDF;

c) 01 (um) arquivo em formato PDF (limite máximo de 10 MB) contendo uma minibiografia (até 1 parágrafo) e um currículo de até 3 páginas, com identificação, formação e atividades culturais mais relevantes. No caso de coletivos, deve constar o currículo do coletivo e das(os) suas(seus) integrantes.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380

3.5.2 Para a **Categoria Bolsa de Produção em Artes Visuais (2.2)**

a) Ficha de Inscrição e Declaração preenchidas;

b) 01 (um) arquivo de até 03 (três) páginas em formato PDF (limite máximo de 10 MB) contendo imagens e descrição da obra em processo, detalhando as etapas a serem desenvolvidas durante o 15º Salão Nacional de Artes de Itajaí. No caso de obras em audiovisual, indicar *link* no PDF;

c) 01 (um) arquivo em formato PDF (limite máximo de 10 MB) contendo uma minibiografia (até 1 parágrafo) e um currículo de até 03 (três) páginas, com identificação, formação e atividades culturais mais relevantes. No caso de coletivos, deve constar o currículo do coletivo e das(os) suas(seus) integrantes.

3.5.3 Para **Categoria Proposição Formativa (2.3)**

a) Ficha de Inscrição e Declaração preenchidas;

b) 01 (um) arquivo de até 03 (três) páginas em formato PDF (limite máximo de 10 MB) contendo: descrição detalhada da proposição formativa; carga horária; público-alvo; indicação de pré-requisitos para inscrição; metodologia; materiais/ferramentas necessárias para produção da proposição;

c) 01 (um) arquivo em formato PDF (limite máximo de 10 MB) contendo uma minibiografia (até 1 parágrafo) e um currículo de até 03 (três) páginas, com identificação, formação e atividades culturais mais relevantes. No caso de coletivos, deve constar o currículo do coletivo e das(os) suas(seus) integrantes.

3.6 Fica vedada a inscrição de servidores(as) da Fundação Cultural de Itajaí, de membros da Comissão de Seleção, e parentes consanguíneos (primeiro grau) de membros da Fundação Cultural de Itajaí e da Comissão de Seleção.

4. DA SELEÇÃO E DOS RECURSOS

4.1 A análise e seleção das propostas serão realizadas por uma Comissão de Seleção composta por 05 (cinco) pessoas, sendo: 03 (três) curadores(as) externos(as), 01 (uma/um) representante da Fundação Cultural de Itajaí e 01 (uma/um) representante da Câmara Setorial de Artes Visuais de Itajaí, vinculada ao Conselho Municipal de Políticas Culturais.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380

4.2 Os membros da Comissão de Seleção não poderão ter participado ou vir a participar da elaboração e/ou da execução dos projetos em julgamento, em nenhuma fase, atividade ou função. A não observação deste item levará à automática revogação do respectivo contrato, cabendo ao contratado a devolução de todo o valor recebido, com as atualizações que couber e o pagamento das multas previstas na legislação pertinente.

4.3 As inscrições serão analisadas e selecionadas pela Comissão de Seleção, tendo por base os seguintes critérios:

a) Clareza e qualidade das obras/propostas apresentadas. Considera-se qualidade a consistência artística, discursiva, educativa e estética das obras/propostas, em conformidade com os objetivos das categorias deste edital; **(de 0 a 10 pontos)**
b) O interesse cultural que as obras/propostas despertam. Considera-se interesse cultural aqueles trabalhos que dialogam com o campo/linguagem da arte contemporânea, em conformidade com os objetivos das categorias deste edital; **(de 0 a 10 pontos)**
c) Viabilidade das obras/propostas quanto à sua realização no formato digital, em conformidade com as condições de apresentação/exibição das mesmas, considerando os objetivos das categorias deste edital. **(de 0 a 10 pontos)**

Critérios de análise	**Pontuação**
Clareza e qualidade das obras	0-10
Interesse cultural que as obras/propostas despertam	0-10
Viabilidade das obras/propostas quanto à sua realização no formato digital	0-10
Total	30

4.4 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de selecionar 03 (três) projetos de artistas comprovadamente residentes no município de Itajaí, em qualquer uma das categorias descritas no item 2 deste edital;

4.5 A relação preliminar de projetos selecionados e suplentes deverá constar na publicação do Diário Oficial do Município (https://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico_link/61), acompanhado de uma Ata, e a relação preliminar de projetos selecionados no site da Fundação Cultural de Itajaí (https://fundacaocultural.itajai.sc.gov.br);

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380

4.6 Para realização de recurso durante a fase da relação preliminar dos resultados, o proponente deverá enviar solicitação e justificativa para o e-mail: salaodeartes@itajai.sc.gov.br, após a divulgação do resultado preliminar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil da publicação. Na fase Recursal, não caberão complementações de informações obrigatórias, como documentos e arquivos faltantes no formulário de inscrição.

4.7 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, após análise poderá o Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Itajaí fazer ou não apontamentos que julgar necessários. A devolutiva do recurso será expedida por e-mail, para o proponente solicitante em até 02 (dois) dias úteis, findo o prazo recursal.

4.8 Caso haja alteração no resultado, após o término dos recursos, a publicação será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Itajaí (https://itajai.sc.gov.br/) no Jornal do Município e no site da Fundação Cultural de Itajaí, em resultados dos Editais (https://fundacaocultural.itajai.sc.gov.br/), não cabendo mais recursos.

4.9 Caso as obras/propostas não correspondam às especificações anteriormente indicadas, poderão ser indeferidas. É de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização das informações do edital no Diário Oficial e sítio eletrônico da Fundação Cultural de Itajaí.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) PARTICIPANTES SELECIONADOS(AS)

5.1 Para as pessoas selecionadas caberão as seguintes obrigações:
5.2 A(o) proponente que teve seu projeto aprovado deverá enviar os documentos a seguir no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação oficial do resultado para o seguinte e-mail: salaodeartes@itajai.sc.gov.br

a) Cópia do RG e CPF da pessoa responsável pela empresa (CNPJ);
b) Cópia do comprovante de residência da Empresa e da pessoa responsável pela empresa (CNPJ);
c) Comprovante de situação cadastral do CNPJ/MEI;
d) Certidão Negativa Municipal (CNPJ);
e) Certidão Negativa Estadual (CNPJ);
f) Consulta a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CNPJ);
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNPJ);
h) Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CNPJ);
i) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
j) Carta de Exclusividade preenchida e com firma reconhecida em cartório (caso o(a)

proponente seja representada(o) por proponente jurídico) (ANEXO I)
k) Declaração de autenticidade obra/proposta apresentada e cessão de uso (ANEXO II)
l) Termo de autorização para uso de imagem (ANEXO III).

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento do item 5.2, serão convocadas as propostas suplentes.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 A dotação orçamentária utilizada será: 135/1.3.90

7.2 O valor total previsto para uso deste edital é de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

7.3 O valor será distribuído da seguinte forma, de acordo com as categorias descritas no item 2 deste edital:

Categoria	Número de Cotas	Valor da Cota (R$)
Exposição	15	2.500,00
Bolsa Produção em Artes Visuais	03	4.000,00
Proposição Formativa	05	2.500,00

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado após divulgação do resultado final deste edital no Jornal do Município, após a emissão da Nota Fiscal pelo proponente e após a devida autorização pela Fundação Cultural de Itajaí, que terá até 30(trinta) dias pra efetuar o pagamento.

8.2 O pagamento será feito em conta corrente em nome do(a) proponente pessoa jurídica.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Integram este Edital os seguintes Anexos:

(ANEXO 01) Carta de Exclusividade preenchida e com firma reconhecida em cartório (caso a(o) proponente seja representada(o) por proponente Jurídico);

(ANEXO 02) Declaração de autenticidade da obra/proposta apresentada e cessão de uso;

(ANEXO 03) Termo de autorização para cessão de imagem.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380

9.2 O proponente deverá manter atualizados os seus dados cadastrais enquanto estiver participando do processo seletivo para contratação.

9.3 O ato da inscrição implica na plena concordância e aceitação das normas constantes no presente edital.

9.4 A constatação de irregularidades nos documentos enviados implica na desclassificação da inscrição a qualquer tempo, com a obrigação de devolução do valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações penais, civis e administrativas.

9.5 A Prefeitura Municipal de Itajaí não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como, problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos, equipamentos eletrônicos e afins. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

9.6 A contratação para essa chamada não gera vínculos trabalhistas com a Fundação Cultural de Itajaí e com a Prefeitura Municipal de Itajaí. A Fundação Cultural de Itajaí e a Prefeitura Municipal de Itajaí se reservam no direito de realizar diligências por meio de comunicações, ou informações aos proponentes, por meio eletrônico e/ou telefônico aos proponentes.

9.7 Dúvidas relacionadas às questões técnicas do presente edital, bem como outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: saladearte@itajai.sc.gov.br.

9.8 Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente Edital serão resolvidos e ressalvados a competência do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Itajaí e Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itajaí para dirimir procedimento, formas e critério de julgamento na ausência da disposição editalícia ou cancelamento do edital quando for oportuno.

9.9 O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio, tanto do processo de habilitação, quanto da contratação, será o da Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, excluindo outro por mais privilegiado que seja.

10. CRONOGRAMA DO EDITAL

Abertura das inscrições	20 de setembro de 2021
Encerramento de inscrições	13 de outubro de 2021
Divulgação do resultado preliminar	20 de outubro de 2021
Prazo para recurso	2 dias

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380

Divulgação do resultado final	25 de outubro de 2021
Período do salão	15 novembro a 15 dezembro de 2021

Itajaí (SC), 20 de setembro de 2021.

Schibian Philemonn Oliveira Costa
Diretora Executiva da Fundação Cultural de Itajaí

Normélio Pedro Weber
Superintendente Administrativo das Fundações

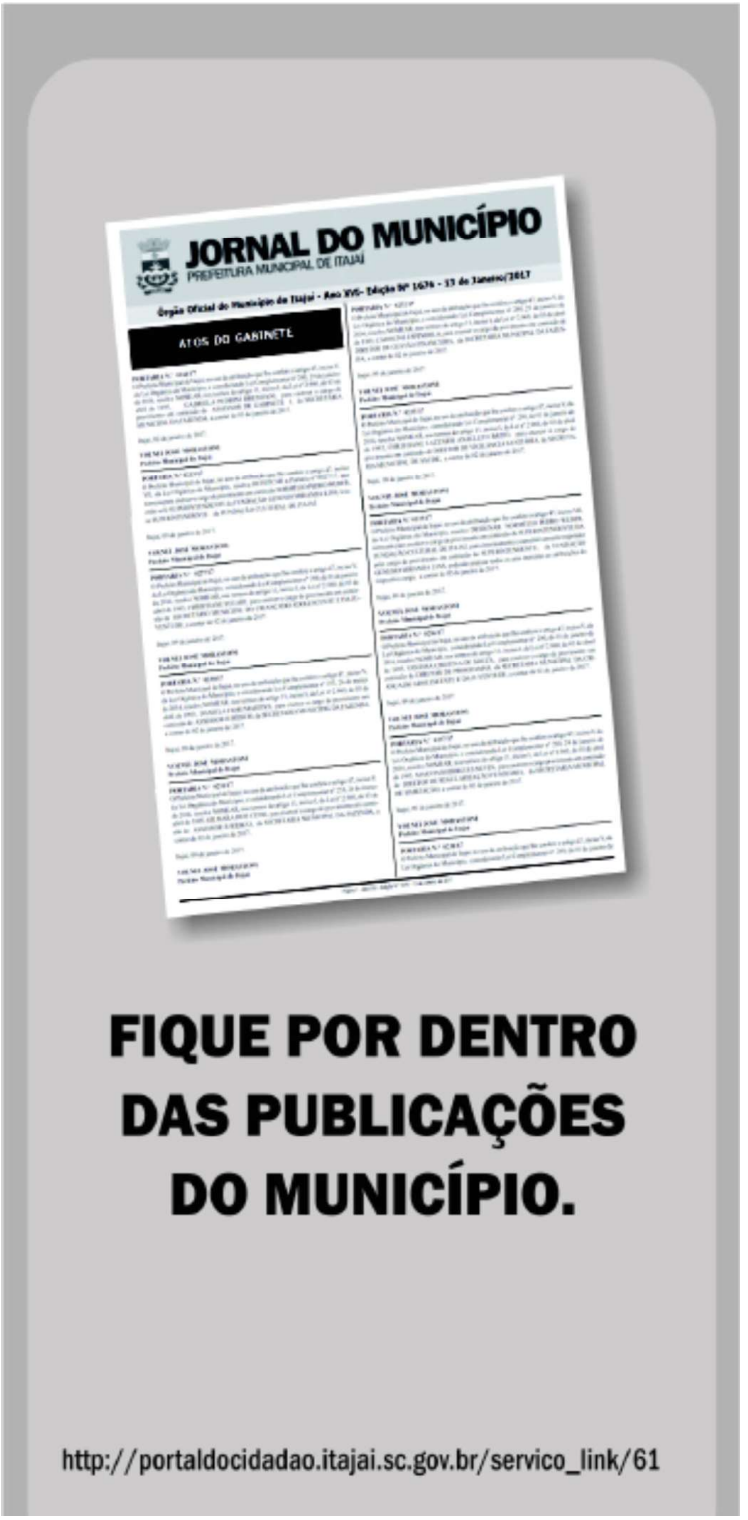

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES

Fundação Cultural de Itajaí

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

EDITAL N.º 008/2021 - PROJETOS E FORMAÇÃO DO SETOR AUDIOVISUAL

RESULTADO PRELIMINAR

Desenvolvimento de Projeto de Obra Seriada			
Proponente	**Nome do Projeto**	**Nota**	**Situação**
Flavio Roberto de Oliveira	Um Fusca e Um Violão	38	Titular
Romy Huber Pradi	Mapeamento.mp4	36	Titular
Sabrina Lemos Viana	Programa Infantil: Cantinho da Sá	24	Suplente
Nadjara Cardoso da Silva	Os Espaços Públicos de Leitura em Itajaí Através dos Tempos	21	Suplente
Projetos de Longa Metragem			
Proponente	**Nome do Projeto**	**Nota**	**Situação**
Leonardo Henrique Pagliosa Constanki	O Grande Prêmio	28	Titular
Lallo Valverde Bocchino	A Pele de Toro	24	Titular
Liziane Bortolatto	Pesquisa/longa metragem: Nina e a adorável jornada dos sonhos	23	Suplente
Projetos de Curta Metragem			
Proponente	**Nome do Projeto**	**Nota**	**Situação**
Camila Francine Gonçalves	Filtro Amarelo	37	Titular
SETCOM - SET DE COMUNICAÇÃO LTDA	HEIWA	36	Titular
Caíque Calove Silva	Desenvolvimento de curta musical	35	Suplente
Beatriz Ramalho Rodrigues	Sonolenta ou como lamber superfícies além dos cotidianos	34	Suplente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380

	talheres		
Desenvolvimento de projeto de telefilme			
Proponente	**Nome do Projeto**	**Nota**	**Situação**
Leonam Oliveira MEI	KISS - Desenvolvimento de Roteiro de Telefilme	25	Titular
Flavio Roberto de Oliveira	Além do Atlântico	37	Suplente Item 3.3 do edital
Projeto de formação			
Proponente	**Nome do Projeto**	**Nota**	**Situação**
Café Maestro Produções	Formação em Audiovisual de Itajaí	31	Titular
Bruno Sommer Golembiewski	Eu Assisto Audiovisual SC	30	Suplente

Itajaí (SC), 21 de setembro de 2021.

Comissão Técnica de Seleção conforme edital de pareceristas 014/2020:
Anna Carolina Faria Lírio
Dario Ernesto Gularte Wegbrait
Thábata Andrade Moro

Schibian Philemonn Oliveira Costa
Diretora Executiva da Fundação Cultural de Itajaí

Normélio Pedro Weber
Superintendente Administrativo das Fundações

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 2956/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora JOSIANE TEIXEIRA, matrícula nº 720302, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, do CE Pedro Rizzi, percebendo a gratificação correspondente, a contar de 21 de setembro de 2021.

Itajaí, 15 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2959/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ROSIMARI DA CUNHA, matrícula nº 1338820, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Nossa Senhora de Lourdes, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 16 de setembro de 2021.

Itajaí, 15 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2967/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, NADJA MARIA KOEHLER, matrícula nº 667608, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Euclides Ciriaco Meirinho, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 16 de setembro de 2021.

Itajaí, 15 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2969/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, NADJA MARIA KOEHLER, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Nossa Senhora de Lourdes, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 16 de setembro de 2021.

Itajaí, 15 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2970/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora ROSIMARI DA CUNHA, matrícula nº 1338820, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio em Educação Especial, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Nossa Senhora de Lourdes, percebendo a gratificação correspondente, a contar de 16 de setembro de 2021.

Itajaí, 15 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2976/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR o servidor CRISTIANO THEODORO, matrícula nº 435501, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Atividades Administrativas, para desempenhar a função Gratificada de Responsável pela inserção de dados, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em substituição a servidora Marlyn Lloyd Airoso da Costa, matrícula nº 445104, afastada em licença tratamento de saúde, pelo período de 01 de agosto de 2021 a 29 de agosto de 2021.

Itajaí, 16 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2977/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR o servidor DAVID JUAN FRANCISCO, matrícula nº 1558201, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Atividades Administrativas, para desempenhar a função Gratificada de responsável pelo registro de preços da Secretaria, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 01 de agosto de 2021.
.
Itajaí, 16 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2978/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR o servidor JOSÉ RICARD ZIMMERMANN BOSSLE, matrícula nº 1697401, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Atividades Administrativas, para desempenhar a função Gratificada de Responsável pela área de compras informatizadas, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 01 de agosto de 2021.
.
Itajaí, 16 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2990/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso

IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 3734/2021 e do Ofício nº 305/2021, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora ANA MARIA DE FREITAS MOSER, matrícula nº 727601, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 05 de agosto de 2021.

Itajaí, 17 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2991/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 3736/2021 e do Ofício nº 304/2021, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora SILVANA AZEVEDO CRISTOFOLI, matrícula nº 3746001, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 15 de agosto de 2021.

Itajaí, 17 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2992/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 3733/2021 e do Ofício nº 282/2021, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora EDILEUZA LUCAS DE LIMA ROSSATO, matrícula nº 1494504, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de agosto de 2021.

Itajaí, 17 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2993/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 3742/2021 e do Ofício nº 310/2021, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor JOSE CARLOS BRAGA PINHEIRO, matrícula nº 1188001, ocupante do cargo de provimento efetivo de CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, a contar de 17 de agosto de 2021.

Itajaí, 17 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2994/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1666/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
672907	ELAINE CRISTINA GONÇALVES	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A10-40H	B1-40H	09/09/2021
1259312	JOSIANE ROBERTA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR- MATEMÁTICA	A5-30H	A6-30H	31/08/2021
1601507	LEONIR CRISTINO DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	09/08/2021

Itajaí, 17 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2995/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 1668/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1507306	DEBORA DA COSTA MARTINS DE QUADROS	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	I	II	08/09/2021
1205404	MICHELLY NATALI ANACLETO PAES	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	I	II	09/09/2021

Itajaí, 17 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2997/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve INCLUIR na Portaria nº 0787, de 05 de março de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2380, de 12 de março de 2021, que nomeia a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o nome do servidor DOUGLAS MAURÍCIO SANTOS DA COSTA, matrícula nº 439701, como Equipe de Membros.

Itajaí, 17 de setembro de 2021.

Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3006/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR

a servidora SURAIA SEHN PEREIRA, matrícula nº 2407501, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL, do INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS, portadora da CNH nº 02390647643, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 06 de novembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 20 de setembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3007/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve **FAZER CESSAR** a concessão do **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** constante na Portaria nº 0684, de 14 de março de 2016, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1559, de 16 de março de 2016, no que concerne o servidor abaixo relacionado a contar de 06 de agosto de 2021.

Servidor	Matrícula
Juliano Gislery Machado	1649401

Itajaí, 20 de setembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3008/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 407/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Médio, nos termos do artigo 79, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, e de acordo com o Decreto nº 10.306, de 09 de julho de 2014, aos servidores abaixo relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar da respectiva data:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	A Contar de
1941501	Claudinei Triches	Técnico em Enfermagem	04/08/2021
1755801	Nilton Osni Machado	Motorista	05/07/2021

Itajaí, 20 de setembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3009/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 407/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº 2.960, de 03 de abril de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 6.560, de 08 de julho 2014, resolve **CONCEDER ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
1649401	Juliano Gislery Machado	Agente da Autoridade de Trânsito	06/08/2021

Itajaí, 20 de setembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3018/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR a servidora JUVANIA DA ROSA, matrícula nº 1105403, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora da CNH nº 02612270049, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 21 de setembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3019/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1695/2021, da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o artigo 7º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 190, de 30 de março de 2011, resolve **CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL,** a servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias
Christiane Neusa da Silva	179501	Professora	180

Itajaí, 21 de setembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO INIS

Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Extrato do Contrato: 236/2021 INIS
Nome: Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Empresa: RAFAEL SARTORI LEAL 03739009969.
CNPJ: 24.003.732/0001-01
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de lavação de frota de veículos do Instituto Itajaí Sustentável.
Constitui objeto deste contrato o Valor Estimativo de R$ 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais). Sendo a quantidade estimada anual de 168 (cento e sessenta e oito) lavações completas de carros pequenos, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) unitário e R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) total, e pela quantidade estimada anual de 72 (setenta e duas) lavações completas de carros grandes, no valor de R$ 65,00 (quarenta e cinco reais) unitário e R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).
Data Assinatura: 02/09/2021
Vigência: 02/09/2021 a 01/09/2022
Valor: R$ 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais)

ATOS DO IPI

PORTARIA Nº 195/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) TEREZINHA POLI DE BORBA, matrícula n° 802101, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, RESOLVE:

Art.1° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto a NÃO CADASTRADO, pelo período compreendido entre 11/04/1978 a 06/04/1979, correspondendo a 00 ano(s) 11 mês(es) e 26 dia(s); junto a NÃO CADASTRADO, pelo período compreendido entre 04/07/1979 a 23/03/1980, correspondendo a 00 ano(s) 08 mês(es) e 20 dia(s); junto a CIRCULO S/A, pelo período compreendido entre 05/05/1980 a 01/10/1980, correspondendo a 00 ano(s) 04 mês(es) e 27 dia(s); junto a EQUIPESCA DO SUL EQUIPAMENTOS DE PESCA SA, pelo período compreendido entre 10/11/1980 a 28/01/1981, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 19 dia(s); junto a ROCHA INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA, pelo período compreendido entre 20/06/1986 a 05/11/1986, correspondendo a 00 ano(s) 04 mês(es) e 16 dia(s); junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ SC, pelo período compreendido entre 01/02/1995 a 20/12/1995, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 20 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 01/02/1996 a 20/03/1996, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 20 dia(s); totalizando 1363 (um mil, trezentos e sessenta e três) dias, correspondendo a 03 ano(s) 08 mês(es) e 28 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 19021030.1.00225/19-1, em 02/10/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 22 de setembro de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 194/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) MARCIA EDLER GASPARY, matrícula n° 173501, ocupante do cargo efetivo de Médico, RESOLVE:

Art.1° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto ao MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, pelo período compreendido entre 01/03/1996 a 30/10/1996, correspondendo a 00 ano(s) 08 mês(es) e 00 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 01/11/1996 a 16/02/1999, correspondendo a 02 ano(s) 03 mês(es) e 16 dia(s); totalizando 1076 (um mil e setenta e seis) dias, correspondendo a 02 ano(s) 11 mês(es) e 16 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 11022090.1.00101/20-9, em 05/02/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 22 de setembro de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 193/21

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, à servidora ROSINEI RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 804301, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Categoria "3", Faixa "III", Padrão "B10" de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 22 de setembro de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.343, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO NO ART. 19, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no caput do art. 19, inciso II da Lei Municipal nº 7.245, de 16 de dezembro de 2020, e, considerando o teor do processo administrativo nº 2580025/2021 – 148844/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, para elaboração de projeto rodoviário executivo para implantação de acesso à Rodovia SC-486 (acesso ao Centro de Inovação de Itajaí):

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 15.451.1
Ação: 1.1 – Elaboração de Projetos e Estudos Especiais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/321
Valor: R$ 15.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), será coberto por conta da anulação da seguinte dotação.

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 15.451.1
Ação: 1.1 – Elaboração de Projetos e Estudos Especiais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/322
Valor: R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 17 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 005, de 21 de setembro de 2021.

O Procurador-Geral do Município, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 0160/07, de 30 de janeiro de 2007, de acordo com o art. 57, inciso II, alínea "c" e § 1º, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, atendendo ao disposto no art. 136 e seguintes da Lei Municipal nº 2.960, de 03 de abril de 1995, e CONSIDERANDO o que consta dos autos, RESOLVE instaurar através da Comissão de Procedimentos de Natureza Disciplinar, e em seguida,

NOMEAR

Domingos Macario Raymundo Junior, Osnildo Rebelo Pereira e Jackson Carlos da Silva, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as irregularidades praticadas ou não por parte do(a) servidor(a) A.O.P, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, matrícula 740501, por infração, em tese, capitulada no artigo 120, II, alínea "m" (falsificar ou usar documentos que saiba falsificados) da Lei Municipal 2.960, de 03 de abril de 1995, cuja penalidade é demissão simples. O presente processo rege-se pela Lei Municipal 2.960, de 03 de abril de 1995, e outras de natureza processual civil e penal aplicáveis à investigação disciplinar, em decorrência dos fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico SIPE n° 26566/2020-e.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Itajaí/SC, 21 de setembro de 2021.

GASPAR LAUS
Procurador Geral do Município

LEI Nº 7.308, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R$ 14.310.000,00 (quatorze milhões, trezentos e dez mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:
Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/519
Valor: R$ 7.710.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/534
Valor: R$ 5.000.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.305.3
Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/559
Valor: R$ 1.600.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R$ 14.310.000,00 (quatorze milhões, trezentos e dez mil reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 20 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.309, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA A EMENTA E A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI ORDINÁRIA Nº 7.085/2019 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO DE PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS PELA LEI FEDERAL Nº 11.340/2006 (LEI MARIA DA PENHA), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 7.085/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
"VEDA A NOMEAÇÃO PARA CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO DE PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS PELA LEI FEDERAL Nº 11.340/2006 (LEI MARIA DA PENHA), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 7.085/2019, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração pública direta e indireta, do Poder Executivo e Legislativo do Município de Itajaí, para todos os cargos efetivos e em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 20 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.310, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA-SE O ARTIGO 1º, INCLUEM-SE O §1º E INCISOS I, II E III E O §2º NA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 6.735, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE CARTAZES COM O TELEFONE DA CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se o artigo 1º, inclui-se o §1º e incisos I, II e III, e o §2º na Lei Ordinária Municipal nº 6.735, de 21 de setembro de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º As repartições públicas, CRAS, CREAS, CAPS, postos de saúde, hospitais

públicos e privados, estabelecimentos comerciais, prédios residenciais, condomínios e veículos do transporte público ficam obrigados a afixarem cartaz ou placa informando os contatos para denúncias de violência contra a mulher e trazendo informações sobre a Lei Maria da Penha.
§1º As placas ou cartazes mencionados no caput deste artigo deverão conter no mínimo os seguintes dizeres:
I – Violência contra mulher: Denuncie! Disque 180;
II – Em caso de emergência: Disque 190;
III – Violência contra a mulher não é apenas a física, consulte a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).
§2º Os cartazes deverão possuir dimensões e redação que facilitem a leitura, além de serem afixados em local visível. ”

Art. 2º A ementa da Lei Ordinária Municipal nº 6.735, de 21 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO SERVIÇO DE DISQUE-DENÚNCIA NACIONAL DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ÂMBITO DE ITAJAÍ.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 20 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.345, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.308, de 20 de setembro de 2021 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 2450039/2021 – 141610/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R$ 14.310.000,00 (quatorze milhões, trezentos e dez mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:
Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/519
Valor: R$ 7.710.000,00
Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/534
Valor: R$ 5.000.000,00
Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.305.3
Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/559
Valor: R$ 1.600.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R$ 14.310.000,00 (quatorze milhões, trezentos e dez mil reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 20 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.346, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como com o disposto na Lei nº 6.848, de 18 de dezembro de 2017, e considerando o teor do processo administrativo nº 2570002/2021 – 146400/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, na forma a seguir:

I – Representantes Governamentais:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Miriam Tereza da Silva Marcelino
Suplente: Keila Rosa de Oliveira
Titular: Aline Cristine Machado Cardoso
Suplente: Jamilly Roberta Pereira

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Cláudio da Silva
Suplente: Ana Carolina Beling Victorino Pereira

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Dulce Maria Amaral Pereira
Suplente: Luis Fernando Sanni

d) Representantes da Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Adriana da Silva dos Santos
Suplente: Ana Luiza de Almeida

e) Representantes da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania:
Titular: Karin Catarina Pereira
Suplente: Cinthia Renata Floriano

f) Representantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social:
Titular: Anderson Silva da Costa
Suplente: Thiago Caminada

g) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Vanessa Cristina de Souza
Suplente: Daynara Bublitz Milanez Liotti da Cunha

h) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:
Titular: Elen Cristina Soares Neves
Suplente: Janete de Fátima Vargas

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes de entidades que atendam na proteção social básica:
Titular: Cleusimar Torres Mates - Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE
Suplente: Maria Cristina Brito - Associação de Pais e Amigos do Autista de Itajaí - AMA
Titular: Débora Smaniotto - Associação Pró-Menor Lar Padre Jacó
Suplente: Wilson Reginatto Júnior - Associação Amor Pra Down
Titular: Mirella de Lima Ramos - Instituto Lar da Juventude de Educação e Assistência - Parque Dom Bosco
Suplente: Muriel Duarte - COMBEMI

b) Representantes de entidade que atenda na proteção social especial:
Titular: Suzan Antunes - Associação para Desenvolvimento Artístico Cultural e Ocupacional do Portador de Necessidades Especiais - ADACO/OFEARTE
Suplente: Karla Maria Roza Paulo - Entidade Casa das Anas

c) Representantes de trabalhadores do SUAS:
Fórum Municipal das Trabalhadoras e Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social de Itajaí - FOMTSUAS
Titular: Suzete Pereira da Silva Canale
Suplente: Mariana Rodrigues Borges

Titular: Janaína Andressa Staziaki
Suplente: Emanuella Caroline dos Santos Nunes Corrêa

d) Representantes dos Assistentes Sociais:
Núcleo de Base do CRESS – 12ª Região – Nucress - Região do Vale do Itajaí
Titular: Inês Terezinha de Bitencourt Pacheco
Suplente: Alexandra Herbst Rodrigues

e) Representantes de usuários:
- Proteção Básica:
Titular: Rita de Cassia Perez Basílio - Lar Fabiano de Cristo
Suplente: José Rodrigues dos Santos - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Promorar
- Proteção Especial:
Associação de Pais e Amigos do Autista de Itajaí - AMA
Titular: Nataly Souza da Silva
Suplente: Tiago Teixeira Kunz

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 24 de setembro de 2021.

Prefeitura de Itajaí, 20 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.347, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 19, inciso I, da Lei Municipal nº 7.245, de 16 de dezembro de 2020, e, considerando o teor do processo administrativo nº 2620039/2021 – 150792/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos na execução da organização da próxima edição do evento The Ocean Race 2022/2023:

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Unidade orçamentária: 18018 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Funcional-programática: 23.695.7
Ação: 2.266 – Apoio a Realização de Eventos Turísticos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/123
Valor: R$ 1.300.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 21 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
DIRETORIA DE CONTROLE URBANO
Rua Alberto Werner, 100 – Vila Operária
88304-053 – Itajaí – Santa Catarina
Fone: (47) 3341-6071
www.itajai.sc.gov.br – smu@itajai.sc.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL – DIRETORIA DE CONTROLE URBANO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, torna público o presente **Auto de Intimação 4350JG/2021**, lavrado em 20/09/2021 em nome de **LUIZ CARLOS LEAL NUNES**, CPF 010.017.019-68, referente ao imóvel localizado na RUA MANOEL ANIBAL PEREIRA, N378 - DOM BOSCO, neste Município. A Intimação corresponde à obrigação constituída na **Lei 4313/2005 (Art 1º e Art. 2º)** estabelecendo-se que deva PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL QUE SE ENCONTRA EM ESTADO DE ABANDONO, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS (INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL) E DE OUTROS ÓRGÃOS COMPETENTES, EM RELAÇÃO À SUPRESSÃO/PODA DA VEGETAÇÃO (SENDO O CASO, DEVE-SE, PRIMEIRAMENTE, OBTER A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL), SOB PENA DE MULTA, no **prazo de 30 (TRINTA) DIAS** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente Intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Itajaí, 20 de setembro de 2021.

Juliana Ginklings
Auditora Fiscal Municipal – Controle Urbano
Matrícula: 2347601.

ATOS DA SEC. EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 064/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS – ACT – EDITAL Nº 060/2020

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS – ACT, DESTINADO A PROVER VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ, NA ÁREA DE MAGISTÉRIO, EDITALNº060/2021.

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, através da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público, o Edital de Retificação do Processo Seletivo de Provas e Títulos – ACT, destinado a prover vagas em caráter temporário, do quadro de pessoal da administração direta da Prefeitura Municipal de Itajaí, na área de magistério, Edital nº060/2021, nos seguintes itens:

ITEM 2.2

Onde consta:
Os Cargos e a escolaridade mínima exigida estão indicadas no quadroabaixo:

Cargo/Disciplina	Escolaridade / Requisitos Mínimos
Professor Arte – Ensino Fundamental /Educação Integral	I - **Habilitados** a) Graduado com Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes, respaldado o parecer CNE 22/05 e/ou Resolução CNE nº 02 de 01/07/2015, concluída b) Licenciatura Plena em Música e/ou Resolução CNE nº 02 de 01/07/2015, concluída. c) Licenciatura Plena em Dança e/ou Resolução CNE nº 02 de 01/07/2015, concluída. II – **Não Habilitados** a) Certidão de matrícula e frequência no 3º período do curso de Licenciatura Plena em Educação Artística, Artes, Música ou Dança. b) Ter concluído 01 (um) ano de curso da resolução CNE nº 02 de 01/07/2015
Professor de Arte – Corpo Cerimonial Professor de Arte – Percussão de Marcha Professor de Arte – Musicalização Professor de Arte – Percussão Sinfônica Professor de Arte – Trompa Professor de Arte – Tuba	I - **Habilitados** a) Graduado com Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes. b) Licenciatura Plena em Música e/ou Resolução CNE nº 02 de 01/07/2015, concluída II – **Não Habilitados** a) Certidão de matrícula e frequência no 3º período do curso de Licenciatura Plena em Educação Artística, Artes ou Música b) Ter concluído 01 (um) ano de curso da resolução CNE nº 02 de 01/07/2015.
Professor Ciências – Ensino Fundamental /Educação Integral	I - **Habilitados** a) Graduado com Licenciatura Plena em Ciências Biológicas e/ou Resolução CNE nº 02 de 01/07/2015, concluída II – **Não Habilitados** a) Certidão de matrícula e frequência no 3º período do curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas. b) Ter concluído 01 (um) ano de curso da resolução CNE nº 02 de 01/07/2015.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Professor Educação Especial	I - **Habilitados** a) Graduado com Licenciatura Plena em Educação Especial/ Licenciatura em Pedagogia com habilitação na modalidade Educação Especial / Licenciatura em Pedagogia com complementação em Educação Especial, Normal Superior com especialização em Educação Especial, Licenciatura Plena com especialização específica na modalidade Educação Especial e/ou Resolução CNE nº 02 de 01/07/2015, concluída. II – **Não Habilitados** a) Certidão de matrícula e frequência no 3º período do curso de Licenciatura Plena em Educação Especial; b) Licenciatura em Pedagogia com certidão de matrícula e frequência em complementação em Educação Especial; c) Normal Superior com Certidão de matrícula e frequência em especialização em Educação Especial; d) Ter concluído 01 (um) ano de curso da resolução CNE nº 02 de 01/07/2015.
Professor Educação Física – Ens no Fundamental /Educação Infantil/Educação Integral	I - **Habilitados** a) Graduado com Licenciatura Plena em Educação Física e/ou Resolução CNE nº 02 de 01/07/2015, concluída. – Registro CREF
Professor – Educação Infantil	I - **Habilitados** a) Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil e/ou Resolução CNE nº 02 de 01/07/2015, concluída II – **Não Habilitados** a) Certidão de matrícula e frequência no 3º período do curso de Pedagogia ou Normal

	Superior. b) Ter concluído 01 (um) ano de curso da resolução CNE nº 02 de 01/07/2015.
Professor – Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º Ano/Educação Integral	**I - Habilitados** a) Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou Resolução CNE nº 02 de 01/07/2015, concluída. **II – Não Habilitados** a) Certidão de matrícula e frequência no 3ª período do curso de Pedagogia ou Normal Superior. b) Ter concluído 01 (um) ano de curso da resolução CNE nº 02 de 01/07/2015.
Professor Ensino Religioso – Ensino Fundamental	**I - Habilitados** a) Graduado com Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Ensino Religioso e/ou Resolução CNE nº 02 de 01/07/2015, concluída. **II – Não Habilitados** a) Bacharel em Teologia ou Filosofia b) Certidão de matrícula e frequência no 3ª período do curso de Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Ensino Religioso, de 5ª fase do curso bacharel em teologia ou área afim. c) Ter concluído 01 (um) ano de curso da resolução CNE nº 02 de 01/07/2015.
Professor Geografia – Ensino Fundamental/Educação Integral	**I – Habilitados** a) Graduado com Licenciatura Plena em Geografia; Ciências Sociais ou Estudos Sociais e/ou Resolução CNE nº 02 de 01/07/2015, concluída. **II – Não Habilitados** a) Licenciatura Curta em Estudos Sociais ou Ciências Sociais. b) Certidão de matrícula e frequência no 3ª período do curso de Licenciatura Plena em Geografia, Estudos Sociais ou Ciências Sociais. c) Ter concluído 01 (um) ano de curso da resolução CNE nº 02 de 01/07/2015.
Professor História – Ensino Fundamental/Educação Integral	**I – Habilitados** a) Graduado com Licenciatura Plena em História; Ciências Sociais ou Estudos Sociais e/ou Resolução CNE nº 02 de 01/07/2015, concluída. **II – Não Habilitados** a) Licenciatura Curta em Estudos Sociais ou Ciências Sociais; b) Certidão de matrícula e frequência no 3ª período do curso de Licenciatura Plena em História, Ciências Sociais ou Estudos Sociais. c) Ter concluído 01 (um) ano de curso da resolução CNE nº 02 de 01/07/2015.
Professor Inglês – Ensino Fundamental/ Educação Infantil	**I - Habilitados** a) Graduado com Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês e/ou Resolução CNE nº 02 de 01/07/2015, concluída. **II – Não Habilitados** a) Certidão de matrícula e frequência no 3ª período do curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês. b) Estar cursando no mínimo 01 (um) ano da resolução CNE nº 02 de 01/07/1, concluída.

Professor Matemática – Ensino Fundamental/Educação Integral	**I - Habilitados** a) Graduado com Licenciatura Plena em Matemática e/ou Resolução CNE nº 02 de 01/07/2015, concluída. **II – Não Habilitados** a) Certidão de matrícula e frequência no 3ª período do curso de Licenciatura Plena em Matemática. b) Ter concluído 01 (um) ano de curso da resolução CNE nº 02 de 01/07/2015.
Professor Língua Portuguesa – Ensino Fundamental/Educação Integral	**I - Habilitados** a) Graduado com Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Português e/ou Resolução CNE nº 02 de 01/07/2015, concluída. **II – Não Habilitados** a) Certidão de matrícula e frequência no 3ª período do curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Português. b) Ter concluído 01 (um) ano de curso da resolução CNE nº 02 de 01/07/2015.

Passa a ter a seguinte redação:

Cargo/Disciplina	Escolaridade / Requisitos Mínimos
Professor Arte – Ensino Fundamental/Educação Integral	**I - Habilitados** a) Graduado com Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes, respeitando o parecer CNE 22-05 e/ou Resolução CNE nº 02 de 01/07/2015, concluída. b) Licenciatura Plena em Música e/ou Resolução CNE nº 02 de 01/07/2015, concluída. c) Licenciatura Plena em Dança e/ou Resolução CNE nº 02 de 01/07/2015, concluída. **II – Não Habilitados** a) Certidão de matrícula e frequência no 3ª período do curso de Licenciatura Plena em Educação Artística, Artes, Música ou Dança. b) Ter concluído 01 (um) ano de curso da resolução CNE nº 02 de 01/07/2015.
Professor de Arte – Corpo Cerimonial Professor de Arte – Percussão de Marcha Professor de Arte – Musicalização Professor de Arte – Percussão Sinfônica Professor de Arte – Trompa Professor de Arte – Tuba Professor de Arte – Trompete Professor de Arte – Eufônio	**I - Habilitados** a) Graduado com Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes. b) Licenciatura Plena em Música e/ou Resolução CNE nº 02 de 01/07/2015, concluída. **II – Não Habilitados** a) Certidão de matrícula e frequência no 3ª período do curso de Licenciatura Plena em Educação Artística, Artes ou Música. b) Ter concluído 01 (um) ano de curso da resolução CNE nº 02 de 01/07/2015.
Professor Ciências – Ensino Fundamental/Educação Integral	**I - Habilitados** a) Graduado com Licenciatura Plena em Ciências Biológicas e/ou Resolução CNE nº 02 de 01/07/2015, concluída. **II – Não Habilitados** a) Certidão de matrícula e frequência no 3ª período do curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas. b) Ter concluído 01 (um) ano de curso da resolução CNE nº 02 de 01/07/2015.
Professor Educação Especial	**I - Habilitados** a) Graduado com Licenciatura Plena em Educação Especial; Licenciatura em Pedagogia com habilitação na modalidade Educação Especial; Licenciatura em Pedagogia com complementação em Educação Especial; Normal Superior com especialização em Educação Especial; Licenciatura Plena com especialização específica na modalidade Educação Especial e/ou Resolução CNE nº 02 de 01/07/2015, concluída. **II – Não Habilitados** a) Certidão de matrícula e frequência no 3ª período do curso de Licenciatura Plena em Educação Especial; b) Licenciatura em Pedagogia com certidão de matrícula e frequência em complementação em Educação Especial; c) Normal Superior com Certidão de matrícula e frequência em especialização em Educação Especial. d) Ter concluído 01 (um) ano de curso da resolução CNE nº 02 de 01/07/2015.
Professor Educação Física – Ensino Fundamental/Educação Infantil/Educação Integral	**I - Habilitados** a) Graduado com Licenciatura Plena em Educação Física e/ou Resolução CNE nº 02 de 01/07/2015, concluída. – Registro CREF

Professor – Educação Infantil	**I - Habilitados** a) Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil e/ou Resolução CNE nº 02 de 01/07/2015, concluída. **II – Não Habilitados** a) Certidão de matrícula e frequência no 3ª período do curso de Pedagogia ou Normal Superior. b) Ter concluído 01 (um) ano de curso da resolução CNE nº 02 de 01/07/2015.
Professor – Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º Ano/Educação Integral	**I - Habilitados** a) Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou Resolução CNE nº 02 de 01/07/2015, concluída. **II – Não Habilitados** a) Certidão de matrícula e frequência no 3ª período do curso de Pedagogia ou Normal Superior. b) Ter concluído 01 (um) ano de curso da resolução CNE nº 02 de 01/07/2015.
Professor Ensino Religioso – Ensino Fundamental	**I - Habilitados** a) Graduado com Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Ensino Religioso e/ou Resolução CNE nº 02 de 01/07/2015, concluída. **II – Não Habilitados** a) Bacharel em Teologia ou Filosofia b) Certidão de matrícula e frequência no 3ª período do curso de Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Ensino Religioso, de 5ª fase do curso bacharel em teologia ou área afim. c) Ter concluído 01 (um) ano de curso da resolução CNE nº 02 de 01/07/2015.

Professor Geografia – Ensino Fundamental/Educação Integral	**I – Habilitados** a) Graduado com Licenciatura Plena em Geografia; Ciências Sociais ou Estudos Sociais e/ou Resolução CNE nº 02 de 01/07/2015, concluída. **II – Não Habilitados** a) Licenciatura Curta em Estudos Sociais ou Ciências Sociais. b) Certidão de matrícula e frequência no 3ª período do curso de Licenciatura Plena em Geografia, Estudos Sociais ou Ciências Sociais. c) Ter concluído 01 (um) ano de curso da resolução CNE nº 02 de 01/07/2015.
Professor História – Ensino Fundamental/Educação Integral	**I – Habilitados** a) Graduado com Licenciatura Plena em História; Ciências Sociais ou Estudos Sociais e/ou Resolução CNE nº 02 de 01/07/2015, concluída. **II – Não Habilitados** a) Licenciatura Curta em Estudos Sociais ou Ciências Sociais; b) Certidão de matrícula e frequência no 3ª período do curso de Licenciatura Plena em História, Ciências Sociais ou Estudos Sociais. c) Ter concluído 01 (um) ano de curso da resolução CNE nº 02 de 01/07/2015.
Professor Inglês – Ensino Fundamental/ Educação Infantil	**I - Habilitados** a) Graduado com Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês e/ou Resolução CNE nº 02 de 01/07/2015, concluída. **II – Não Habilitados** a) Certidão de matrícula e frequência no 3ª período do curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês. b) Estar cursando no mínimo 01 (um) ano da resolução CNE nº 02 de 01/07/1, concluída.
Professor Matemática – Ensino Fundamental/Educação Integral	**I - Habilitados** a) Graduado com Licenciatura Plena em Matemática e/ou Resolução CNE nº 02 de 01/07/2015, concluída. **II – Não Habilitados** a) Certidão de matrícula e frequência no 3ª período do curso de Licenciatura Plena em Matemática. b) Ter concluído 01 (um) ano de curso da resolução CNE nº 02 de 01/07/2015.
Professor Língua Portuguesa – Ensino Fundamental/Educação Integral	**I - Habilitados** a) Graduado com Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Português e/ou Resolução CNE nº 02 de 01/07/2015, concluída. **II – Não Habilitados** a) Certidão de matrícula e frequência no 3ª período do curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Português. b) Ter concluído 01 (um) ano de curso da resolução CNE nº 02 de 01/07/2015.

ITEM 23.14

Onde consta:

23.14 Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos, no ato da contratação, os seguintes documentos e/ou requisitos:

a) Comprovante da consulta da qualificação cadastral do e-social. Impressão da tela contendo: "os dados estão corretos". http://portal.esocial.gov.br/insttucional/consulta-qualifcacao-cadastral
b) Duas fotos 3x4;
c) Carteira de Trabalho Original;
d) Comprovante de dados bancários BRADESCO (Fotocópia do cartão ou extrato ou abertura de conta);
e) Duas cópias do documento de identidade (CNH não substitui);
f) Duas cópias do CPF, quando não houver no RG;
g) Uma cópia da carteira de Trabalho e do PIS ou PASEP (não pode ser NIT);
h) Duas cópias de comprovante de residência emitido até 90 dias (água, luz ou telefone);
i) Uma cópia do título de eleitor – FRENTE E VERSO;
j) Uma cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);
k) Duas cópias do comprovante da escolaridade exigida para o cargo **(Original e Cópia);**
l) Comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for condição para exercício do cargo, como professor de educação física;
m) Atestado de Saúde Ocupacional;
n) Uma cópia da Certidão de Casamento atualizada ou declaração de união estável;
o) Uma cópia da carteira de identidade do cônjuge ou companheiro(a);
p) Uma cópia do CPF do cônjuge ou companheiro(a);
q) Uma cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento dos filhos;
r) Uma cópia do CPF dos filhos;
s) Uma cópia da carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;
t) Certidão de quitação da justiça eleitoral;
u) Certidão negativa de **PRIMEIRO GRAU** dos distribuidores **criminais** das Justiças Federal e Estadual onde tenha residido nos últimos 3 (três) anos;
v) Certidão criminal estadual e federal; **FEDERAL** – https://wwwwww2.trf4.jus.br/trf4/processos/certdao/index.php
w) **ESTADUAL** – https://wwwwww.tjsc.jus.br/wweb/judicial/certdoes. A certidão estadual deve ser emitida e-SAJ e e-PROC de primeiro grau. A certidão e-SAJ só é válida desde que apresentada com e-PROC. Favor atentar-se para comarca de emissão, deve ser a comarca de residência do candidato.
x) Certidão negativa do conselho (Financeira e Ética), para professores de educação física;
y) O conhecimento e as assinaturas nas declarações emitidas pela Secretaria.

Passa a ter a seguinte redação:

23.14 Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos, no ato da contratação, os seguintes documentos e/ou requisitos:

a) Comprovante da consulta da qualificação cadastral do e-social. Impressão da tela contendo: "os dados estão corretos". http://portal.esocial.gov.br/insttucional/consulta-qualifcacao-cadastral
b) Duas fotos 3x4;
c) Carteira de Trabalho Original - Física com espaço nas páginas de contrato;
d) Comprovante de dados bancários BRADESCO (Fotocópia do cartão ou extrato ou abertura de conta);
e) Duas cópias do documento de identidade (CNH não substitui);

f) Duas cópias do CPF, quando não houver no RG;
g) Uma cópia da carteira de Trabalho e do PIS ou PASEP (não pode ser NIT);
h) Duas cópias de comprovante de residência emitido até 90 dias (água, luz ou telefone);
i) Uma cópia do título de eleitor – FRENTE E VERSO;
j) Uma cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);
k) Duas cópias do comprovante da escolaridade exigida para o cargo **(Original e Cópia);**
l) Comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for condição para exercício do cargo, como professor de educação física;
m) Atestado de Saúde Ocupacional;
n) Uma cópia da Certidão de Casamento atualizada ou declaração de união estável;
o) Uma cópia da carteira de identidade do cônjuge ou companheiro(a);
p) Uma cópia do CPF do cônjuge ou companheiro(a);
q) Uma cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento dos filhos;
r) Uma cópia do CPF dos filhos;
s) Uma cópia da carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;
t) Certidão de quitação da justiça eleitoral;
u) Certidão negativa de **PRIMEIRO GRAU** dos distribuidores **criminais** das Justiças Federal e Estadual onde tenha residido nos últimos 3 (três) anos;
v) Certidão criminal estadual e federal; **FEDERAL** –

https://wwwwww2.trf4.jus.br/trf4/processos/certdao/index.php

w) **ESTADUAL** – https://wwwwww.tisc.jus.br/wweb/judicial/certdoes. A certidão estadual deve ser emitida e-SAJ e e-PROC de primeiro grau. A certidão e-SAJ só é válida desde que apresentada com e-PROC. Favor atentar-se para comarca de emissão, deve ser a comarca de residência do candidato.

x) Certidão negativa do conselho (Financeira e Ética), para professores de educação física;

y) O conhecimento e as assinaturas nas declarações emitidas pela Secretaria.

Ficam ratificados os termos do Edital.

Itajaí (SC), 22 de setembro de 2021.

ELISETE FURTADO CARDOSO
Secretária Municipal deEducação
Município deItajaí

ATOS DA FAZENDA

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Secretaria Municipal da Fazenda
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 sala 601 - Centro
88301-425 - Itajaí - SC
Fone: 47 3241-5083

AUTO DE INFRAÇÃO nº 129569/2021

Processo de Baixa: 1348/2018

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Autuado

Nome: FABIANO DA SILVA BRUNE	
Endereço: SAMUEL HEUSI, 190 SALA 704 CENTRO - Itajaí/Santa Catarina - CEP: 88301320	
Inscrição Municipal: 306101	**CNPJ**: 12.977.242/0001-19

Descrição da Infração

Deixar de apresentar, no prazo regulamentar, o requerimento da baixa de Inscrição Municipal.

Deixar de apresentar, no prazo regulamentar de até 70 (setenta) dias contados da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial do Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas, o requerimento da baixa de Inscrição Municipal.
Declaração de extinção de atividades: **08/09/2016;** Data de Protocolo: **25/01/2018;** Prazo Legal: **17/11/2016.**

Fundamentação Legal

DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: art. 91 da Lei Complementar nº 20/2002 *(com redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003)* e art. 16, § 5º, I do Decreto Municipal nº 11.956/2020.
MULTA: Art. 112, X, da Lei Complementar nº 20/2002 *(com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).*

Teor da Legislação

Lei Complementar n ° 20/2002
Art. 91. Os contribuintes deverão comunicar à Prefeitura, dentro do prazo de 70 (setenta) dias, contados da data de sua ocorrência, o início das atividades, a transferência, a venda ou a cessação de atividades, bem assim qualquer alteração dos dados cadastrais (redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003).
(...)
Art. 112. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação: (...)
X- não efetuar, na forma ou prazo estabelecido, a inscrição municipal, qualquer alterações de dados cadastrais ou a baixa do cadastro;
Multa: 03 UFM (redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).

Decreto nº 11.956/2020
Art. 16 (...)
5º - A baixa deve ser solicitada em até 70 (setenta) dias, a contar:
I – da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial do Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas.

Montantes	Valor em UFM	Valor em R$
MULTA	3,00	**559,50**

O autuado poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar impugnação ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou, no mesmo prazo, recolher à Fazenda Municipal a quantia acima descrita.
Valor da UFM na data de emissão deste Auto: R$ 186,50.
Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a impugnação, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Autoridade Fiscal:	Ciência do Contribuinte/Responsável
Adriana Pereira de Souza Auditora Fiscal Municipal Matrícula 1813601	

Documento lavrado em: **21/07/2021**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Secretaria Municipal da Fazenda
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 sala 601 - Centro
88301-425 - Itajaí - SC
Fone: 47 3241-5083

AUTO DE INFRAÇÃO nº 129504/2021

Processo de Baixa: 2928/2017

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Autuado

Nome: NUSSNER & STYCHNICKI LTDA	
Endereço: RUA ALCIDES PEREIRA, 17 FAZENDINHA - Itajaí/Santa Catarina - CEP: 88306210	
Inscrição Municipal: 299635	**CNPJ**: 15.256.789/0001-13

Descrição da Infração

Deixar de apresentar, no prazo regulamentar, o requerimento da baixa de Inscrição Municipal.

Deixar de apresentar, no prazo regulamentar de até 70 (setenta) dias contados da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial do Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas, o requerimento da baixa de Inscrição Municipal.
Declaração de extinção de atividades: **15/12/2016;** Data de Protocolo: **09/03/2017;** Prazo Legal: **23/02/2017.**

Fundamentação Legal

DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: art. 91 da Lei Complementar nº 20/2002 *(com redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003)* e art. 16, § 5º, I do Decreto Municipal nº 11.956/2020.
MULTA: Art. 112, X, da Lei Complementar nº 20/2002 *(com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).*

Teor da Legislação

Lei Complementar n ° 20/2002
Art. 91. Os contribuintes deverão comunicar à Prefeitura, dentro do prazo de 70 (setenta) dias, contados da data de sua ocorrência, o início das atividades, a transferência, a venda ou a cessação de atividades, bem assim qualquer alteração dos dados cadastrais (redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003).
(...)
Art. 112. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação: (...)
X- não efetuar, na forma ou prazo estabelecido, a inscrição municipal, qualquer alterações de dados cadastrais ou a baixa do cadastro;
Multa: 03 UFM (redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).

Decreto nº 11.956/2020
Art. 16 (...)
5º - A baixa deve ser solicitada em até 70 (setenta) dias, a contar:
I – da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial do Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas.

Montantes	Valor em UFM	Valor em R$
MULTA	3,00	**559,50**

O autuado poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar impugnação ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou, no mesmo prazo, recolher à Fazenda Municipal a quantia acima descrita.
Valor da UFM na data de emissão deste Auto: R$ 186,50.
Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a impugnação, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Autoridade Fiscal:	Ciência do Contribuinte/Responsável
Adriana Pereira de Souza Auditora Fiscal Municipal Matrícula 1813601	

Documento lavrado em: **15/07/2021**

Teor da Legislação

Lei Complementar n ° 20/2002
Art. 91. Os contribuintes deverão comunicar à Prefeitura, dentro do prazo de 70 (setenta) dias, contados da data de sua ocorrência, o início das atividades, a transferência, a venda ou a cessação de atividades, bem assim qualquer alteração dos dados cadastrais (redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003).
(...)
Art. 112. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação: (...)
X- não efetuar, na forma ou prazo estabelecido, a inscrição municipal, qualquer alterações de dados cadastrais ou a baixa do cadastro;
Multa: 03 UFM (redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).

Decreto nº 11.956/2020
Art. 16 (...)
5º - A baixa deve ser solicitada em até 70 (setenta) dias, a contar:
I – da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial do Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas.

Montantes	Valor em UFM	Valor em R$
MULTA	3,00	**559,50**

O autuado poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar impugnação ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou, no mesmo prazo, recolher à Fazenda Municipal a quantia acima descrita.
Valor da UFM na data de emissão deste Auto: R$ 186,50.
Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a impugnação, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Autoridade Fiscal:	Ciência do Contribuinte/Responsável
Adriana Pereira de Souza Auditora Fiscal Municipal Matrícula 1813601	

Documento lavrado em: **15/07/2021**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6° andar – Itajaí – SC – 88.301-425 – Fone (47) 3246-0927

AUTO DE INFRAÇÃO 066/2021 APS

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA

Autuado.

Nome: SOUZA & GONÇALVES LTDA (Sérgio Luiz de Souza)	
Endereço: Rua José Lopes, nº 1402 – Cordeiros – Itajaí – SC. CEP: 88.310-651	
Inscrição Municipal: 272.278	**CNPJ/CPF: 72.183.106/0001-89**

Descrição da Infração

Deixar de apresentar, no prazo regulamentar de até 70 (setenta) dias contados da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial do Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas, o requerimento da baixa de Inscrição Municipal.

Declaração de extinção de atividades: **31/12/2001;** Data de Protocolo: **28/02/2020;** Prazo Legal: **11/03/2002.**

Fundamentação Legal

DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: Art. 16, § 5º, I do Decreto Municipal nº 11.956/2020 e Art. 91 da Lei Complementar Municipal nº 20/2002;

MULTA: Art. 112, X da Lei Complementar Municipal nº 20/2002.

Teor da Legislação

Decreto Municipal 11.956/2020
Art. 16 – As seguintes informações devem ser preenchidas para solicitação de baixa de inscrição junto ao CCM:
(...)
§ 5º - A baixa deve ser solicitada em até 70 (setenta) dias, a contar:
(...)
I – da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial do Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas.
Lei Complementar Municipal 20/2002
Art. 91 – Os contribuintes deverão comunicar à Prefeitura, dentro do prazo de 70 (setenta) dias, contados da data de sua ocorrência, o início das atividades, a transferência, a venda ou a cessação de atividades, bem assim qualquer alteração dos dados cadastrais (Redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003).
Art. 112 – Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação:
(...)
X- não efetuar, na forma ou prazo estabelecido, a inscrição municipal, qualquer alterações de dados cadastrais ou a baixa do cadastro;

MULTA: 03 UFM

Montantes	Em UFM	Valor em R$
MULTA	3,00	559,50

O autuado poderá no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar defesa escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou no mesmo prazo, recolher à Secretaria da Fazenda a quantia acima descrita. Valor da UFM R$ **186,50**. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA , para competente COBRANÇA JUDICIAL.
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

13 de julho de 2021.

Ciência do Autuado/Responsável
Declaro-me ciente desta intimação, da qual recebi cópia.
Nome:
Data: Assinatura

Adriana P. de Souza
Auditora Fiscal Municipal
Matrícula 1813601

Página 1/1

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6° andar – Itajaí – SC – 88.301-425 – Fone (47) 3246-0927

INTIMAÇÃO PMI-ISD 015/2021

RAZÃO SOCIAL: JOÃO CARLOS VARISCO
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 652 – CABEÇUDAS – ITAJAÍ - SC
CPF: 286.159.050-53

Tendo em vista o pedido de não-incidência do Imposto sobre a transmissão "Inter Vivos" de bens imóveis (ITBI) datado de 16/07/2021 (Processo nº 1960027/2021), INTIMO o contribuinte em epígrafe a apresentar no prazo de 15 (quinze) dias a esta Auditoria Fiscal (endereço no cabeçalho), os documentos e esclarecimentos abaixo relacionados. A presente intimação tem por base os artigos 195[1] e 197, inciso VII, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66) combinado com o artigo 207[2] da LC nº 20/2002 (Código Tributário Municipal):

1) **INFORMAR DETALHADAMENTE NO REQUERIMENTO QUAL OPERAÇÃO PRETENDE REALIZAR;**
2) **ALVARÁ DE HABITE-SE DA CASA RESIDENCIAL REGISTRADA NO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 21.994 DO 1º ORI DE ITAJAÍ E CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 20.953.**

Ivan Sidney Dallabrida
Auditor Fiscal Municipal
Mat. 1818601

IVAN SIDNEY DALLABRIDA:94853592920
Assinado de forma digital por IVAN SIDNEY DALLABRIDA:94853592920
Dados: 2021.08.17 15:57:52 -03'00'

RECEBIMENTO DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL
Ciente em: ____/____/____. NOME:
CARGO: CPF:

assinatura do contribuinte ou responsável
Declaro-me ciente desta intimação, da qual recebi cópia

Itajaí/SC, 17 de AGOSTO de 2021.

[1] Art. 195. Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais, dos comerciantes industriais ou produtores, ou da obrigação destes de exibi-los.
[2] Art. 207 - Mediante intimação escrita, qualquer pessoa relacionada aos fatos tributários estará obrigada a prestar, à autoridade tributária, no prazo de 15 (quinze dias), todas as informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades seus ou de terceiros.

Município de Itajaí

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2020 a Agosto/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2020	out/2020	nov/2020	dez/2020	jan/2021	fev/2021	mar/2021
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	59.750.604,55	50.637.495,98	69.330.068,28	99.829.671,95	63.978.593,51	54.898.518,02	61.918.202,81
Pessoal Ativo	50.977.230,42	41.804.162,71	60.488.628,41	86.534.566,05	54.983.421,00	45.755.425,68	52.698.013,43
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	42.198.800,78	34.078.277,24	51.144.489,21	70.986.256,03	47.929.666,75	37.989.321,13	43.216.480,55
Obrigações Patronais	8.778.429,64	7.725.885,47	9.344.139,20	15.548.310,02	7.053.754,25	7.766.104,55	9.481.532,88
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.773.374,13	8.833.333,27	8.841.439,87	13.295.105,90	8.995.172,51	9.143.092,34	9.220.189,38
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.850.292,87	7.916.229,71	7.920.063,18	11.909.998,35	8.037.617,42	8.146.735,34	8.238.877,16
Pensões	923.081,26	917.103,56	921.376,69	1.385.107,55	957.555,09	996.357,00	981.312,22
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.738.930,74	2.961.150,04	2.630.656,67	6.304.021,41	2.531.329,09	2.526.646,27	2.521.498,76
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	202.982,00	404.145,73	119.727,38	510.117,44	226.305,20	182.502,14	178.508,84
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.535.948,74	2.557.004,31	2.510.929,29	5.793.903,97	2.305.023,89	2.344.144,13	2.342.989,92
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**57.011.673,81**	**47.676.345,94**	**66.699.411,61**	**93.525.650,54**	**61.447.264,42**	**52.371.871,75**	**59.396.704,05**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
	abr/2021	mai/2021	jun/2021	jul/2021	ago/2021	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	61.047.783,15	61.727.716,00	84.808.538,25	62.653.551,02	67.071.831,82	797.652.575,34	941.599,02
Pessoal Ativo	51.861.928,94	52.443.354,35	70.958.779,73	53.350.565,93	57.004.234,67	678.860.311,32	941.599,02
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	43.250.896,51	43.804.695,82	61.907.082,35	44.532.539,15	47.421.080,10	568.459.585,62	0,00
Obrigações Patronais	8.611.032,43	8.638.658,53	9.051.697,38	8.818.026,78	9.583.154,57	110.400.725,70	941.599,02
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.185.854,21	9.284.361,65	13.849.758,52	9.302.985,09	10.067.597,15	118.792.264,02	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.189.445,85	8.211.012,76	12.310.982,03	8.275.702,24	8.994.982,28	106.001.939,19	0,00
Pensões	996.408,36	1.073.348,89	1.538.776,49	1.027.282,85	1.072.614,87	12.790.324,83	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.537.520,33	2.519.826,66	2.839.080,08	2.510.356,26	2.061.797,89	34.682.814,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	247.626,87	183.620,27	178.508,84	178.508,84	195.160,23	2.807.713,78	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.289.893,46	2.336.206,39	2.660.571,24	2.331.847,42	1.866.637,66	31.875.100,42	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**58.510.262,82**	**59.207.889,34**	**81.969.458,17**	**60.143.194,76**	**65.010.033,93**	**762.969.761,14**	**941.599,02**

Município de Itajaí

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2020 a Agosto/2021

Continuação

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**1.791.010.611,12**	**---**
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	320.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**1.790.690.611,12**	**---**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**763.911.360,16**	**42,66**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**966.972.930,00**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**918.624.283,50**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**870.275.637,00**	**48,60**

FONTE: Sistema e-Pública (1967-3193-138). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 21/09/2021 e hora de emissão: 14:07.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Empenhos de restos a pagar não processados cancelados no período: 3/2020, 4/2020.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município

Município de Itajaí

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") **R$ 1,00**

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	97.346.769,27	95.150.050,63	119.617.657,64	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	97.346.769,27	95.150.050,63	119.617.657,64	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	81.592.127,76	78.892.307,28	104.226.380,75	
Internos	25.088.766,71	22.388.946,23	20.790.395,76	
Externos	56.503.361,05	56.503.361,05	83.435.984,99	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	15.754.641,51	16.257.743,35	15.391.276,89	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	14.607.837,75	15.161.625,27	14.345.844,49	
De Demais Contribuições Sociais	1.146.803,76	1.096.118,08	1.045.432,40	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	181.546.067,38	298.986.923,52	312.018.496,72	
Disponibilidade de Caixa[1]	181.372.109,38	298.804.650,21	311.837.287,66	
Disponibilidade de Caixa Bruta	190.740.616,95	299.158.831,38	312.091.516,65	
(-) Restos a Pagar Processados	9.368.507,57	354.181,17	254.228,99	
Demais Haveres Financeiros	173.958,00	182.273,31	181.209,06	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-84.199.298,11**	**-203.836.872,89**	**-192.400.839,08**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**1.642.148.551,51**	**1.729.424.869,70**	**1.791.010.611,12**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	720.000,00	720.000,00	320.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**1.641.428.551,51**	**1.728.704.869,70**	**1.790.690.611,12**	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**5,93**	**5,50**	**6,68**	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-5,13**	**-11,79**	**-10,74**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**1.969.714.261,81**	**2.074.445.843,64**	**2.148.828.733,34**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**1.772.742.835,63**	**1.867.001.259,28**	**1.933.945.860,01**	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	10.207.909,48	7.944.803,52	546.059,13	
PASSIVO ATUARIAL	777.032.641,53	903.122.233,39	903.122.233,39	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	31.170.046,58	10.278.367,11	6.194.798,93	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (2153-8139-805). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 21/09/2021 e hora de emissão: 14:09.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

Município de Itajaí

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Quadrimestre Maio-Agosto

Continuação

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") **R$ 1,00**

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Município de Itajaí

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) **R$ 1,00**

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**1.642.148.551,51**	**1.729.424.869,70**	**1.791.010.611,12**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	720.000,00	720.000,00	320.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**1.641.428.551,51**	**1.728.704.869,70**	**1.790.690.611,12**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**525.487.536,48**	**553.415.958,30**	**573.123.395,56**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**472.938.782,83**	**498.074.362,47**	**515.811.056,00**	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE: Sistema e-Pública (1945-7724-756). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 21/09/2021 e hora de emissão: 14:11.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município

Município de Itajaí

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") **R$ 1,00**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.791.010.611,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	320.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.790.690.611,12	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	286.510.497,78	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	257.859.448,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	125.348.342,78	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1313-2562-062). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 21/09/2021 e hora de emissão: 14:13.

[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Município de Itajaí

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Quadrimestre Maio-Agosto

Continuação

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") **R$ 1,00**

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município

Município de Itajaí

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - ANEXO 06 **R$ 1,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.791.010.611,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.790.690.611,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.790.690.611,12

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	763.911.360,16	42,66
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	966.972.930,00	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	918.624.283,50	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	870.275.637,00	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-192.400.839,08	-10,74
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.148.828.733,34	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	573.123.395,56	32,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	286.510.497,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	125.348.342,78	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1670-6233-694). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 21/09/2021 e hora de emissão: 14:18.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**1.724.763.137,00**	**1.724.763.137,00**	**311.872.605,34**	**18,08**	**1.300.544.555,21**	**75,40**	**424.218.581,79**
RECEITAS CORRENTES	**1.622.831.637,00**	**1.622.831.637,00**	**302.067.595,35**	**18,61**	**1.248.375.361,47**	**76,93**	**374.456.275,53**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	366.079.900,00	366.079.900,00	75.258.675,73	20,56	317.048.750,75	86,61	49.031.149,25
Impostos	350.535.200,00	350.535.200,00	72.818.965,11	20,77	301.319.279,20	85,96	49.215.920,80
Taxas	15.544.600,00	15.544.600,00	2.439.710,62	15,69	15.728.388,25	101,18	-183.788,25
Contribuição de Melhoria	100,00	100,00	0,00	0,00	1.083,30	1.083,30	-983,30
CONTRIBUIÇÕES	81.943.000,00	81.943.000,00	12.650.787,62	15,44	50.692.835,92	61,86	31.250.164,08
Contribuições Sociais	53.943.000,00	53.943.000,00	8.748.066,83	16,22	33.490.219,11	62,08	20.452.780,89
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	28.000.000,00	28.000.000,00	3.902.720,79	13,94	17.202.616,81	61,44	10.797.383,19
RECEITA PATRIMONIAL	91.307.600,00	91.307.600,00	-7.901.201,23	-8,65	44.866.943,79	49,14	46.440.656,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	34.371.700,00	34.371.700,00	6.699.034,27	19,49	31.375.114,09	91,28	2.996.585,91
Valores Mobiliários	56.935.900,00	56.935.900,00	-14.600.235,50	-25,64	13.491.829,70	23,70	43.444.070,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	14.012,97	28,03	67.294,77	134,59	-17.294,77
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	194.706.450,00	194.706.450,00	34.261.960,06	17,60	140.939.672,67	72,39	53.766.777,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	110.611.950,00	110.611.950,00	18.529.238,18	16,75	76.707.706,46	69,35	33.904.243,54
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	84.094.500,00	84.094.500,00	15.732.721,88	18,71	64.231.966,21	76,38	19.862.533,79
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	856.941.282,00	856.941.282,00	180.679.326,17	21,08	675.498.991,06	78,83	181.442.290,94
Transferências da União e de suas Entidades	241.752.724,00	241.752.724,00	51.450.792,05	21,28	195.432.134,45	80,84	46.320.589,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	455.188.558,00	455.188.558,00	94.490.228,75	20,76	348.816.839,74	76,63	106.371.718,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	81.955,26	0,00	208.166,34	0,00	-208.166,34
Transferências de Outras Instituições Públicas	160.000.000,00	160.000.000,00	34.656.350,11	21,66	131.037.280,53	81,90	28.962.719,47
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	4.570,00	0,00	-4.570,00

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.803.405,00	31.803.405,00	7.104.034,03	22,34	19.260.872,51	60,56	12.542.532,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.369.000,00	21.369.000,00	5.396.441,96	25,25	12.948.561,17	60,60	8.420.438,83
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	146.250,00	146.250,00	170.787,89	116,78	505.541,87	345,67	-359.291,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.288.155,00	10.288.155,00	1.536.804,18	14,94	5.806.769,47	56,44	4.481.385,53
RECEITAS DE CAPITAL	**101.931.500,00**	**101.931.500,00**	**9.805.009,99**	**9,62**	**52.169.193,74**	**51,18**	**49.762.306,26**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	85.743.200,00	85.743.200,00	1.361.178,26	1,59	29.040.854,69	33,87	56.702.345,31
Operações de Crédito - Mercado Interno	15.544.200,00	15.544.200,00	1.361.178,26	8,76	2.108.230,75	13,56	13.435.969,25
Operações de Crédito - Mercado Externo	70.199.000,00	70.199.000,00	0,00	0,00	26.932.623,94	38,37	43.266.376,06
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.186.300,00	3.186.300,00	999.849,28	31,38	2.534.673,83	79,55	651.626,17
Transferências da União e de suas Entidades	3.186.200,00	3.186.200,00	1.000.000,00	31,39	1.000.000,00	31,39	2.186.200,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100,00	100,00	-150,72	-150,72	1.534.673,83	1.534.673,83	-1.534.573,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	13.000.000,00	13.000.000,00	7.443.982,45	57,26	20.593.665,22	158,41	-7.593.665,22
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	13.000.000,00	13.000.000,00	7.443.982,45	57,26	20.593.665,22	158,41	-7.593.665,22
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**76.912.100,00**	**76.912.100,00**	**13.224.435,84**	**17,19**	**50.786.495,68**	**66,03**	**26.125.604,32**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**1.801.675.237,00**	**1.801.675.237,00**	**325.097.041,18**	**18,04**	**1.351.331.050,89**	**75,00**	**450.344.186,11**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 4

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — **Em Reais**

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**1.801.675.237,00**	**1.801.675.237,00**	**325.097.041,18**	**18,04**	**1.351.331.050,89**	**75,00**	**450.344.186,11**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**1.801.675.237,00**	**1.801.675.237,00**	**325.097.041,18**	**18,04**	**1.351.331.050,89**	**75,00**	**450.344.186,11**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	105.241.042,30	-------	-------	54.452.062,08	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	105.241.042,30	-------	-------	54.452.062,08	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**1.584.648.722,25**	**1.922.567.886,36**	**210.975.993,68**	**1.388.806.620,61**	**533.761.265,75**	**297.295.229,55**	**1.097.997.265,49**	**1.087.918.997,94**	**824.570.620,87**
DESPESAS CORRENTES	**1.408.095.330,93**	**1.653.984.483,88**	**198.319.287,41**	**1.253.335.310,69**	**400.649.173,19**	**277.441.737,16**	**1.039.575.411,93**	**1.030.135.530,02**	**614.409.071,95**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	698.921.601,39	725.075.854,22	115.748.286,15	504.488.469,29	220.587.384,93	121.513.282,21	486.773.394,33	485.650.701,48	238.302.459,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.540.100,00	16.580.100,00	40.000,00	3.351.386,93	13.228.713,07	240.550,21	2.316.731,53	2.316.731,53	14.263.368,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	692.633.629,54	912.328.529,66	82.531.001,26	745.495.454,47	166.833.075,19	155.687.904,74	550.485.286,07	542.168.097,01	361.843.243,59
DESPESAS DE CAPITAL	**173.253.391,32**	**265.283.402,48**	**12.656.706,27**	**135.471.309,92**	**129.812.092,56**	**19.853.492,39**	**58.421.853,56**	**57.783.467,92**	**206.861.548,92**
INVESTIMENTOS	158.202.291,32	250.042.302,48	12.466.706,27	123.696.252,88	126.346.049,60	18.217.215,63	51.917.182,16	51.278.796,52	198.125.120,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.000.100,00	15.190.100,00	190.000,00	11.775.057,04	3.415.042,96	1.636.276,76	6.504.671,40	6.504.671,40	8.685.428,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**77.131.214,75**	**77.217.414,75**	**3.379.216,15**	**65.902.040,66**	**11.315.374,09**	**13.227.199,43**	**50.752.083,36**	**50.739.747,30**	**26.465.331,39**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**1.661.779.937,00**	**1.999.785.301,11**	**214.355.209,83**	**1.454.708.661,27**	**545.076.639,84**	**310.522.428,98**	**1.148.749.348,85**	**1.138.658.745,24**	**851.035.952,26**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**1.661.779.937,00**	**1.999.785.301,11**	**214.355.209,83**	**1.454.708.661,27**	**545.076.639,84**	**310.522.428,98**	**1.148.749.348,85**	**1.138.658.745,24**	**851.035.952,26**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**202.581.702,04**	**212.672.305,65**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**1.661.779.937,00**	**1.999.785.301,11**	**214.355.209,83**	**1.454.708.661,27**	**545.076.639,84**	**310.522.428,98**	**1.351.331.050,89**	**1.351.331.050,89**	**851.035.952,26**
RESERVA DO RPPS	**139.895.300,00**	**139.895.300,00**	**0,00**	**0,00**	**139.895.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**139.895.300,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	**76.912.100,00**	**76.912.100,00**	**13.224.435,84**	**17,19**	**50.786.495,68**	**66,03**	**26.125.604,32**

Continua 3 / 4

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — **Em Reais**

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	174.000,00	174.000,00	1.517,42	0,87	135.720,27	78,00	38.279,73
Impostos	121.500,00	121.500,00	0,00	0,00	91.494,77	75,30	30.005,23
Taxas	52.500,00	52.500,00	1.517,42	2,89	44.225,50	84,24	8.274,50
CONTRIBUIÇÕES	74.922.300,00	74.922.300,00	12.915.605,48	17,24	49.645.409,08	66,26	25.276.890,92
Contribuições Sociais	74.922.300,00	74.922.300,00	12.915.605,48	17,24	49.645.409,08	66,26	25.276.890,92
RECEITA DE SERVIÇOS	1.815.800,00	1.815.800,00	307.312,94	16,92	1.005.366,33	55,37	810.433,67
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.815.800,00	1.815.800,00	307.312,94	16,92	1.005.366,33	55,37	810.433,67
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**76.912.100,00**	**76.912.100,00**	**13.224.435,84**	**17,19**	**50.786.495,68**	**66,03**	**26.125.604,32**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	**77.131.214,75**	**77.217.414,75**	**3.379.216,15**	**65.902.040,66**	**11.315.374,09**	**13.227.199,43**	**50.752.083,36**	**50.739.747,30**	**26.465.331,39**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.141.414,75	75.146.414,75	3.376.596,60	64.066.328,65	11.080.086,10	12.915.605,48	49.645.409,08	49.645.409,08	25.501.005,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.989.800,00	2.071.000,00	2.619,55	1.835.712,01	235.287,99	311.593,95	1.106.674,28	1.094.338,22	964.325,72
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**77.131.214,75**	**77.217.414,75**	**3.379.216,15**	**65.902.040,66**	**11.315.374,09**	**13.227.199,43**	**50.752.083,36**	**50.739.747,30**	**26.465.331,39**

FONTE: Sistema e-Pública (1553-0364-682). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 21/09/2021 e hora de emissão: 13:41.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	144.786.739,67	173.517.543,71	137.627.894,74	187.138.517,16	157.143.274,05	172.133.346,38	190.484.704,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.620.309,27	32.403.510,19	26.941.912,52	39.431.179,51	32.092.371,69	51.778.422,70	61.896.075,38
IPTU	3.097.719,07	3.162.836,69	3.147.318,16	3.872.173,49	3.972.735,76	26.263.420,40	29.338.478,26
ISS	14.557.355,81	13.706.232,71	13.408.495,19	16.465.224,13	16.206.406,95	13.350.549,23	18.608.275,71
ITBI	3.803.854,34	9.096.261,10	3.579.472,14	5.881.888,28	4.386.371,43	4.457.658,25	4.522.010,20
IRRF	5.269.464,04	5.363.905,87	5.716.041,92	12.218.142,18	3.870.737,26	5.156.726,38	5.495.715,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	891.916,01	1.074.273,82	1.090.585,11	993.751,43	3.656.120,29	2.550.068,44	3.931.595,36
Contribuições	5.722.064,61	5.771.899,75	5.827.114,06	9.909.848,39	6.011.738,15	6.188.481,35	6.242.510,07
Receita Patrimonial	-491.032,63	2.706.373,67	7.767.190,06	21.346.572,50	4.015.583,05	6.062.538,06	4.620.360,35
Rendimentos de Aplicação Financeira	-3.015.247,40	593.171,65	5.602.761,61	18.793.307,79	1.472.761,92	1.891.502,79	263.455,40
Outras Receitas Patrimoniais	2.524.214,77	2.113.202,02	2.164.428,45	2.553.264,71	2.542.821,13	4.171.035,27	4.356.904,95
Receita Agropecuária	4.540,73	2.131,32	1.543,41	12.163,22	3.274,83	4.710,78	18.689,60
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	15.179.468,12	14.771.693,40	12.596.640,73	11.617.468,23	16.459.449,66	17.779.072,03	18.843.738,45
Transferências Correntes	92.941.432,91	91.575.821,94	82.640.061,74	101.389.391,14	97.405.452,77	88.813.410,59	96.764.507,68
Cota-Parte do FPM	3.496.528,40	4.704.915,82	6.236.009,58	9.298.371,93	6.758.567,23	8.858.768,03	5.937.846,06
Cota-Parte do ICMS	43.654.433,59	46.623.586,49	42.931.381,88	50.068.458,34	52.648.889,66	44.709.829,29	45.816.326,08
Cota-Parte do IPVA	3.479.121,39	3.584.117,36	2.287.940,48	1.499.334,89	2.818.945,05	3.410.381,58	4.240.553,10
Cota-Parte do ITR	24.317,51	196.540,54	39.236,84	60.722,57	37.024,19	3.502,20	2.121,79
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	633.533,22	725.053,43	794.783,31	835.906,00	725.942,74	593.821,98	705.118,96
Transferências do FUNDEB	13.541.459,53	14.715.627,92	14.179.285,11	16.041.287,54	16.789.131,79	15.981.251,10	15.357.730,12
Outras Transferências Correntes	28.112.039,27	21.025.980,38	16.171.424,54	23.585.309,87	17.626.952,11	15.255.856,41	24.704.811,57
Outras Receitas Correntes	3.809.956,66	26.286.113,44	1.853.432,22	3.431.894,17	1.155.403,90	1.506.710,87	2.098.823,06
DEDUÇÕES (II)	14.575.446,61	15.315.798,31	14.816.526,82	20.412.336,08	16.688.188,40	15.847.507,36	15.689.548,86
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	4.053.056,37	4.069.443,49	4.097.869,91	8.090.693,89	4.090.314,85	4.073.669,98	4.080.929,95
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	264.803,64	79.512,34	260.786,71	521.573,42	0,00	258.576,96	268.225,95
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	10.257.586,60	11.166.842,48	10.457.870,20	11.800.068,77	12.597.873,55	11.515.260,42	11.340.392,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	130.211.293,06	158.201.745,40	122.811.367,92	166.726.181,08	140.455.085,65	156.285.839,02	174.795.155,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	200.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	130.211.293,06	158.201.745,40	122.611.367,92	166.606.181,08	140.455.085,65	156.285.839,02	174.795.155,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	130.211.293,06	158.201.745,40	122.611.367,92	166.606.181,08	140.455.085,65	156.285.839,02	174.795.155,73

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	160.336.261,47	177.063.781,72	160.340.017,47	162.480.965,51	165.383.489,17	1.988.436.535,64	1.748.771.637,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.478.376,47	31.483.094,16	31.061.734,62	39.056.812,63	36.201.863,10	443.445.662,24	366.079.900,00
IPTU	3.046.966,29	3.021.244,06	3.070.461,83	3.170.554,41	3.294.441,55	88.458.349,97	75.145.000,00
ISS	19.102.312,38	15.730.804,89	15.829.036,24	22.044.372,65	19.189.248,86	198.198.314,75	166.900.000,00
ITBI	4.897.850,39	6.215.487,26	5.356.083,42	6.949.680,92	6.336.779,55	65.483.397,28	39.990.200,00
IRRF	5.471.388,59	5.467.625,80	5.661.967,26	5.614.347,12	6.219.540,05	71.525.602,32	68.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	959.858,82	1.047.932,15	1.144.185,87	1.277.857,53	1.161.853,09	19.779.997,92	15.544.700,00
Contribuições	6.611.554,90	6.508.934,03	6.478.829,80	6.166.990,08	6.483.797,54	77.923.762,73	81.943.000,00
Receita Patrimonial	8.710.599,63	21.344.149,19	8.014.914,74	-4.099.162,29	-3.802.038,94	76.196.047,39	91.307.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.864.859,67	16.888.085,93	3.711.399,49	-7.647.543,75	-6.952.691,75	35.465.823,35	56.935.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.845.739,96	4.456.063,26	4.303.515,25	3.548.381,46	3.150.652,81	40.730.224,04	34.371.700,00
Receita Agropecuária	5.954,21	13.210,95	7.441,43	7.905,70	6.107,27	87.673,45	50.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	17.321.918,42	18.977.769,09	17.295.764,96	17.945.542,27	16.316.417,79	195.104.943,15	194.706.450,00
Transferências Correntes	91.733.742,74	96.599.446,87	94.696.723,80	100.251.867,64	106.224.317,86	1.141.036.177,68	982.881.282,00
Cota-Parte do FPM	6.207.568,16	7.460.642,16	6.452.296,99	8.816.298,50	7.048.911,96	81.276.724,82	80.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	48.266.810,76	47.720.575,89	48.423.466,64	50.479.081,07	56.431.235,15	577.773.874,84	508.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.063.177,73	4.050.158,50	4.031.542,83	4.134.703,39	3.927.154,51	41.527.130,81	41.300.000,00
Cota-Parte do ITR	2.158,94	3.607,24	877,22	1.751,96	1.644,44	373.505,44	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	707.201,44	683.550,26	627.031,77	724.221,99	609.009,25	8.365.174,35	5.900.000,00
Transferências do FUNDEB	15.897.202,94	16.310.443,41	16.045.171,06	16.392.794,40	18.263.555,71	189.514.940,63	160.000.000,00
Outras Transferências Correntes	16.589.822,77	20.370.469,41	19.116.337,29	19.703.016,33	19.942.806,84	242.204.826,79	186.681.282,00
Outras Receitas Correntes	2.474.115,10	2.137.177,43	2.784.608,12	3.151.009,48	3.953.024,55	54.642.269,00	31.803.405,00
DEDUÇÕES (II)	16.240.377,65	16.396.909,07	16.377.823,85	16.644.442,89	18.421.018,62	197.425.924,52	183.963.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	4.122.808,53	4.144.976,53	4.202.555,03	4.185.893,90	4.550.967,21	53.763.179,64	53.943.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	268.225,95	268.225,95	268.225,95	265.280,50	266.460,57	2.989.897,94	4.080.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	11.849.343,17	11.983.706,59	11.907.042,87	12.193.268,49	13.603.590,84	140.672.846,94	125.940.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	144.095.883,82	160.666.872,65	143.962.193,62	145.836.522,62	146.962.470,55	1.791.010.611,12	1.564.808.637,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	144.095.883,82	160.666.872,65	143.962.193,62	145.836.522,62	146.962.470,55	1.790.690.611,12	1.564.808.637,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	144.095.883,82	160.666.872,65	143.962.193,62	145.836.522,62	146.962.470,55	1.790.690.611,12	1.564.808.637,00

FONTE: Sistema e-Pública (2024-3834-473). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 21/09/2021 e hora de emissão: 13:46.

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

Continua

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	144.786.739,67	173.517.543,71	137.627.894,74	187.138.517,16	157.143.274,05	172.133.346,38	190.484.704,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.620.309,27	32.403.510,19	26.941.912,52	39.431.179,51	32.092.371,69	51.778.422,70	61.896.075,38
IPTU	3.097.719,07	3.162.836,69	3.147.318,16	3.872.173,49	3.972.735,76	26.263.420,40	29.338.478,26
ISS	14.557.355,81	13.706.232,71	13.408.495,19	16.465.224,13	16.206.406,95	13.350.549,23	18.608.275,71
ITBI	3.803.854,34	9.096.261,10	3.579.472,14	5.881.888,28	4.386.371,43	4.457.658,25	4.522.010,20
IRRF	5.269.464,04	5.363.905,87	5.716.041,92	12.218.142,18	3.870.737,26	5.156.726,38	5.495.715,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	891.916,01	1.074.273,82	1.090.585,11	993.751,43	3.656.120,29	2.550.068,44	3.931.595,36
Contribuições	5.722.064,61	5.771.899,75	5.827.114,06	9.909.848,39	6.011.738,15	6.188.481,35	6.242.510,07
Receita Patrimonial	-491.032,63	2.706.373,67	7.767.190,06	21.346.572,50	4.015.583,05	6.062.538,06	4.620.360,35
Rendimentos de Aplicação Financeira	-3.015.247,40	593.171,65	5.602.761,61	18.793.307,79	1.472.761,92	1.891.502,79	263.455,40
Outras Receitas Patrimoniais	2.524.214,77	2.113.202,02	2.164.428,45	2.553.264,71	2.542.821,13	4.171.035,27	4.356.904,95
Receita Agropecuária	4.540,73	2.131,32	1.543,41	12.163,22	3.274,83	4.710,78	18.689,60
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	15.179.468,12	14.771.693,40	12.596.640,73	11.617.468,23	16.459.449,66	17.779.072,03	18.843.738,45
Transferências Correntes	92.941.432,91	91.575.821,94	82.640.061,74	101.389.391,14	97.405.452,77	88.813.410,59	96.764.507,68
Cota-Parte do FPM	3.496.528,40	4.704.915,82	6.236.009,58	9.298.371,93	6.758.567,23	8.858.768,03	5.937.846,06
Cota-Parte do ICMS	43.654.433,59	46.623.586,49	42.931.381,88	50.068.458,34	52.648.889,66	44.709.829,29	45.816.326,08
Cota-Parte do IPVA	3.479.121,39	3.584.117,36	2.287.940,48	1.499.334,89	2.818.945,05	3.410.381,58	4.240.553,10
Cota-Parte do ITR	24.317,51	196.540,54	39.236,84	60.722,57	37.024,19	3.502,20	2.121,79
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	633.533,22	725.053,43	794.783,31	835.906,00	725.942,74	593.821,98	705.118,96
Transferências do FUNDEB	13.541.459,53	14.715.627,92	14.179.285,11	16.041.287,54	16.789.131,79	15.981.251,10	15.357.730,12
Outras Transferências Correntes	28.112.039,27	21.025.980,38	16.171.424,54	23.585.309,87	17.626.952,11	15.255.856,41	24.704.811,57
Outras Receitas Correntes	3.809.956,66	26.286.113,44	1.853.432,22	3.431.894,17	1.155.403,90	1.506.710,87	2.098.823,06
DEDUÇÕES (II)	14.575.446,61	15.315.798,31	14.816.526,82	20.412.336,08	16.688.188,40	15.847.507,36	15.689.548,86
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	4.053.056,37	4.069.443,49	4.097.869,91	8.090.693,89	4.090.314,85	4.073.669,98	4.080.929,95
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	264.803,64	79.512,34	260.786,71	521.573,42	0,00	258.576,96	268.225,95
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	10.257.586,60	11.166.842,48	10.457.870,20	11.800.068,77	12.597.873,55	11.515.260,42	11.340.392,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	130.211.293,06	158.201.745,40	122.811.367,92	166.726.181,08	140.455.085,65	156.285.839,02	174.795.155,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	200.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	130.211.293,06	158.201.745,40	122.611.367,92	166.606.181,08	140.455.085,65	156.285.839,02	174.795.155,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	130.211.293,06	158.201.745,40	122.611.367,92	166.606.181,08	140.455.085,65	156.285.839,02	174.795.155,73

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	160.336.261,47	177.063.781,72	160.340.017,47	162.480.965,51	165.383.489,17	1.988.436.535,64	1.748.771.637,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.478.376,47	31.483.094,16	31.061.734,62	39.056.812,63	36.201.863,10	443.445.662,24	366.079.900,00
IPTU	3.046.966,29	3.021.244,06	3.070.461,83	3.170.554,41	3.294.441,55	88.458.349,97	75.145.000,00
ISS	19.102.312,38	15.730.804,89	15.829.036,24	22.044.372,65	19.189.248,86	198.198.314,75	166.900.000,00
ITBI	4.897.850,39	6.215.487,26	5.356.083,42	6.949.680,92	6.336.779,55	65.483.397,28	39.990.200,00
IRRF	5.471.388,59	5.467.625,80	5.661.967,26	5.614.347,12	6.219.540,05	71.525.602,32	68.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	959.858,82	1.047.932,15	1.144.185,87	1.277.857,53	1.161.853,09	19.779.997,92	15.544.700,00
Contribuições	6.611.554,90	6.508.934,03	6.478.829,80	6.166.990,08	6.483.797,54	77.923.762,73	81.943.000,00
Receita Patrimonial	8.710.599,63	21.344.149,19	8.014.914,74	-4.099.162,29	-3.802.038,94	76.196.047,39	91.307.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.864.859,67	16.888.085,93	3.711.399,49	-7.647.543,75	-6.952.691,75	35.465.823,35	56.935.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.845.739,96	4.456.063,26	4.303.515,25	3.548.381,46	3.150.652,81	40.730.224,04	34.371.700,00
Receita Agropecuária	5.954,21	13.210,95	7.441,43	7.905,70	6.107,27	87.673,45	50.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	17.321.918,42	18.977.769,09	17.295.764,96	17.945.542,27	16.316.417,79	195.104.943,15	194.706.450,00
Transferências Correntes	91.733.742,74	96.599.446,87	94.696.723,80	100.251.867,64	106.224.317,86	1.141.036.177,68	982.881.282,00
Cota-Parte do FPM	6.207.568,16	7.460.642,16	6.452.296,99	8.816.298,50	7.048.911,96	81.276.724,82	80.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	48.266.610,76	47.720.575,89	48.423.466,64	50.479.081,07	56.431.235,15	577.773.874,84	508.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.063.177,73	4.050.158,50	4.031.542,83	4.134.703,39	3.927.154,51	41.527.130,81	41.300.000,00
Cota-Parte do ITR	2.158,94	3.607,24	877,22	1.751,96	1.644,44	373.505,44	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	707.201,44	683.550,26	627.031,77	724.221,99	609.009,25	8.365.174,35	5.900.000,00
Transferências do FUNDEB	15.897.202,94	16.310.443,41	16.045.171,06	16.392.794,40	18.263.555,71	189.514.940,63	160.000.000,00
Outras Transferências Correntes	16.589.822,77	20.370.469,41	19.116.337,29	19.703.016,33	19.942.806,84	242.204.826,79	186.681.282,00
Outras Receitas Correntes	2.474.115,10	2.137.177,43	2.784.608,12	3.151.009,48	3.953.024,55	54.642.269,00	31.803.405,00
DEDUÇÕES (II)	16.240.377,65	16.396.909,07	16.377.823,85	16.644.442,89	18.421.018,62	197.425.924,52	183.963.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	4.122.808,53	4.144.976,53	4.202.555,03	4.185.893,90	4.550.967,21	53.763.179,64	53.943.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	268.225,95	268.225,95	268.225,95	265.280,50	266.460,57	2.989.897,94	4.080.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	11.849.343,17	11.983.706,59	11.907.042,87	12.193.268,49	13.603.590,84	140.672.846,94	125.940.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	144.095.883,82	160.666.872,65	143.962.193,62	145.836.522,62	146.962.470,55	1.791.010.611,12	1.564.808.637,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	144.095.883,82	160.666.872,65	143.962.193,62	145.836.522,62	146.962.470,55	1.790.690.611,12	1.564.808.637,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	144.095.883,82	160.666.872,65	143.962.193,62	145.836.522,62	146.962.470,55	1.790.690.611,12	1.564.808.637,00

FONTE: Sistema e-Pública (2024-3834-473). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 21/09/2021 e hora de emissão: 13:46.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	151.095.300,00	74.955.294,03
Receita de Contribuições dos Segurados	41.273.000,00	26.220.527,11
Ativo	41.200.000,00	26.160.721,79
Inativo	65.000,00	53.122,35
Pensionista	8.000,00	6.682,97
Receita de Contribuições Patronais	56.372.300,00	39.340.651,31
Ativo	56.372.300,00	39.340.651,31
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	53.100.000,00	9.197.807,44
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	53.100.000,00	9.197.807,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	350.000,00	196.308,17
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	350.000,00	195.659,17
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	649,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	151.095.300,00	74.955.294,03

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	5.822.676,80	5.822.676,80	5.822.676,80

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

Aposentadorias	0,00	4.426.972,01	4.426.972,01	4.426.972,01
Pensões por Morte	0,00	1.395.704,79	1.395.704,79	1.395.704,79
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	850.000,00	259.990,86	259.554,04
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	50.000,00	3.057,74	2.620,92
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	800.000,00	256.933,12	256.933,12
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	6.672.676,80	6.082.667,66	6.082.230,84
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	151.095.300,00	68.282.617,23	68.872.626,37	68.873.063,19

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	139.895.300,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	11.051,73 D
Investimentos e Aplicações	967.974.620,67 D
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

Continua 2 / 5

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)			**Em Reais**
RECEITAS CORRENTES (VII)	24.300.000,00		12.818.819,17
Receita de Contribuições dos Segurados	12.670.000,00		7.231.588,87
Ativo	8.350.000,00		4.776.379,09
Inativo	4.100.000,00		2.297.034,39
Pensionista	220.000,00		158.175,39
Receita de Contribuições Patronais	7.850.000,00		5.425.820,82
Ativo	7.850.000,00		5.425.820,82
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	50.000,00		13.846,82
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	50.000,00		13.846,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	3.730.000,00		147.562,66
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.730.000,00		147.562,66
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	24.300.000,00		12.818.819,17

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	73.226.334,05	73.226.334,05	73.226.334,05
Aposentadorias	0,00	65.945.383,07	65.945.383,07	65.945.383,07
Pensões por Morte	0,00	7.280.950,98	7.280.950,98	7.280.950,98
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	255.000,00	47.194,43	40.475,89
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	250.000,00	47.055,96	40.368,79
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	5.000,00	138,47	107,10
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	73.481.334,05	73.273.528,48	73.266.809,94

Continua 3 / 5

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				**Em Reais**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	24.300.000,00	-60.662.514,88	-60.454.709,31	-60.447.990,77

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	60.571.696,74
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	10.800.000,00	6.506.056,50
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	10.800.000,00	6.506.056,50

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	10.500.000,00	6.931.384,80	4.942.206,60	4.770.143,72
Pessoal e Encargos Sociais	5.800.000,00	2.778.812,48	2.778.812,48	2.775.416,21
Demais Despesas Correntes	4.700.000,00	4.152.572,32	2.163.394,12	1.994.727,51
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	250.000,00	9.658,90	9.658,90	8.868,90
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	10.750.000,00	6.941.043,70	4.951.865,50	4.779.012,62
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	50.000,00	-434.987,20	1.554.191,00	1.727.043,88

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00

Continua 4 / 5

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) — **Em Reais**

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1919-2159-095). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 21/09/2021 e hora de emissão: 13:47.

Nota:

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	123.856,31	9.766.365,61	9.687.847,98	54.461,97	147.911,97	3.202.577,43	27.798.717,27	18.116.189,99	18.009.872,97	6.716.520,54	6.274.901,19	6.422.813,16
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí - FMAS	0,00	641,00	641,00	0,00	0,00	2.152,73	469.957,26	319.687,25	319.687,25	107.750,41	44.672,33	44.672,33
Fundo Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente - FMACA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.187,50	6.142,53	6.142,53	0,00	1.044,97	1.044,97
Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA	0,00	4.719.783,06	4.708.284,05	38,90	11.460,11	0,00	5.126.840,00	3.914.347,62	3.908.967,33	63.133,28	1.154.739,39	1.166.199,50
Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO	5.122,01	1.624.897,66	1.629.934,67	0,00	85,00	3.084.383,48	2.314.548,13	1.846.526,96	1.843.349,14	3.054.559,70	501.022,77	501.107,77
Fundação Cultural de Itajaí - FCI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.078,77	4.614,82	4.614,82	463,95	0,00	0,00
Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI	20,30	0,00	0,00	0,00	20,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,30
Fundação Genésio Miranda Lins - FGML	21.753,48	1.365,00	0,00	0,00	23.118,48	0,00	89.988,99	89.988,99	89.988,65	0,00	0,34	23.118,82
Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL	20.476,87	12.950,98	12.950,98	0,00	20.476,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.476,87
Instituto Itajaí Sustentável - INIS	480,01	19.141,47	19.141,47	0,00	480,01	101.841,22	186.257,49	140.344,42	140.344,42	47.029,81	100.724,48	101.204,49
Fundo Municipal de Turismo de Itajaí - FUMTUR	2.520,62	0,00	0,00	0,00	2.520,62	14.200,00	33.580,00	16.080,00	16.080,00	0,00	31.700,00	34.220,62
Instituto de Previdência de Itajaí - IPI	0,00	533.389,21	533.389,21	0,00	0,00	0,00	7.913,21	7.913,21	7.913,21	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS	0,00	1.338.835,55	1.312.804,17	24.839,43	1.191,95	0,00	5.850.542,42	4.458.421,89	4.458.421,89	1.392.120,53	0,00	1.191,95
Município de Itajaí	73.483,02	1.515.361,68	1.470.702,43	29.583,64	88.558,63	0,00	13.183.995,32	6.821.629,17	6.723.870,60	2.019.127,81	4.440.996,91	4.529.555,54
LEGISLATIVO												
Câmara de Vereadores de Itajaí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522.828,18	490.493,13	490.493,13	32.335,05	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	11.674,86	11.674,86	0,00	0,00	26.214,76	150.450,33	35.301,19	35.301,19	115.149,14	26.214,76	26.214,76
EXECUTIVO												
Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL	0,00	11.674,86	11.674,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituto Itajaí Sustentável - INIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.214,76	296,47	0,00	0,00	296,47	26.214,76	26.214,76
Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.301,19	35.301,19	35.301,19	0,00	0,00	0,00
Município de Itajaí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.852,67	0,00	0,00	114.852,67	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	123.856,31	9.778.040,47	9.699.522,84	54.461,97	147.911,97	3.228.792,19	27.949.167,60	18.151.491,18	18.045.174,16	6.831.669,68	6.301.115,95	6.449.027,92

FONTE: Sistema e-Pública (1285-6622-006). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 21/09/2021 e hora de emissão: 13:53.

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — **Em Reais**

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	350.535.200,00	301.319.279,20
1.1-Receita resultante do IPTU	75.145.000,00	75.178.302,56
1.2-Receita resultante do ITBI	39.990.200,00	43.121.921,42
1.3-Receita resultante do ISS	166.900.000,00	140.061.006,91
1.4-Receita resultante do IRRF	68.500.000,00	42.958.048,31
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	636.100.000,00	488.142.116,69
2.1-Cota Parte FPM	80.500.000,00	57.540.899,09
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	74.000.000,00	54.351.185,57
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.500.000,00	3.189.713,52
2.2-Cota Parte ICMS	508.000.000,00	394.496.014,54
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	5.900.000,00	5.375.898,39
2.4-Cota-Parte ITR	400.000,00	52.687,98
2.5-Cota-Parte IPVA	41.300.000,00	30.676.616,69
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	986.635.200,00	789.461.395,89
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	125.920.000,00	96.990.480,63
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	120.738.800,00	100.374.868,34

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	160.050.000,00	131.155.067,31
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	160.050.000,00	131.155.067,31
6.1.1-Principal	160.000.000,00	131.037.280,53
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	117.786,78
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	34.080.000,00	34.046.799,90

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	517.252,83
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	517.252,83
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	131.672.320,14

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	350.535.200,00	350.535.200,00	301.319.279,20	85,96
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	75.145.000,00	75.145.000,00	75.178.302,56	100,04
IPTU	59.880.000,00	59.880.000,00	64.886.152,47	108,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.265.000,00	15.265.000,00	10.292.150,09	67,42
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	39.990.200,00	39.990.200,00	43.121.921,42	107,83
ITBI	37.390.000,00	37.390.000,00	41.892.684,71	112,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.600.200,00	2.600.200,00	1.229.236,71	47,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	166.900.000,00	166.900.000,00	140.061.006,91	83,92
ISS	156.850.000,00	156.850.000,00	134.619.612,57	85,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.050.000,00	10.050.000,00	5.441.394,34	54,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	68.500.000,00	68.500.000,00	42.958.048,31	62,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	629.700.000,00	629.700.000,00	484.952.403,17	77,01
Cota-Parte FPM	74.000.000,00	74.000.000,00	54.351.185,57	73,45
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	52.687,98	13,17
Cota-Parte IPVA	41.300.000,00	41.300.000,00	30.676.616,69	74,28
Cota-Parte ICMS	508.000.000,00	508.000.000,00	394.496.014,54	77,66
Cota-Parte IPI-Exportação	5.900.000,00	5.900.000,00	5.375.898,39	91,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	980.235.200,00	980.235.200,00	786.271.682,37	80,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	94.988.500,00	112.002.980,00	101.374.673,18	90,51	95.941.317,98	85,66	95.653.118,36	85,40
Despesas Correntes	91.329.000,00	110.845.980,00	100.467.450,73	90,64	95.801.317,78	86,43	95.513.118,16	86,17
Despesas de Capital	3.659.500,00	1.157.000,00	907.222,45	78,41	140.000,20	12,10	140.000,20	12,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	55.718.000,00	105.499.464,28	89.273.738,92	84,62	80.907.392,48	76,69	80.871.609,38	76,66
Despesas Correntes	55.265.000,00	105.196.464,28	89.121.036,75	84,72	80.776.638,31	76,79	80.745.071,21	76,76
Despesas de Capital	453.000,00	303.000,00	152.702,17	50,40	130.754,17	43,15	126.538,17	41,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	7.120.200,48	11.683.467,15	10.320.927,55	88,34	8.568.383,46	73,34	7.704.027,16	65,94
Despesas Correntes	6.815.650,48	11.578.917,15	10.320.927,55	89,14	8.568.383,46	74,00	7.704.027,16	66,53
Despesas de Capital	304.550,00	104.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	14.130.000,00	14.130.000,00	11.839.965,00	83,79	11.679.187,74	82,66	11.664.841,74	82,55
Despesas Correntes	13.930.000,00	13.930.000,00	11.817.000,00	84,83	11.665.132,74	83,74	11.651.172,74	83,64
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	22.965,00	11,48	14.055,00	7,03	13.669,00	6,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	764.000,00	764.000,00	646.000,00	84,55	646.000,00	84,55	642.404,08	84,08
Despesas Correntes	763.000,00	763.000,00	646.000,00	84,67	646.000,00	84,67	642.404,08	84,19
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	172.720.700,48	244.079.911,43	213.455.304,65	87,45	197.742.281,66	81,02	196.536.000,72	80,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	213.561.709,72	197.793.900,36	196.587.619,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	213.561.709,72	197.793.900,36	196.587.619,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		117.940.752,36	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-------	79.853.148,00	78.646.867,05
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**25,16**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	117.940.752,36	197.793.900,36	79.853.148,00	761.902.968,70	0,00	682.049.820,70	-------	36.034.874,21	-------	79.853.148,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.806.527,25	1.191,95	1.416.959,96	-1.416.959,96
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										1.416.959,96
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										1.416.959,96

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	1.416.959,96	0,00	0,00	0,00	1.416.959,96
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.416.959,96	0,00	0,00	0,00	1.416.959,96

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	160.221.182,00	160.221.182,00	130.962.612,31	81,74
Proveniente da União	150.749.424,00	150.749.424,00	128.055.582,20	84,95
Proveniente dos Estados	9.471.758,00	9.471.758,00	2.907.030,11	30,69
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.763.200,00	2.763.200,00	8.449.461,35	305,79
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	162.984.382,00	162.984.382,00	139.412.073,66	85,54

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	26.070.202,00	28.447.563,28	18.350.888,96	64,51	14.872.228,86	52,28	14.512.108,68	51,01
Despesas Correntes	24.645.202,00	27.022.563,28	17.588.969,25	65,09	14.155.299,89	52,38	13.798.010,91	51,06
Despesas de Capital	1.425.000,00	1.425.000,00	761.919,71	53,47	716.928,97	50,31	714.097,77	50,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	129.399.400,00	154.996.031,34	151.780.608,17	97,93	136.729.457,29	88,21	136.640.221,96	88,16
Despesas Correntes	128.799.400,00	154.396.031,34	151.599.760,87	98,19	136.550.459,99	88,44	136.461.224,66	88,38
Despesas de Capital	600.000,00	600.000,00	180.847,30	30,14	178.997,30	29,83	178.997,30	29,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.521.980,00	2.893.798,12	2.836.624,80	98,02	2.807.031,84	97,00	2.806.635,84	96,99
Despesas Correntes	2.515.480,00	2.887.298,12	2.834.899,80	98,19	2.805.306,84	97,16	2.804.910,84	97,15
Despesas de Capital	6.500,00	6.500,00	1.725,00	26,54	1.725,00	26,54	1.725,00	26,54
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.292.600,00	2.304.877,30	2.017.820,93	87,55	1.913.130,20	83,00	1.913.130,20	83,00
Despesas Correntes	1.943.700,00	1.955.977,30	1.929.934,43	98,67	1.825.243,70	93,32	1.825.243,70	93,32
Despesas de Capital	348.900,00	348.900,00	87.886,50	25,19	87.886,50	25,19	87.886,50	25,19
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	40.000,00	40.000,00	14.759,10	36,90	14.184,90	35,46	13.035,00	32,59
Despesas Correntes	38.000,00	38.000,00	14.759,10	38,84	14.184,90	37,33	13.035,00	34,30
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	160.324.182,00	188.682.270,04	175.000.701,96	92,75	156.336.033,09	82,86	155.885.131,68	82,62

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	121.058.702,00	140.450.543,28	119.725.562,14	85,24	110.813.546,84	78,90	110.165.227,04	78,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	185.117.400,00	260.495.495,62	241.054.347,09	92,54	217.636.849,77	83,55	217.511.831,34	83,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	9.642.180,48	14.577.265,27	13.157.552,35	90,26	11.375.415,30	78,04	10.510.663,00	72,10
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	16.422.600,00	16.434.877,30	13.857.785,93	84,32	13.592.317,94	82,70	13.577.971,94	82,62
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	804.000,00	804.000,00	660.759,10	82,18	660.184,90	82,11	655.439,08	81,52
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	333.044.882,48	432.762.181,47	388.456.006,61	89,76	354.078.314,75	81,82	352.421.132,40	81,44

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	150.852.424,00	178.470.333,19	166.640.172,55	93,37	148.184.266,04	83,03	147.787.346,33	82,81
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	182.192.458,48	254.291.848,28	221.815.834,06	87,23	205.894.048,71	80,97	204.633.786,07	80,47

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

DESPESA COM SAÚDE EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚLBICO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI ("CIM-AMFRI")	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	Até o Bimestre (c)	% (c/a)x100	Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	106.405,07	0,00	51.618,70	0,00	51.618,69	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	106.405,07	0,00	51.618,70	0,00	51.618,69	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	0,00	106.405,07	0,00	51.618,70	0,00	51.618,69	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	106.405,07	51.618,70	51.618,69

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1921-9734-887). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 21/09/2021 e hora de emissão: 13:55.

Notas:

[1] 1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Volnei José Morastoni	Erico Laurentino Sobrinho	Everaldo Izaú Desidério	Morgana Maria Philippi
Prefeito	Secretário da Fazenda	Contador CRC/SC 024292/O-6	Controladora Geral do Município

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) **R$ 1,00**

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1582-7421-598). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 21/09/2021 e hora de emissão: 13:56.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 **Em Reais**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.801.675.237,00
Previsão Atualizada	1.801.675.237,00
Receitas Realizadas	1.351.331.050,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	105.241.042,30
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.661.779.937,00
Créditos Adicionais	338.005.364,11
Dotação Atualizada	1.999.785.301,11
Despesas Empenhadas	1.454.708.661,27
Despesas Liquidadas	1.148.749.348,85
Despesas Pagas	1.138.658.745,24
Superávit Orçamentário	202.581.702,04

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.454.708.661,27
Despesas Liquidadas	1.148.749.348,85

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.791.010.611,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.790.690.611,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.790.690.611,12

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	74.955.294,03
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.672.676,80
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.082.667,66
Resultado Previdenciário	68.872.626,37
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	12.818.819,17
Despesas Previdenciárias Empenhadas	73.481.334,05
Despesas Previdenciárias Liquidadas	73.273.528,48
Resultado Previdenciário	-60.454.709,31

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-100.551.880,00	151.216.554,86	-150,39
Resultado Nominal - Acima da Linha	-54.014.800,00	162.047.999,67	-300,01

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.901.896,78	54.461,97	9.699.522,84	147.911,97
Poder Executivo	9.901.896,78	54.461,97	9.699.522,84	147.911,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	31.177.959,79	6.831.669,68	18.045.174,16	6.301.115,95
Poder Executivo	30.655.131,61	6.799.334,63	17.554.681,03	6.301.115,95
Poder Legislativo	522.828,18	32.335,05	490.493,13	0,00
TOTAL	41.079.856,57	6.886.131,65	27.744.697,00	6.449.027,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	190.888.708,18	25,00	24,18
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	92.902.772,94	70,00	70,83
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

LRF, Art. 48 – Anexo 14 **Em Reais**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	197.793.900,36	15,00	25,16

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1463-5576-147). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 21/09/2021 e hora de emissão: 14:00.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município

ATOS DO SEMASA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2021

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-067243
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090□2021

Contratada: LC SERVIÇOS DE ALVENARIA LTDA; CNPJ sob nº 30.941.974/0001-30. Sócios: Cirlene Rech, CPF de n° 005.786.639-29 e Leocadio Gonçalves da Maia, CPF/MF de nº 043.822.479-50. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar o Projeto Executivo de construção de cercamento da Captação e da Arapongas da SEMASA. O valor Global deste contrato é de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). O prazo de execução do contrato será de até 25/10/2021 e vigência de até 23/01/2022, a contar da assinatura do mesmo. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 20/09/2021.

Itajaí/SC, 20 de setembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2021

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-067091
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091□2021

Contratada: AXSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEMENTOS FILTRANTES LTDA; CNPJ sob nº 26.352.649/0001-65. Sócio: Nielson Rebolho, com CPF de nº 924.881.459-04. Objeto: a aquisição de Sistema de Desidratação de Lodo, inclusos sistema de preparo de polímero em pó e periféricos, proveniente da Etapa 2 da Estação de Tratamento de Esgoto na Cidade Nova do SEMASA, em Itajaí/SC. O valor Global deste contrato é de R$ 949.620,00 (novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte reais). O prazo de execução é de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de assinatura e a vigência do contrato será de 90 (noventa) dias após o final do prazo de execução. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 21/09/2021.

Itajaí/SC, 21 de setembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-065630

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2021
Contratada: JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. CNPJ: 06.258.963/0001-76. Sócios: Susanne Cristine Pertschi Borges – CPF n° 2018.142.509-214, e Monica Janke de Castro Prosdocimo, CPF 922.532.969-53. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Básico e Executivo de Arquitetura, Urbanização e Projetos Complementares da nova Sede Administrativa do SEMASA e de reforma e compatibilização das unidades existentes, baseado nos conceitos de sustentabilidade e inovação. O valor Global deste Contrato é de R$ 363.853,11 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e onze centavos). O prazo máximo para execução dos serviços será de 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da assinatura do contrato e o de vigência será de 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução. O serviço deverá estar de acordo com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 21/09/2021

Itajaí/SC, 21 de Setembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021
Processo Administrativo Nº 2021-SAN-068190

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2021
Contratada: LUCIANA DA SILVA MARTINS EIRELI. CNPJ Nº 07.264.218/00001-00. Titular: Luciana da SilvaMartins CPF: 004.555.379-33. Objeto: Contratação, por situação emergencial (inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93), de empresa especializada para a execução de obras de recuperação e estanqueidade a montante na Barragem da unidade de captação de água bruta São Roque, no município de Itajaí/SC. Valor total do contrato: R$ 1.893.523,80 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos).Este contrato emergencial tem prazo de execução de estimada até 21/12/2021, e vigência até 21/03/2022. O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 21/09/2021

Itajaí/SC, 21 de setembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

COMPRA DIRETA N° 004/2021

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-066587
EXTRATO DA COMPRA DIRETA Nº 004□2021

Contratada: TORNEARIA RUBI LTDA ME; CNPJ sob nº 05.143.600/0001-22 Titular: JUARES DOS PASSOS, CPF: 785.786.049-20. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia para a fabricação de uma garra hidráulica (Garra Florestal), acionada por comando hidráulico através de cilindro hidráulico, por motor elétrico de 5cv, com a devida emissão de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART do projeto executivo, da fabricação e "start up" do objeto. O valor Global desta compra é de R$ 74.350,00 (setenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais). Publicado de acordo com o artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Itajaí/SC, 22 de setembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2021
Processo Administrativo Nº 2021-SAN-067366

REGISTRO NO TCE/SC Nº 801 C810 C9 BD677 D9 B42 EEB7 C7 A805 A2 F2089362 C

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Aquisição de medidores de vazão ultrassônico e eletromagnéticos e de nível ultrassônico, com instalação na Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Cidade Nova e na Barragem de Contenção da Cunha Salina, em Itajaí/SC, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19.
O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.
A sessão pública ocorrerá às 14:00 horas de 29 de setembro de 2021, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC 10 de setembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

SEMASA
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA
Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-068190

REGISTRO NO TCE/SC Nº 6 CAFDF825 B5 EA90 BADFD10 B85 DF0 EB19106 B0 E84

Contratação de empresa especializada para a execução de obras de recuperação e estanqueidade a montante na Barragem da unidade de captação de água bruta São Roque, no município de Itajaí/SC.

Vistos, etc.

Ratifico e aprovo o processo de dispensa de licitação acima identificado, com base no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico, pelo seguinte valor:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
1	1	Svç.	Contratação de empresa especializada para a execução de obras de recuperação e estanqueidade a montante na Barragem da unidade de captação de água bruta São Roque, no município de Itajaí/SC	1.893.523,80	1.893.523,80
				VALOR GLOBAL em R$	**1.893.523,80**

Tendo em vista as razões e as justificativas constantes do processo, considerando a necessidade da referida contratação e possibilidade legal, HOMOLOGO os valores em favor da empresa **LUCIANA DA SILVA MARTINS EIRELI –** CNPJ: **07.264.218/00001-00**, tendo em vista as razões e justificativas constantes do processo, considerando a imperiosa necessidade da contratação.

Itajaí, 21 de setembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

Vistos etc.

Com base no processo licitatório Inexigibilidade n° 018/21, cujo objeto é a contratação de serviços de consultoria para elaboração de estudo e acompanhamento em favor da manutenção da autoridade portuária municipal frente ao Governo Federal, para Superintendência do Porto de Itajaí, tudo em conformidade com o respectivo processo, homologo e adjudico a contratação da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ, no valor total de R$278.622,00 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e vinte e dois reais), que será pago em duas parcelas iguais, tudo de acordo com a documentação anexa.
Itajaí, 21 de setembro de 2021.
FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

CÓDIGO DE REGISTRO NO TCE – SC: AC83806F1DDA0A07692B-2F676639511BCD8870F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
ERRATA – EXTRATO DE ADITIVO Nº 031/21
ADITIVO Nº 031/21 ao CONTRATO Nº 012/18 - CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ. ERRATA: Extrato de Aditivo. ONDE SE LÊ: "Pregão Presencial 016/18". DEVERÁ SER LIDO: "Dispensa nº 016/18".
Fábio da Veiga
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 085 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 012/2013 "ARRENDAMENTO NÃO OPERACIONAL DO COMPLEXO NÁUTICO AMBIENTAL DE ITAJAÍ – CNA"

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consonante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar comissão especial multidisciplinar para atuar na fiscalização do Contrato 012/2013, cujo objeto é o "ARRENDAMENTO NÃO OPERACIONAL DO COMPLEXO NÁUTICO AMBIENTAL DE ITAJAÍ – CNA".
Art. 2º - Designar os servidores/empregados públicos Marcello Alessandro Petrelli, Vanderlei Martins Vianna, Sandro de Ramos e José Luís Carpes, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo precedente, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 3º - Seja o presente ato anexado ao procedimento administrativo relativo ao Contrato 012/2013.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 13 de setembro de 2021.
Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

ATOS DA SEC. GOVERNO

Extrato do Aditivo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2021

Celebrado entre Prefeitura de Itajaí através do Instituto Crescer – Movimento e Cidadania

CNPJ: 05.605.871/0001-52

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 13019, de 31 de julho de 2014

Número do Processo: 0610030

Objeto: Serviço de qualificação profissional e desenvolvimento das competências para o mundo do trabalho, para adolescentes faixa etária de 14 a 18 anos, residentes ou domiciliados nos bairros Salseiros, Espinheiros, Cordeiros, Murta, São João e Zona Rural.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE NOVO ITEM E META NO PLANO DE TRABALHO:

Para execução do objeto inclui-se o item (Contratação de profissional) com o acréscimo da (1) Meta no Plano de trabalho original do Termo de Colaboração Nº 15/2021, fazendo-se uso deste item e meta da seguinte forma:

1.1 – Incluir no Plano de Trabalho – 3.6 – AÇÕES/METAS/INDICADORES

METAS	ETAPAS	INDICADORES
1.1 Contratação de profissional	1.1 Assistente Social 1.2 Assistente Financeiro	Relatórios mensais de atividades do projeto Realização de prestação de contas Visita Domiciliar Atendimento individualizado e familiar Encaminhamento socioassistencial

1.2 – Incluir no Plano de Trabalho – 6 – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	RECURSO DA PARCERIA	META/ETAPA	DETALHAMENTO DAS DEPESAS	JUSTIFICATIVA
Contratação de profissional	R$ 15,434,68	1	Contratação de profissional na área de Assistente Administrativo e Serviço Social	Demanda nas questões documentais, de atendimento individualizado, familiar e encaminhamentos

Data de Assinatura: 14 de setembro de 2021

Extrato do Aditivo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2021

Celebrado entre Prefeitura de Itajaí através do Instituto Crescer – Movimento e Cidadania

CNPJ: 05.605.871/0001-52

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 13019, de 31 de julho de 2014

Número do Processo: 0170044

Objeto: Serviço de qualificação profissional empoderamento juvenil para adolescentes de faixa etária 14 a 18 anos, residentes e/ou domiciliados no bairro São Vicente e adjacências.

Cláusula Primeira – Inclusão de novo item e meta no Plano de Trabalho:

Para execução do objeto inclui-se o item (Contratação de profissional) com o acréscimo da (1) Meta no Plano de trabalho original do Termo de Colaboração Nº 16/2021, fazendo-se uso deste item e meta da seguinte forma:

1.1 – Incluir no Plano de Trabalho – 3.6 – AÇÕES/METAS/INDICADORES

METAS	ETAPAS	INDICADORES
1.1 Contratação de profissional	1.1 Psicologia 1.2 Pedagogia	Relatórios mensais de atividades do projeto Atendimento individualizado e familiar Realização de encaminhamentos

1.2 – Incluir no Plano de Trabalho – 6 – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	RECURSO DA PARCERIA	META/ETAPA	DETALHAMENTO DAS DEPESAS	JUSTIFICATIVA
Contratação de profissional	R$ 19.128,80	1	Contratação de profissional na área de Psicologia e Pedagogia	Demanda de atendimento individualizado, familiar e encaminhamentos

Data de Assinatura: 14 de setembro de 2021

.....

Extrato do Aditivo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2021

Celebrado entre Prefeitura de Itajaí através do Centro de Intervenção e Estimulação Precoce – Vovó Biquinha.

CNPJ: 97.406.309/0001-18

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 13019, de 31 de julho de 2014

Número do Processo: 0170035

Objeto: Serviço de Capacitação para profissionais da rede municipal de saúde com ênfase na avaliação e monitoramento do desenvolvimento infantil.

Cláusula Primeira – Inclusão de novo item e meta no Plano de Trabalho:

Para execução do objeto inclui-se o item Nova Versão do Aplicativo referente a (3.1) Meta no Plano de Trabalho original do Termo de Colaboração Nº 12/2021, fazendo-se uso deste item e meta da seguinte forma:

3.1 – Incluir no Plano de Trabalho – 3.3 – AÇÕES/METAS/INDICADORES

METAS	ETAPAS	INDICADORES
3.1 Nova Versão do aplicativo para aparelhos moveis	3. Atualização do aplicativo através de uma nova versão	Relatórios mensais de atividades do projeto Registro Fotográfico Nota fiscal Relatório financeiro

3.2 – Incluir no Plano de Trabalho – 6 – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	RECURSO DA PARCERIA	META/ETAPA	DETALHAMENTO DAS DESPESAS	JUSTIFICATIVA
Nova versão do aplicativo	R$ 18.575,00	3	Atualização do aplicativo através de uma nova versão do aplicativo	Versão atual vem apresentando falhas

Data de Assinatura: 14 de setembro de 2021

.....

Extrato do Aditivo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2021

Celebrado entre Prefeitura de Itajaí através do Comissão de Bem estar do Menor de Itajaí – COMBEM

CNPJ: 83.747.478/0001-44

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 13019, de 31 de julho de 2014

Número do Processo: 020032

Objeto: Serviço de protagonismo juvenil para adolescentes faixa etária 12 a 18 anos, em situação de risco e vulnerabilidade social, através de oficinas de empreendedorismo e exclusivo para adolescentes com familiares em situação de cárcere privado de todos os bairros de Itajaí.

Cláusula Primeira – Inclusão de novo item e meta no Plano de Trabalho:

Para execução do objeto inclui-se o item (4 Alimentação) com o acréscimo da (3.3) Meta no Plano de Trabalho original do Termo de Colaboração Nº 21/2021, fazendo-se uso deste item e meta da seguinte forma:

3.1 – Incluir no Plano de Trabalho – 3.3 – AÇÕES/METAS/INDICADORES

METAS	ETAPAS	INDICADORES
3. Alimentação	3. Aquisição de carne, verdura, feijão, arroz, macarrão, legumes...	Café da manhã, almoço, café da tarde

3.2 – Incluir no Plano de Trabalho – 6 – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	RECURSO DA PARCERIA	META/ETAPA	DETALHAMENTO DAS DESPESAS	JUSTIFICATIVA
Alimentação	R$ 18.120,00	3	Gêneros alimentícios em geral	Valor insuficiente

Data de Assinatura: 14 de setembro de 2021

.....

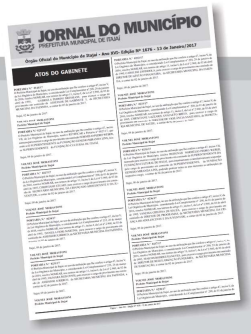

FIQUE POR DENTRO DAS PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO.

https://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico_link/61

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2021 - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 1601/2021 –** MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

36405 - ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE SEGURANCA EIRELI (07.076.643/0001-68)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	27003 - MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 4 DE 1 1/2 POLEGADAS COM 15 METROS TIPO 4 - 1 1/2 POLEGADAS EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO CONSTITUÍDO ESSENCIALMENTE POR UM DUTO FLEXÍVEL DOTADO DE UNIÕES CAPA SINTÉTICA TECIDA EM TIPO DE POLIÉSTER COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC + BORRACHA NITRÍLICA E TUBO INTERNO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE À ABRASÃO E A PRODUTOS QUÍMICOS PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELA ABNT NORMA NBR 11861 E 15 METROS	PÇ	KIDDE BRASIL	78	543,30	39.420,00
2	27382 - MANGUEIRAS DE INCÊNDIO 15 MTS TIPO 2 UNIDADE 1 1/2" POLEGADAS EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO CONSTITUÍDO ESSENCIALMENTE POR UM DUTO FLEXÍVEL DOTADO DE UNIÕES PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELA ABNT NORMA NBR 11861 E 15 METROS	UN	KIDDE BRASIL	39	308,00	12.012,00
					TOTAL (R$):	51.432,00

40860 - CAMILA MARTINS (36.564.256/0001-79)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
17	32769 - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAIDA EM PVC FABRICADA EM CHAPA DE PVC VERDE COM ESPESSURA DE 1 MM E POSSUI SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE DA INDICAÇÃO DA ROTA CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS	UN	PROPRIA	446	20,89	9.361,94
20	73179 - PLACA DE SINALIZAÇÃO EXTINTOR COLUNA E PLACA LETRA E PARA EXTINTOR EM COLUNA 40X30CM PLACA MATERIAL POLIESTIRENO SUK 40X30CM INDICADO PARA IDENTIFICAÇÃO DO EXTINTOR DE COLUNA	UN	PROPRIA	310	23,99	7.436,90
28	73179 - PLACA LETRA H PARA HIDRANTE COLUNA 40X30	UN	PROPRIA	81	14,99	2.263,49
	PLACA LETRA H PARA HIDRANTE EM COLUNA 40X30CM PLACA MATERIAL POLIESTIRENO SUK 40X30CM INDICADO PARA IDENTIFICAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO HIDRANTE DE COLUNA					
					TOTAL (R$):	19.061,83

29088 - DIPAR FERRAGENS EIRELI ME (16.868.674/0001-42)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
31	73154 - MANGOTINHO TIPO INDUSTRIAL COM CONEXÕES E ESGUICHO NEBLINA DE 1X 30 MTS TIPO INDUSTRIAL CARACTERÍSTICAS: MANGUEIRA DE INCÊNDIO SEMIRRIGIDA DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAMA DE POLIÉSTER INTERNA E COM MAIS UMA CAMADA DE BORRACHA PARA UMA BOA PROTEÇÃO E DURABILIDADE. TUBO INTERNO DE BORRACHA SINTÉTICA COM REFORÇO EM FIO DE POLIÉSTER DE ALTA DENSIDADE E MONOFILAMENTO TECIDO HORIZONTAL NA COR VERMELHA, NO DIÂMETRO DE 1,5" MIL (1) E TAMBÉM POSSUI ESGUICHO REGULÁVEL DE LATÃO CROMADO DE 1 1/2 (0,03 2.743,00 SEGUINDO OS MAIS RIGOROSOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA. FABRICADO CONFORME NORMA EUROPÉIA EN 694 E ABNT NBR 12779. ESGUICHO REGULÁVEL FABRICADO EM LATÃO E ENTRE RM 8BP PRESSÃO DE TRABALHO 21 KGF/CM² PRESSÃO DE RUPTURA 28 KGF/CM²	UN	VICCELIN	22	1.110,00	24.420,00
					TOTAL (R$):	24.420,00

36063 - L.P. DE BORBA & CIA LTDA (78.796.778/0001-46)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
27	73181 - TAPETE EM FIBRA DE VINIL SINTÉTICO DEMARCATÓRIO PARA EXTINTOR 1 M² - TAPETE EM FIBRA DE VINIL SINTÉTICO DEMARCATÓRIO PARA EXTINTOR 1 M², SENDO 70 CM DE BASE, VERMELHO E A BORDAS LATERAIS DE 15 CM AMARELO, VULCANIZADO, 1,5 MM DE ESPESSURA, USO EXTERNO OU INTERNO, 100% PVC, LAVÁVEL ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE AO ALTO TRÁFEGO.	UN	PROPRIA	16	250,00	25.500,00
					TOTAL (R$):	25.500,00

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

40876 - SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECONOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA (40.644.853/0001-80)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	23039 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL TIPO GÁS CARBÔNICO 4KG CO² EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO²), A SER UTILIZADO EM COMBATE AO INCÊNDIO, PARA USO EM FOGO DE CLASSES B(LÍQUIDOS E INFLAMÁVEIS) E C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS). CAPACIDADE EXTINTORA: 5-B:C CAPACIDADE NOMINAL: 4KG AGENTE EXTINTOR: GÁS CARBÔNICO PRODUTO DEVERA SER CERTIFICADO PELA ABNT NORMA NBR 11716 E PELO INMETRO.	UN	MOCELIN	404	401,50	162.206,00
11	28203 - PQS 4 KG EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO SECO - CLASSE ABC 4KG EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE USO MÚLTIPLO COM CARGA DE PÓ A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA SILICONIZADO, A SER UTILIZADO NO COMBATE A INCÊNDIO DAS CLASSES A (COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS) E C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS). SUPORTE PARA EXTINTOR TIPO L SUPORTE PARA EXTINTO TIPO L, CONFECCIONADA EM AÇO DE CARBONO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. (COMPLETO) AGENTE EXTINTOR: PÓ QUÍMICO SECO (PQS) CAPACIDADE NOMINAL: 4 KG CAPACIDADE EXTINTORA: 2A 20BC, 3A 30BC E 4A 40BC O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELA ABNT NORMA NBR 10721 E PELO INMETRO SUPORTE PARA EXTINTOR TIPO L SUPORTE PARA EXTINTO TIPO L, CONFECCIONADA EM AÇO DE CARBONO PARA FIX (COMPLETO)	UN	MOCELIN	726	135,00	98.010,00
12	23040 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, TIPO PÓ PRESSURIZADO ABC - CARGA 6 KGS EXTINTOR DE INCÊNDIO MULTIUSO COM 6KGS DE PÓ ABC (A BASE DE MONO FOSFATO DE AMÔNIA) COM TEOR DE 55% DE AGENTE INIBIDOR,PARA USO EM FOGO CLASSES A ,B E C (PAPEL E MADEIRAS / LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS / EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS). CAPACIDADE EXTINTORA: 3-A:20 - B: CAPACIDADE NOMINAL: 6KGS AGENTE EXTINTOR: ABC PRODUTO DEVERA SER CERTIFICADO PELA ABNT NORMA NBR 15808 E PELO INMETRO.	UN	MOCELIN	265	170,00	45.050,00
13	22798 - CO² 6 KG EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO²) 6KG EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO²), A SER UTILIZADO NO COMBATE A INCÊNDIO DA CLASSE B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS) E C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS) EM ÁREAS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. AGENTE EXTINTOR: DIÓXIDO DE CARBONO (AP) CAPACIDADE NOMINAL: 6KG CAPACIDADE EXTINTORA: 5-B:C PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELA ABNT NORMA NBR 11716 E PELO INMETRO.	UN	MOCELIN	196	519,00	101.724,00
14	23041 - EXTINTOR AGP 10 LITROS - ÁGUA EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS, PARA USO EM FOGO CLASSE A (PAPÉIS, MADEIRAS...) CAPACIDADE EXTINTORA: 2-A CAPACIDADE NOMINAL: 10 LITROSAGENTE EXTINTOR: ÁGUA PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELA ABNT NORMA NBR 15808 E PELO INMETRO.	UN	MOCELIN	136	165,00	22.440,00
15	22800 - SINALIZAÇÃO DE SAÍDA AUTÔNOMA, 220 / 24 VOLTS, PLÁSTICO INJETADO P.S ALTO IMPACTO IP 20; LEDS DE ALTO BRILHO, FLUXO LUMINOSO DE 50 LUMENS, FUNDO BRANCO E TEXTO EM VERMELHO. ATENDER OS REQUISITOS DA NBR 10898.	UN	SEGURIMAX	470	92,50	43.475,00
16	23562 - SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DUPLA FACE, SINALIZAÇÃO DE SAÍDA AUTÔNOMA,220 / 24 VOLTS PLÁSTICO INJETADO P.S ALTO IMPACTO IP 20; DUPLA FACE, LEDS DE ALTO BRILHO, COM INDICAÇÃO DE SAÍDA DE AMBOS OS LADOS E CARTELA DE SETRAS AVULSAS, FLUXO LUMINOSO DE 50 LUMENS, FUNDO BRANCO E TEXTO EM VERMELHO. ATENDER OS REQUISITOS DA NBR 10898.	UN	SEGURIMAX	385	78,99	30.411,15
18	22802 - LUMINÁRIA AUTÔNOMA 30 LEDS LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LEDS, PRODUZINDO INTENSIDADE LUMINOSA DE 2000 MCD. TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (127V OU 220V), BATERIA SELADA RECARREGÁVEL DE 4 V/1,3 AH, COM CONSUMO TOTAL DE ENERGIA DE 2 WATTS. NBR 10898	UN	INTELBRAS	1.514	30,00	45.420,00
22	22801 - ILUMINAÇÃO EMERGÊNCIA LED 2 FARÓIS, BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM 02 FARÓIS DE LED SMD E FLUXO LUMINOSO DE 2200 LUMENS, BIVOLTS, BATERIA SELADA E AUTONOMIA MINIMA DE 03 HORAS, IP 20.	UN	MOCELIN	785	140,00	109.900,00
28	73151 - EXTINTOR BC 20KG CAPACIDADE EXTINTOR 40BC. EXTINTORES MANUAIS SOBRE-RODAS COM ALTA EFICIÊNCIA NO COMBATE A PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO. DESTINADO A USO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, QUE REQUEREM MAIOR PROTEÇÃO COM O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO. SOBRE-RODAS COM 20 KG DE PÓ BC (A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO) EXTINTOR COM TEOR DE 95% DE AGENTE INIBIDOR. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA VERMELHA APLICADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO E ROTULAÇÃO ADESIVA EM VINIL TRANSPARENTE. FORNECIDA COM PISTOLA PLÁSTICA DE ALTA PERFORMANCE E RODAS COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA DE 8" DE DIÂMETRO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADES NOMINAIS: 20, 25, 50, 70 E 100 KG. CAPACIDADES EXTINTORAS: 40-B:C E 80-B:C.	UN	MOCELIN	404	1.095,00	84.315,00

TOTAL (R$): 742.951,15

32283 - STOP FIRE PROJETOS E SOLUCOES CONTRA INCENDIO EIRELI (24.504.598/0001-14)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	20156 - RECARGA EM EXTINTOR CO2 4 KG	UN	PROPRIA	634	31,00	19.654,00
8	22796 - RECARGA CO² 6 KG EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO²) 6KG	SV	PROPRIA	455	44,00	20.020,00
19	73152 - CAIXA PARA EXTINTOR 04KG CAIXA ALUMÍNIO PARA EXTINTOR DESCRIÇÃO CAIXA DE ALUMÍNIO UTILIZADA PARA ACOMODAÇÃO DOS EXTINTORES EM AMBIENTES EXTERNOS.	UN	METALCASTY	193	279,00	53.847,00
21	73155 - ADAPTADORES DE 2 ½ ENGATE RAPIDO INDUSTRIAL COM TAMPÃO E CORRENTE EM ALUMINIO UTILIZADO PARA CONECTAR A VÁLVULA GLOBO NAS MANGUEIRAS DE INCÊNDIO. ALUMÍNIO 100% INJETADO, ALTAMENTE RESISTE A OXIDAÇÃO E CORROSÃO. MATERIAL DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES NO PAÍS (NBR 13714 / 16021). O ADAPTADOR POSSUI AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MODELO ADAPTADOR STORZ PARA ROSCA GLOBO 5FPP MATERIAL ALUMÍNIO INJETADO TAMANHO 2,1/2" X 2,1/2" ACABAMENTO USINADO DIMENSÕES 12 X 23 X 5 (C X L X A EM CM) VAZÃO 145 GPM (GALÕES POR MINUTO)	UN	METALCASTY	195	53,00	10.335,00
29	25295 - CHAVE DE MANGUEIRA TIPO MULTIUSO (QUEBRA VIDRO, CORTA CINTO), PARA ACOPLAMENTO DE LINHAS DE ALIMENTAÇÃO, CONEXÃO STORZ	UN	METALCASTY	45	18,00	810,00
32	73156 - CAIXA METÁLICA MANGOTINHO 90X70X28 CM SOBREPOR CAIXAS PARA MANGOTINHO DE SOBREPOR. OBS: ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS. REFERÊNCIA - MEDIDAS CM - UTILIZAÇÃO CIS 416 - 70X90X28 - COM SUPORTE FIXO PARA MANGUEIRA 30M	UN	METALCASTY	12	325,88	3.910,56

TOTAL (R$): 108.576,56

17649 - VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA (03.049.623/0001-47)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	23451 - PLACA DE "CUIDADO, DEGRAUS", DE PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, DIMENSÕES 25X18CM. DEVERÁ SER INSTALADA PELO FORNECEDOR.	UN	SCALA	282	9,00	2.538,00
4	8566 - FITA ANTIDERRAPANTE PRETA , MEDINDO 50 M X 0,05 CM.	UN	SCALA	910	30,00	27.300,00
5	23449 - PLACA "NÃO FUME" INSTALAÇÃO COMPLETA DE PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, DIMENSÕES 25X18CM. DEVERÁ SER INSTALADA PELO FORNECEDOR.	UN	SCALA	353	9,00	3.177,00
6	36382 - RECARGA PQS 4 KG EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO SECO - CLASSE ABC 4KG	SER	PROPRIA	2.282	16,00	36.512,00
9	48444 - RECARGA EXTINTOR AGP 10 LITROS	SV	PROPRIA	122	20,00	2.440,00
23	23450 - PLACA "CUIDADO CENTRAL DE GAS" INSTALAÇÃO COMPLETA (LETRAS NA COR PRETA SOBRE FUNDO AMARELO), DE PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, DIMENSÕES 50X20CM. DEVERÁ SER INSTALADA PELO FORNECEDOR.	UN	SCALA	308	20,00	6.160,00
24	23559 - PLACA "PORTA CORTA FOGO", DE PVC ANTI-CHAMAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, DIMENSÕES 20X5CM. DEVERÁ SER INSTALADA PELO FORNECEDOR.	UN	SCALA	178	17,00	3.026,00
26	61804 - O ESGUICHO DE ALUMÍNIO COM JATO SÓLIDO 1.1/2", 16 MM , ENGATADO PARA MANGUEIRAS DE COMBATE A INCÊNDIO CORRESPONDENTE.	UN	METALCASTY	63	76,00	4.788,00
30	25296 - CHAVE DE MANGUEIRA: DUPLA LATÃO STORZ 1.1/2 E 2.1/2 POLEGADAS	UN	METALCASTY	37	15,00	555,00

TOTAL (R$): 86.496,00

1ª PUBLICAÇÃO

Vigência 20/09/2022

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021 - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 149/2021 –** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

36631 - FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. (10.921.911/0007-09)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	85	923 - TUBO DE PVC 25MM: RÍGIDO PARA AGUA FRIA, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688-77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25MM, COM JUNTA SOLDÁVEIS, NA COR MARROM, PARA SER USADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS.	BARRA	FORTELEV	838	14,90	12.486,20
2	86	927 - TUBO SANITÁRIO DE PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA, COM PONTA BOLSA D'ÁGUA, DIÂMETRO DE 150 MM, COM 6 METROS. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688-77	BARRA	FORTELEV	2.366	140,39	332.162,74
2	87	926 - TUBO SANITÁRIO DE PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA, COM PONTA BOLSA D'ÁGUA, DIÂMETRO 100MM, COM 6 METROS. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688-77	BARRA	FORTELEV	4.770	67,05	319.828,50
2	88	930 - TUBO SANITÁRIO DE PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA, DIÂMETRO DE 50 MM, COM 6 METROS. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688-77	BARRA	FORTELEV	620	28,41	17.614,20
2	89	928 - TUBO SANITÁRIO DE PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA, COM PONTA BOLSA D'ÁGUA, DIÂMETRO DE 200 MM, COM 6 METROS. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688-77	BARRA	FORTELEV	430	239,75	103.092,50
2	90	7617 - TUBO DE PVC 50MM: RÍGIDO PARA AGUA FRIA, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688-77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM, COM JUNTA SOLDÁVEIS, NA COR MARROM, PARA SER USADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS.	BARRA	FORTELEV	364	49,90	18.163,60
2	91	924 - TUBO DE PVC RÍGIDO, NA COR MAROOM, DIÂMETRO DE 40 MM, COM 6 METROS, PARA INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA	BARRA	FORTELEV	356	31,52	11.221,12
2	92	925 - TUBO PVC 20MM: RÍGIDO SOLDAVEL, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 20MM, MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688-77	BARRA	FORTELEV	186	10,26	1.908,36
2	93	929 - TUBO SANITÁRIO DE PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA, DIÂMETRO DE 40 MM, COM 6 METROS. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688-77	BARRA	FORTELEV	447	16,70	7.464,90
2	94	931 - TUBO SANITÁRIO DE PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA, DIÂMETRO DE 75 MM, COM 6 METROS. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688-77	BARRA	FORTELEV	660	46,20	30.492,00
						TOTAL (R$):	854.434,12

40884 - GRUDA E FIXA COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI (31.795.006/0001-26)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	798 - ADAPTADOR EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO DA BOLSA SOLDÁVEL DE 50 MM, PAR SER COLADO EM TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, COM ROSCA INTERNA DE DIÂMETRO DE 1.1/4", NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES.	UN	MULTILIT	220	4,00	880,00
1	2	795 - ADAPTADOR EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO DA BOLSA SOLDÁVEL DE 50 MM, PARA SER COLADO EM TUBO COM DIÂMETRO DE 20 MM, COM ROSCA INTERNA DE DIÂMETRO DE 1/2", NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES.	UN	MULTILIT	170	2,00	340,00
1	3	324 - CAIXA DE DESCARGA EXTERNA, EM PVC RÍGIDO, BRANCO, NO FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE DE 10 LITROS, ACOMPANHADO DE ENGATES E PEÇAS DE FIXAÇÃO.	UN	PLASTILIT	684	20,00	13.680,00
1	4	822 - FITA VEDA ROSCA, 18MM X 50M	RL	POLYFITA	1.032	5,00	5.160,00
1	5	829 - JOELHO DE 90 GRAUS NA COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM, DE PVC RIGIDO P/ESGOTO PREDIAL, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77.	UN	MULTILIT	8.541	3,80	32.455,80
1	6	845 - JOELHO DE 90 GRAUS, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR BRANCA, UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA." OU COR MARROM	UN	MULTILIT	451	2,50	1.127,50
1	7	842 - JOELHO DE 90 GRAUS, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVELCOM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR BRANCA, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA." OU COR MARROM	UN	MULTILIT	1.474	0,60	884,40
1	8	917 - TEE 25MM: DE PVC SOLDÁVEL, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA, COM BITOLA DE 25MM, CONFORME NBR 5688-77.	UN	MULTILIT	646	0,75	484,50
1	9	797 - ADAPTADOR EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO DA BOLSA SOLDÁVEL DE 50 MM, PARA SER COLADO EM TUBO COM DIÂMETRO DE 32 MM, COM ROSCA INTERNA DE DIÂMETRO DE 11/2"", NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES.	UN	MULTILIT	270	2,50	675,00
1	10	799 - ADAPTADOR EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO DA BOLSA SOLDÁVEL DE 50 MM,PARA SER COLADO EM TUBO COM DIÂMETRO DE 50 MM, COM ROSCA INTERNA DE DIÂMETRO DE 1.1/2", NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES.	UN	MULTILIT	260	3,00	780,00
1	11	789 - ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA, EM PVC RÍGIDO, FABRICADO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 MM X ¾ POLEGADA, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA.	UN	MULTILIT	355	1,05	372,75
1	12	791 - ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA DÁGUA, EM PVC RÍGIDO, FABRICADO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM X 1.1/4", NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA	UN	MULTILIT	334	3,61	1.205,74
1	13	821 - ENGATE FLEXÍVEL EM PVC FLEXÍVEL, NA COBRANCA COM ENGATE ROSCÁVEL PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA FRIA 40 CM"	UN	MULTILIT	1.070	5,00	5.350,00
1	14	856 - LUVA ¾ COM ROSCA DE PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25MM NA COR BRANCA, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. OU COR MARROM	UN	MULTILIT	1.439	1,80	2.590,20
1	15	878 - SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL, DE PVC, P/ PIA AMERICANA COM BITOLA 1.1/2" X 1.1/2", COM CANOPLA.	UN	MULTILIT	611	10,00	6.110,00
1	16	916 - TEE 1OOMM: DE PVC. SOLDAVEL, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO, COM BITOLA DE 4"" X 3""(100 X 75MM), CONFORME NBR 5688-77."	UN	MULTILIT	659	10,00	6.590,00
1	17	812 - CAIXA SIFONADA QUADRADA, DE PVC RÍGIDO,NO FORMATO QUADRADO, COM GRELHA, COM DIMENSÃO DE 100 X 125 X 50/40 MM E TRÊS ENTRADAS." OU COM DIMENSÃO 100X100X50/40MM	UN	MULTILIT	178	10,00	1.780,00
1	18	32100 - FLANGE 1/2 CONFECCIONADO EM PVC. MARROM, NEDINDO 1/2 ROSCA TIPO PADRÃO, CONFORME NBR 5688/77	UN	MULTILIT	170	4,00	680,00
1	19	32150 - FLANGE 3/4 CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, MARROM , MEDINDO 3/4 ROSCA TIPO PADRÃO.	UN	MULTILIT	388	4,40	1.707,20
1	20	830 - JOELHO DE 90 GRAUS DE PVC RIGIDO P/ESGOTO PREDIAL COM	UN	MULTILIT	185	22,00	4.070,00

		DIÂMETRO NOMINAL DE 150 MM, NA COR BRANCA, - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL					
1	21	840 - JOELHO DE 90 GRAUS, COM ROSCA, DE PVC RIGIDO COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4", NA COR BRANCA, - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. OU COR MARROM, NAS DIMENSÕES 25X3/4 POLEGADAS	UN	MULTILIT	185	0,78	144,30
1	22	839 - JOELHO DE 90 GRAUS, COM ROSCA, DE PVC RIGIDO DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2", NA COR BRANCA, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. OU COR MARROM, NAS DIMENSÕES 20X1/2 POLEGADAS	UN	MULTILIT	353	1,50	529,50
1	23	32104 - JOELHO DE 90 GRAUS, COM ROSCA,COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 MM X 3/4", NA COR BRANCA, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. OU NA COR MARROM	UN	MULTILIT	232	2,30	533,60
1	24	841 - JOELHO DE 90 GRAUS, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 20 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA." OU COR MARROM	UN	MULTILIT	154	0,45	69,30
1	25	844 - JOELHO DE 90 GRAUS, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM, NA COR BRANCA, - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. OU COR MARROM	UN	MULTILIT	622	2,75	1.710,50
1	26	847 - JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS,	UN	MULTILIT	375	2,74	1.027,50

		COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.					
1	32	882 - TEE DE REDUÇÃO 90 GR RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1", COM DIÂMETRO NOMINAL DA REDUÇÃO DE 3/4", NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL D DE ÁGUA FRIA. OU DIMENSÕES DE 32 MM POR REDUÇÃO DE 25MM	UN	MULTILIT	378	4,50	1.701,00
1	33	884 - TEE DE REDUÇÃO 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1", NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA." OU DIAMETRO DE 32 MM	UN	MULTILIT	187	2,90	542,30
1	34	888 - TEE DE REDUÇÃO 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 MM, COM DIÂMETRO NOMINAL DA REDUÇÃO DE 20 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UN	MULTILIT	261	0,75	195,75
1	35	889 - TEE DE REDUÇÃO 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4", COM DIÂMETRO NOMINAL DA REDUÇÃO DE 1/2", NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.	UN	MULTILIT	572	3,17	1.813,24
1	36	891 - TEE DE REDUÇÃO 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 32 MM, COM DIÂMETRO NOMINAL DA REDUÇÃO DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM	UN	MULTILIT	154	4,00	616,00

		COM BUCHA METÁLICA, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DA PEÇA X DIÂMETRO DA BUCHA DE 25 MM X 1/2", COM BUCHA ROSQUEÁVEL DE LAT					
1	27	848 - JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS, COM BUCHA METÁLICA, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DA PEÇA X DIÂMETRO DA BUCHA DE 25 MM X 3/4", COM BUCHA ROSQUEÁVEL DE LAT	UN	MULTILIT	272	3,00	816,00
1	28	849 - JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS, COM BUCHA METÁLICA, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DA PEÇA X DIÂMETRO DA BUCHA DE 20 MM X 1/2", COM BUCHA ROSQUEÁVEL DE LAT	UN	MULTILIT	138	1,91	263,58
1	29	850 - JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 MM, COM DIÂMETRO NOMINAL DE REDUÇÃO DE 20 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA."	UN	MULTILIT	197	2,00	394,00
1	30	880 - TEE DE 90 GRAUS, COM ROSCA, - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2", NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. OU COR MARROM	UN	MULTILIT	352	0,70	246,40
1	31	881 - TEE DE 90 GRAUS, COM ROSCA, - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4", NA	UN	MULTILIT	357	2,00	714,00

		INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.					
1	37	892 - TEE DE REDUÇÃO 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM, COM DIÂMETRO NOMINAL DA REDUÇÃO DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.	UN	MULTILIT	605	4,60	2.783,00
1	38	893 - TEE DE REDUÇÃO 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM, COM DIÂMETRO NOMINAL DA REDUÇÃO DE 32 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.	UN	PLASTILIT	373	8,00	2.984,00
1	39	894 - TEE DE REDUÇÃO 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50 MM, COM DIÂMETRO NOMINAL DA REDUÇÃO DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.	UN	MULTILIT	631	7,50	4.732,50
1	40	895 - TEE DE REDUÇÃO 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50 MM, COM DIÂMETRO NOMINAL DA REDUÇÃO DE 32 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇ INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.	UN	MULTILIT	139	11,50	1.598,50
1	41	896 - TEE DE REDUÇÃO 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50 MM, COM DIÂMETRO NOMINAL DA REDUÇÃO DE 40 MM, NA COR MARRON, PARA SER	UN	MULTILIT	328	10,00	3.280,00

		UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.					
1	42	898 - TEE DE REDUÇÃO 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.	UN	MULTILIT	247	2,44	602,68
1	43	900 - TEE DE REDUÇÃO 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.	UN	MULTILIT	347	3,83	1.329,01
1	44	901 - TEE DE REDUÇÃO 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.	UN	MULTILIT	536	6,50	3.484,00
1	45	903 - TEE DE REDUÇÃO 90 GRAUS, COM BUCHA METÁLICA, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DA PEÇA X DIÂMETRO DA BUCHA DE 25 MM X 25 MM X 1/2", COM BUCHA ROSQUEÁVEL DE LATÃO LOCALIZADA NA BOLSA CENTRAL, NA COR AZUL	UN	MULTILIT	405	3,80	1.539,00
1	46	904 - TEE DE REDUÇÃO 90 GRAUS, COM BUCHA METÁLICA, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DA PEÇA X DIÂMETRO DA BUCHA DE 25 MM X 25 MM X 3/4", COM BUCHA ROSQUEÁVEL DE LATÃO LOCALIZADA NA BOLSA CENTRAL, NA COR AZUL	UN	MULTILIT	427	3,80	1.622,60
1	47	905 - TEE DE REDUÇÃO 90 GRAUS, COM ROSCA, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 20 MM X 1/2", NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA OU COR MARROM	UN	MULTILIT	147	2,00	294,00
1	48	906 - TEE DE REDUÇÃO 90 GRAUS, COM ROSCA, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL- FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 MM X 1/2", NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA OU COR MARROM	UN	MULTILIT	257	2,50	642,50
1	49	907 - TEE DE REDUÇÃO 90 GRAUS, COM ROSCA, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL- FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 MM X 3/4", NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA OU COR MARROM	UN	MULTILIT	183	3,00	549,00
1	50	932 - UNIÃO DE REDUÇÃO, EM PVC RÍGIDO INJETADO, CONFORME NBR 5648, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1" X 3/4. OU DIMENSÕES DE 32 MM POR REDUÇÃO DE 25MM	UN	MULTILIT	473	1,50	709,50
1	51	934 - UNIÃO EM PVC RÍGIDO INJETADO, DE JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 3/4.	UN	MULTILIT	353	5,50	1.941,50
1	52	937 - UNIÃO EM PVC RÍGIDO INJETADO, DE JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 40 MM.	UN	PLASTILIT	643	15,00	9.645,00
1	53	938 - UNIÃO EM PVC RÍGIDO INJETADO, DE JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 50 MM.	UN	MULTILIT	626	10,00	6.260,00
1	54	944 - UNIÃO EM PVC RÍGIDO INJETADO, DE JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648, COM DIÂMETRO INTERNA DE 25 MM.	UN	MULTILIT	498	5,50	2.739,00
1	55	899 - TEE DE REDUÇÃO 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 32 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.	UN	MULTILIT	301	4,00	1.204,00
1	56	936 - UNIÃO EM PVC RÍGIDO INJETADO, DE JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM.	UN	PLASTILIT	293	8,90	2.607,70
1	57	939 - UNIÃO EM PVC RÍGIDO INJETADO, DE JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648, COM DIÂMETRO INTERNA DE 1.1/2.	UN	MULTILIT	364	10,00	3.640,00
1	58	940 - UNIÃO EM PVC RÍGIDO INJETADO, DE JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648, COM DIÂMETRO INTERNA DE 1.1/4.	UN	PLASTILIT	339	18,00	6.102,00
1	59	941 - UNIÃO EM PVC RÍGIDO INJETADO, DE JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648, COM DIÂMETRO INTERNA DE 1/2".	UN	MULTILIT	299	5,00	1.495,00
1	60	945 - UNIÃO EM PVC RÍGIDO INJETADO, DE JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648, COM DIÂMETRO INTERNO DE 1"	UN	PLASTILIT	282	8,50	2.397,00
1	61	36144 - JOELHO DE 90 GRAUS, COM ROSCA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 20 MM X ½ NA COR BRANCA, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. OU COR MARROM	UN	MULTILIT	163	2,00	326,00
1	62	867 - MANGUEIRA PRETA DE 3/4 DE POLEGADA COM PAREDE 1,5 MM	M	PABOVI	942	1,75	1.648,50
1	63	885 - TEE DE REDUÇÃO 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1.1/2", NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA."	UN	MULTILIT	154	6,50	1.001,00
1	64	886 - TEE DE REDUÇÃO 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1.1/4", NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.	UN	MULTILIT	122	5,50	671,00
1	65	897 - TEE DE REDUÇÃO 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 20 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. OU DIAMETRO DE 25 MM	UN	MULTILIT	139	0,80	111,20
1	66	833 - JOELHO DE 90 GRAUS DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL COM DIÂMETRO NOMINAL DE ¾, NA COR MARROM, - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	UN	MULTILIT	474	1,00	474,00
1	67	858 - LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICADA CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMENTRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA." OU COR MARROM	UN	MULTILIT	262	0,70	183,40
1	68	859 - LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICADA CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMENTRO NOMINAL DE 32 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA." OU COR MARROM	UN	MULTILIT	323	1,25	403,75
1	69	860 - LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICADA CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMENTRO NOMINAL DE 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA." OU COR MARROM	UN	MULTILIT	352	2,80	985,60
1	70	861 - LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICADA CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMENTRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR	UN	MULTILIT	499	2,70	1.347,30

		BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA." OU COR MARROM					
1	71	857 - LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL COM DIÂMENTRO NOMINAL DE 20 MM, NA COR BRANCA, FABRICADA CONFORME NBR 5648/77, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	UN	MULTILIT	320	0,50	160,00
1	72	866 - LUVA DE REDUÇÃO, COM BUCHA METÁLICA, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL. - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DA PEÇA X DIÂMETRO DA BUCHA DE 25 MM X 3/4", COMLUVA DE REDUÇÃO, COM BUCHA METÁLICA	UN	MULTILIT	254	3,00	762,00
1	73	864 - LUVA DE REDUÇÃO, COM BUCHA METÁLICA, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL COM DIÂMETRO NOMINAL DA PEÇA X DIÂMETRO DA BUCHA DE 20 MM X 1/2", COM BUCHA ROSQUEÁVEL DE LATÃO, NA COR AZUL, - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 564	UN	MULTILIT	437	2,80	1.223,60
1	74	865 - LUVA DE REDUÇÃO, COM BUCHA METÁLICA, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL COM DIÂMETRO NOMINAL DA PEÇA X DIÂMETRO DA BUCHA DE 25 MM X 1/2", COM BUCHA ROSQUEÁVEL DE LATÃO, NA COR AZUL, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/	UN	MULTILIT	466	3,00	1.398,00
1	75	854 - LUVA ½ COM ROSCA DE PVC RÍGIDO, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77 , COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/2 POL.COR BRANCA, UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, CONFORME NBR 5688-77. OU COR MARROM E DIAMETRO DE 20MM	UN	MULTILIT	401	1,50	601,50
1	76	933 - UNIÃO DE REDUÇÃO, EM PVC RÍGIDO INJETADO, CONFORME NBR 5648, COM DIÂMETRO	UN	MULTILIT	369	0,70	258,30

		NOMINAL DE 3/4" X 1/2".					
1	77	910 - TEE SANITÁRIO 45 GRAUS, PVC RIGIDO P/ESGOTO PREDIAL - COM DIÂMETROS PRINCIPAIS DE 100X100 MM, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UN	MULTILIT	300	6,00	1.800,00
1	78	911 - TEE SANITÁRIO 45 GRAUS, PVC RIGIDO P/ESGOTO PREDIAL - COM DIÂMETROS PRINCIPAIS DE 150X150 MM, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UN	MULTILIT	251	30,00	7.530,00
1	79	913 - TEE SANITÁRIO 45 GRAUS, PVC RIGIDO P/ESGOTO PREDIAL - COM DIÂMETROS PRINCIPAIS DE 75X75 MM, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UN	MULTILIT	304	7,15	2.173,60
1	80	7615 - TEE SANITÁRIO 90 GRAUS, PVC RIGIDO P/ESGOTO PREDIAL - COM DIÂMETROS PRINCIPAIS DE 40X40 MM, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL"	UN	MULTILIT	251	2,19	549,69
1	81	7614 - TEE SANITÁRIO 90 GRAUS, PVC RIGIDO P/ESGOTO PREDIAL - COM DIÂMETROS PRINCIPAIS DE 50X50 MM, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL"	UN	MULTILIT	540	4,00	2.160,00
1	82	908 - TEE SANITÁRIO 90 GRAUS, DE PVC RIGIDO P/ESGOTO PREDIAL - COM DIÂMETROS PRINCIPAIS DE 200X200 MM, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIA	UN	MULTILIT	146	100,00	14.600,00
1	83	909 - TEE SANITÁRIO 90 GRAUS, DE PVC RIGIDO	UN	MULTILIT	138	50,00	6.900,00

		P/ESGOTO PREDIAL - COM DIÂMETROS PRINCIPAIS DE150 X 150 MM, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDI					
1	84	813 - CURVA DE 90, DIÂMETRO DE 20MM : 470487 CURVA 90 GR DE PVC RÍGIDO SOLDAVEL, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77 , DOM DIAMETRO NOMINAL DE 20MM. MARRON , PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA, CONFORME NBR 5688-77.	UN	MULTILIT	116	1,80	208,80
						TOTAL (R$):	209.898,79

4149 - SESTREM COMERCIAL DE MAT. CONSTRUÇÃO LTDA. (75.280.917/0001-96)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	95	870 - REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL COM 20MM	UN	KRONA	219	8,87	1.942,53
3	96	874 - REPARO VÁLVULA DROF 1 ½ COMPLETO	UN	CENSI	558	26,40	14.731,20
3	97	875 - REPARO VÁLVULA HIDRO 1 ½ COMPLETO	UN	CENSI	462	42,58	19.671,96
3	98	920 - TORNEIRA DE BÓIA P/ CAIXA DESCARGA ½ COM CONEXAO TIPO ROSCA LARGA	UN	VIQUA	298	7,09	2.112,82
3	99	871 - REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL COM 25MM	UN	KRONA	359	10,29	3.694,11
3	100	7616 - TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO HIDRÁULICA, DIAMETRO 25MM.	UN	IMPERATRIZ	420	31,22	13.112,40
3	101	921 - TORNEIRA DE METAL ½ COM ENCAIXE EM ROSCA, TENDO O ENCAIXE A BITOLA DE ½ PARA SER INSTALADA EM BALCÃO.	UN	IMPERATRIZ	362	85,17	30.831,54
3	102	20061 - TORNEIRA DE PLASTICO ½ COM ENCAIXE EM ROSCA, TENDO O ENCAIXE A BITOLA DE ½ PARA SER INSTALADA EM JARDIM.	UN	HERC	436	3,54	1.543,44
3	103	922 - TORNEIRA P/ LAVATORIO; EM METAL ½	UN	IMPERATRIZ	328	41,16	13.500,48
3	104	919 - TORNEIRA ¾,	UN	HERC	445	7,03	3.128,35

		PLÁSTICA.					
3	105	872 - REGISTRO DE ESFERA METÁLICO COM BOLSAS ROQUEÁVEIS DE ½, COM ALAVANCA, CONFORME NBR 10071	UN	BRAMIX	197	8,83	1.739,51
3	106	873 - REGISTRO DE ESFERA METÁLICO COM BOLSAS ROQUEÁVEIS DE ¾, COM ALAVANCA, CONFORME NBR 10071	UN	BRAMIX	177	16,25	2.876,25
						TOTAL (R$):	108.884,59

1ª PUBLICAÇÃO

Vigência 20/09/2022

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2021 - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 146/2021 –** AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

40890 - PRLV INDÚSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES (33.089.180/0002-60)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	8	21258 - DIETA ENTERAL EM PÓ SEM FIBRAS: DIETA ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA, SEM FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM BAIXO GRAU DE VISCOSIDADE, DE FORMA A NÃO CAUSAR PRECIPITAÇÃO E OBSTRUÇÃO DAS SONDAS NASOENTERAIS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU LATA DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 800 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO . NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.	UN	NVTRO	3.000	33,50	100.500,00
						TOTAL (R$):	100.500,00

40888 - PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (03.889.336/0001-45)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	5	40253 - FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, CONTENDO 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, MALTODEXTRINA E/OU XAROPE DE GLICOSE, 100% ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES - FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA ESCRITO VENDA PROIBIDA. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.	UN	NUCITEC	5.000	67,90	339.500,00
						TOTAL (R$):	339.500,00

14252 - PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. (08.183.359/0001-53)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	6	80079 - DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA (A PARTIR DE 1 ANO): DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA EM PÓ, PARA ADMINISTRAÇÃO VIA SONDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, INSTANTÂNEO, ISENTO DE GLÚTEN, PRODUTO QUE POSSIBILITE DILUIÇÃO NORMOCALÓRICA OU HIPERCALÓRICA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA ESCRITO VENDA PROIBIDA. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.	GR	PRODIET	1.600.000	0,0575	92.000,00
9	10	21263 - MÓDULO DE FIBRAS: PRODUTO CONSTITUÍDO DE MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, QUE POSSA SER ACRESCENTADO EM QUALQUER TIPO DE PREPARO, INDICADO PARA PACIENTES EM SUPORTE ORAL OU ENTERAL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.	UN	PRODIET	120	54,70	6.564,00
10	11	80082 - ESPESSANTE ALIMENTAR: ESPESSANTE ALIMENTAR A BASE DE GOMA XANTANA E MALTODEXTRINA, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO RESISTENTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONSTITUÍDA DE PAPELÃO. NA EMBALAGEM DA LATA DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 125G A 250G APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.	UN	PRODIET	100	34,70	3.470,00
						TOTAL (R$):	102.034,00

16490 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP (09.944.371/0001-04)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	60073 - FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA DE PARTIDA COM PREBIÓTICO: FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA DE PARTIDA COM PREBIÓTICO: FÓRMULA INFANTIL MODIFICADA, EM PÓ, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS SEIS PRIMEIROS MESES DE VIDA, CONTENDO CASEÍNA E PROTEÍNAS DO SORO, CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, FONTE LIPÍDICA: ÓLEOS VEGETAIS E DE GORDURA LÁCTEA, COM PREBIÓTICOS, GOS E FOS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ISENTA DE SACAROSE, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 800 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES - FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA ESCRITO VENDA PROIBIDA E NÃO DEVERÁ POSSUIR CÓDIGO DE BARRAS.	LATA	NAN COMFOR 1	5.000	42,00	210.000,00
1	2	40250 - FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA DE SEGUIMENTO COM PREBIÓTICO: FÓRMULA INFANTIL MODIFICADA, EM PÓ, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES DE VIDA, CONTENDO CASEÍNA E PROTEÍNAS DO	UN	NAN COMFOR 2	4.000	47,00	188.000,00

		SORO, CARBOIDRATOS: LACTOSE E MALTODEXTRINA OU EXCLUSIVAMENTE LACTOSE, FONTE LIPÍDICA: ÓLEOS VEGETAIS E DE GORDURA LÁCTEA, COM PREBIÓTICOS, GOS E FOS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ISENTA DE SACAROSE, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 800 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES - FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA ESCRITO VENDA PROIBIDA. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.					
						TOTAL (R$):	398.000,00

32767 - SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. (01.107.391/0012-63)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	3	44857 - FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR SEM LACTOSE: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, CONTENDO PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA OU CASEÍNA, GORDURA LÁCTEA E/OU ÓLEO VEGETAL E/OU TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, POLÍMEROS DE GLICOSE E/OU MALTODEXTRINA E/OU AMIDO, VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES - FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA ESCRITO VENDA PROIBIDA. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.	UN	DANONE	1.000	141,00	141.000,00

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

		DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA ESCRITO VENDA PROIBIDA. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.					
6	7	80080 - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA (DE 0 A 3 ANOS): FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE, COM ADIÇÃO DE ARA/DHA E PREBIÓTICOS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA ESCRITO VENDA PROIBIDA. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.	GR	INFATRINI PÓ	200.000	0,39	78.000,00
8	9	80081 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ SEM SABOR: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA ADMINISTRAÇÃO VIA ORAL, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, INSTANTÂNEO, SEM SABOR, ISENTO DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE, PRODUTO QUE POSSIBILITE DILUIÇÃO NORMOCALÓRICA OU HIPERCALÓRICA ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 800 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.	UN	NVTRO	3.000	33,50	100.500,00

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

		RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES - FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA ESCRITO VENDA PROIBIDA. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.					
3	4	44858 - FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR COM LACTOSE FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO QUE NÃO APRESENTAM QUADRO DE DIARREIA, CONTENDO PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, GORDURA LÁCTEA E/OU ÓLEO VEGETAL E/OU TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, CONTENDO LACTOSE E MALTODEXTRINA, VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES - FAO/OMS. O PRODUTO	UN	DANONE	3.000	110,00	330.000,00

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

		GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.					
						TOTAL (R$):	649.500,00

1ª PUBLICAÇÃO

Vigência 17/09/2022

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2021 - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 147/2021 –** AQUISIÇÃO DE PRESERVATIVOS E GÉIS LUBRIFICANTES, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

1348 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	66236 - GEL LUBRIFICANTE 50 G ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GEL LUBRIFICANTE 50 G. GEL TRANSPARENTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO GORDUROSO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. COM A DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA BISNAGA E DESCRIÇÃO DE VENDA PROIBIDA.	UN	CARBOGEL	24.000	10,00	240.000,00
					TOTAL (R$):	240.000,00

34207 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA (25.463.374/0001-74)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	66231 - PRESERVATIVO MASCULINO 55 MM OU 56 MM PRESERVATIVO MASCULINO EM LÁTEX 55 MM A 56 MM. SUPERFÍCIE LISA. INCOLOR. TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO, BAINHA, LUBRIFICADO A BASE DE SILICONE MEDICINAL, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM FILME DE POLIETILENO REVESTIDO COM FOLHA DE ALUMÍNIO EM FORMATO QUADRADO. HERMETICAMENTE LACRADO, TESTADO E APROVADO PELO INMETRO E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM A DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM E DESCRIÇÃO DE VENDA PROIBIDA.	UN	RILEX	600.000	0,33	198.000,00
					TOTAL (R$):	198.000,00

40898 - NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA (07.707.978/0001-37)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	66230 - PRESERVATIVO MASCULINO 52 MM PRESERVATIVO MASCULINO EM LÁTEX 52 MM. SUPERFÍCIE LISA. INCOLOR. TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO, BAINHA, LUBRIFICADO A BASE DE SILICONE MEDICINAL, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM FILME DE POLIETILENO REVESTIDO COM FOLHA DE ALUMÍNIO EM FORMATO QUADRADO. HERMETICAMENTE LACRADO, TESTADO E APROVADO PELO INMETRO E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM A DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM E DESCRIÇÃO DE VENDA PROIBIDA.	UN	RILEX	900.000	0,28	252.000,00
					TOTAL (R$):	252.000,00

40899 - SEMINA INSUMOS ESTRATÉGICOS LTDA (37.333.393/0001-65)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	66232 - PRESERVATIVO FEMININO PRESERVATIVO FEMININO DE MATERIAL DE BORRACHA NITRÍLICA OU POLIURETANO, ANTIALÉRGICO, FINO, MACIO, RESISTENTE AO USO E MANUSEIO, NÃO PROVOQUE BARULHO NO MOMENTO DO USO, COM 17 CM DE COMPRIMENTO E LUBRIFICADO COM ÓLEO DE SILICONE. POSSUI UM ANEL FLEXÍVEL EM CADA EXTREMIDADE. O ANEL INTERNO É DE POLIURETANO, USADO PARA COLOCAR O DISPOSITIVO DENTRO DA VAGINA E MANTÊ-LO NO LUGAR. O ANEL EXTERNO FICA DO LADO DE FORA DA VAGINA PARA COBRIR AS PARTES EXTERNAS DOS ÓRGÃOS GENITAIS. EMBALAGEM UNITÁRIA. CAIXA COM 500 UNIDADES, ONDE DENTRO SEPARADAS POR SACOS PLÁSTICOS FECHADOS COM 100 UNIDADES E DESCRIÇÃO DE VENDA PRIBIDA.	UN	DELLA	20.000	16,00	320.000,00
4	66235 - GEL LUBRIFICANTE 5 G A 10 G ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GEL LUBRIFICANTE 5 G A 10 G. GEL TRANSPARENTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO GORDUROSO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. COM A DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO SACHÊ E DESCRIÇÃO DE VENDA PROIBIDA.	UN	SEMINA	80.000	0,53	42.400,00
					TOTAL (R$):	362.400,00

1ª PUBLICAÇÃO

Vigência 17/09/2022

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2021 - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 148/2021 –** AQUISIÇÃO DE ÓLEO XISTO TIPO "E", para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

40905 - DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA (09.627.249/0001-04)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	3747 - ÓLEO DE XISTO TIPO "E" - DENSIDADE A 20/4ºC - VALOR TÍPICO 0,9700;- PONTO DE FULGOR V.F., ºC - VALOR ESPECIFICADO 66 MIN; VALOR TÍPICO 100- PONTO DE FLUIDEZ, ºC - VALOR ESPECIFICADO + 9 MÁX; VALOR TÍPICO + 3- VISCOSIDADE A 54,4 ºC, SSU - VALOR ESPECIFICADO 250 MÁX; VALOR TÍPICO 230- VISCOSIDADE A 98,9 ºC, SSU - VALOR ESPECIFICADO 55 MÁX; VALOR TÍPICO 50- TEOR DE ENXOFRE, %P - VALOR ESPECIFICADO 1,2 MÁX; VALOR TÍPICO 1,0- PODER CALORÍFICO SUPERIOR, CAL/G - VALOR TÍPICO 10.170 - PODER CALORÍFICO INFERIOR, CAL/G - VALOR TÍPICO 9.700	TON	400	5.457,00	2.182.800,00

1ª PUBLICAÇÃO

Vigência 17/09/2022

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021 FGML SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2021 –** AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO PARA A FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

355 - MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME (15.275.465/0001-22)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	78893 - ESTANTE DE AÇO MEDINDO 3,00M X 0,92 X 0,30 COM REFORÇO E CAPACIDADE PARA 7 PRATELEIRAS COM PINTURA EPÓXI E CHAPA 24	UN	LUNASA	50	1.385,00	69.250,00
					TOTAL (R$):	69.250,00

2ª PUBLICAÇÃO

Vigência 25/05/2022

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2020 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2021 –** AQUISIÇÃO DE TELAS, REDES E ACESSÓRIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

33130 - BRFENCE COMERCIAL EIRELI (19.890.752/0001-01)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
12	30544 - TELA GALVANIZADA COM MALHA 7,00 (SETE) FIO 14 (ALAMBRADO)	M2	BRFENCE BELGO	500	17,90	8.950,00
					TOTAL (R$):	8.950,00

7043 - FOOT COMERCIAL LTDA ME (11.397.879/0001-73)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	24151 - REDE DE PROTEÇÃO FIO 3,0 MM TORCIDO (POLIETILENO) NA COR PRETA, ULTRA VIOLETA, MALHA 10 CM	M²	AZZURE	500	12,85	6.425,00
7	15922 - REDE DE PROTEÇÃO FIO 2.0 PE (POLIETILENO) MALHA 10 CM	M²	AZZURE	500	10,35	5.175,00
8	30540 - REDE DE PROTEÇÃO FIO 3.0 PE (POLIETILENO) MALHA 13 CM	M2	AZZURE	500	11,30	5.650,00
9	15920 - REDE DE PROTEÇÃO FIO 3.0 PES (POLIESTER) MALHA 10 CM	M²	AZZURE	500	15,45	7.725,00
10	30542 - REDE DE PROTEÇÃO FIO 4.0 PES (POLIESTER) MALHA 13 CM	M2	AZZURE	500	16,45	8.225,00
					TOTAL (R$):	33.200,00

30843 - MAXIMETAL COMÉRCIO DE FERROS E METAIS LTDA (23.588.102/0001-75)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	60587 - ARAME GALVANIZADO 22BWG BITOLA - 0,71MM, ROLO COM APROXIMADAMENTE 322 METROS	RL	ARCELOR	15	37,22	558,30
2	60588 - ARAME GALVANIZADO BITOLA 12BWG - 2,77MM, ROLO COM APROXIMADAMENTE 21 METROS	RL	ARCELOR	15	26,20	393,00
3	60585 - CABO AÇO ALMA DE FIBRA GALVANIZADO 3/16 COM CONSTRUÇÃO 6X7 FIOS CATEGORIA DE RESISTENCIA 1770 SEM LUBRIFICAÇÃO- ROLO COM 500 METROS	RL	CIMAF	2	2.211,00	4.422,00
4	60583 - ESTICADOR GALVONIZADO ½ " X 12,70X20,00CM APLICAÇÕES LEVES	UN	AÇOPAR	50	22,00	1.100,00
5	60584 - GRAMPO 3/16 CAPACIDADE 4,76MM PARA CABO AÇO GALVANIZADO USO LEVE	UN	AÇOPAR	22	3,45	75,90
11	30543 - TELA GALVANIZADA COM MALHA 10,00 (DEZ) FIO 12 (ALAMBRADO)	M2	TECIAM	500	15,00	7.500,00
13	15872 - TELA GALVANIZADA MALHA 10,00 (DEZ) FIO 12 REVESTIDA EM PVC NAS CORES AMARELA, AZUL OU VERDE (ALAMBRADO)	M²	TECIAM	500	32,00	16.000,00
					TOTAL (R$):	30.049,20

2ª PUBLICAÇÃO

Vigência 25/05/2022

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2020 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2021 –** AQUISIÇÃO DE GRADES DE FERRO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

35253 - LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI (34.322.991/0001-40)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	42834 - GRADES DE FERRO GALVANIZADO Mª GRADE DE PROTEÇÃO DE FERRO COM GALVANIZAÇÃO, PINTURA EPÓXI, DESENHO INTERNO QUADRICULADO MEDINDO 10 CMª CADA QUADRADO, EM BARRA CHATA 3/4" X 1/8", CANTONEIRA 1.1/14"X 3.16", CHUMBADOR DE 12 CM	Mª	LUCCA	500	250,00	125.000,00
2	71063 - FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE GRADES PANTOGRÁFICAS EM FERRO GALVANIZADO E PINTURA EPOXI, COM FECHADURA E SUPORTE PARA CADEADO.	Mª	LUCCA	500	550,00	275.000,00
					TOTAL (R$):	400.000,00

2ª PUBLICAÇÃO

Vigência 25/05/2022

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2020 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2021 –** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SOLDA E DISCOS DE CORTE, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

38107 - GGV COMERCIAL EIRELI (35.236.131/0001-57)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	24480 - DISCO DE DESBASTE 7 X 1/4 X 7/8	UN	INA	150	8,94	1.341,00
6	68041 - DISCO ABRASIVO 115MM X 1,2MM X 22MM - NORMA ABNT NBR 15230	UN	INA	200	2,40	480,00
7	18998 - DISCO DE CORTE 7 X 1/16 X 7/8	UN	INA	350	5,19	1.816,50
8	68040 - DISCO DE CORTE POLICORTE DE MESA 9"X1/8"X7/8"	UN	INA	250	7,89	1.972,50
9	24481 - DISCO DE DESBASTE 4 X 1/4 X 7/8	UN	INA	350	3,90	1.365,00
10	24482 - DISCO DE CORTE 4 X 1/16 X 7/8	UN	INA	700	2,60	1.820,00
					TOTAL (R$):	8.795,00

30843 - MAXIMETAL COMÉRCIO DE FERROS E METAIS LTDA (23.588.102/0001-75)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	11518 - DISCO DE DESBASTE PARA ESMERILHADEIRA 115 X 5 MM TIPO FLAP 40	UN	BERWANGER	60	5,50	330,00
					TOTAL (R$):	330,00

40068 - MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA (27.720.223/0001-80)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	24485 - VIDRO PARA SOLDA Nº10 PRETO	UN	VONDER	60	2,35	141,00
11	11335 - DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CORTE DE CONCRETO E ASFALTO 350 MM. DISCO PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINA MÓVEL, DIÂMETRO EXTERNO 350 MM, DIÂMETRO DO FURO 25,4 MM, ALTURA MÍNIMA DO SEGMENTO DE CORTE 10 MM, ESPESSURA MÍNIMA DO DISCO 2,8MM, CAPACIDADE DE CORTE PARA ROTAÇÕES DE ATE 5.500 RPM, EM CONFORMIDADE COM A NORMA INTERNACIONAL DE SEGURANÇA EN 13236 OU ABNT EQUIVALENTE. DEVEM ESTAR GRAVADOS NA FACE DO DISCO A ROTAÇÃO, NORMA DE REFERENCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO PARA CORTE DE ASFALTO, ASFALTO SOBRE CONCRETO, CONCRETO VERDE, REFRATÁRIOS ABRASIVOS E OUTROS MATERIAIS ABRASIVOS.	UN	MTX	100	225,00	22.500,00
					TOTAL (R$):	22.641,00

4149 - SESTREM COMERCIAL DE MAT. CONSTRUÇÃO LTDA. (75.280.917/0001-96)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	24483 - ELETRODO OK 46 2,25M	KG	CIPALAM	500	12,25	6.125,00
5	68039 - DISCO DE DESBASTE PARA ESMERILHADEIRA 115X222MMX4.5" FLAP ZA - 40	UN	WORKER	100	4,50	450,00
					TOTAL (R$):	6.575,00

2ª PUBLICAÇÃO

Vigência 25/05/2022

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2020 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2021 –** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

4358 - CONSTRUTORA NATINHO EIRELI (07.544.753/0001-07)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2378 - SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL	SV	1	R$4.249.999,48	R$ 4.249.999,48

2ª PUBLICAÇÃO

Vigência 09/06/2022

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2020 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 095/2021 –** AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

39706 - JAQUELINE CLEIA CUNHA (35.360.602/0001-34)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	63662 - ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS, BOMBONA DE 20 LITROS DE BOA QUALIDADE, DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA, DENTRO DA VALIDADE DA ABINAM (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDUSTRIA DA ÁGUA MINERAL), AS TAMPAS DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE VEDAÇÃO QUE NÃO PERMITA VAZAMENTOS E GARANTINDO A SUA INVIOLABILIDADE ATRAVÉS DE LACRE TÉRMICO. O GARRAFÃO DEVERÁ SER ACONDICIONADO COM UM ENVÓLUCRO PLÁSTICO EXTERNO, O RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO CERTIFICADO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA.	UN	ACQUA10	30.600	6,10	186.660,00
2	75729 - VASILHAME - CAPAIDADE DE 20 LITROS (PARA ÁGUA MINERAL)	UN	ACINAM	1.595	15,00	23.925,00
4	63659 - ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS GARRAFA COM 500 ML EMBALADO EM FARDO COM 12 DE BOA QUALIDADE, DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA	FARDO	ACQUA10	607	15,00	9.105,00
5	63660 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO COM 200 ML, EMBALADO EM CAIXA COM 48 UNIDADES DE BOA QUALIDADE, DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA	CX	HLEVE	1.613	22,75	36.695,75
					TOTAL (R$):	256.385,75

30959 - LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME (18.522.712/0001-36)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	63661 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA COM 500 ML EMBALADO EM FARDO COM 12 UNIDADES DE BOA QUALIDADE, DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA	FARDO	DA MATA	1.740	8,99	15.642,60
					TOTAL (R$):	15.642,60

36013 - MGI MASSARANDUBA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA (23.860.785/0001-78)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	2364 - REPOSIÇÃO DE GÁS P 13 COM CERTIFICAÇÃO DA ANP	RECARGA	NACIONAL GÁS	1.322	93,50	123.607,00
7	2262 - REPOSIÇÃO DE GAS P 45 COM CERTIFICAÇÃO DA ANP	RECARGA	NACIONAL GÁS	371	330,00	122.430,00
8	2261 - REPOSIÇÃO DE GAS P 20 COM CERTIFICAÇÃO DA ANP	RECARGA	NACIONAL GÁS	5	139,00	695,00
					TOTAL (R$):	246.732,00

2ª PUBLICAÇÃO

Vigência 10/06/2022

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2020 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 096/2021 –** LOCAÇÃO DE PALCOS, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

29697 - MOREIRA EVENTOS LTDA EPP (21.508.406/0001-50)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	53408 - PALCO COBERTO 8X6 METROS DE ALUMÍNIO, COM PÉ DIREITO DE 06 METROS, PISO EM MADEIRA NAVAL, ESCADA DE ACESSO.	DI	ALUTENT	114	1.350,00	153.900,00
2	53409 - PALCO COBERTO DE ALUMÍNIO 12X10 METROS COM PÉ DIREITO DE 8 METROS, PISO EM MADEIRA NAVAL, COM HOUSE MIX, ESCADA DE ACESSO FECHADO NAS LATERAIS E FUNDO COM TELA OU LONA, 100 METROS DE GRANDE PROTEÇÃO, 01 CAMARIM COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE DE 10X10 METROS COM FECHAMENTO EM LONA, COM 150 Mª DE TS, PORTAS, PISO DE MADEIRA TIPO DECK.	DI	ALUTENT	93	3.000,00	279.000,00
3	53410 - PALCO COBERTO DE ALUMÍNIO 14X12 METROS COM PÉ DIREITO DE 9 METROS, PISO EM MADEIRA NAVAL, COM HOUSE MIX, ESCADA DE ACESSO FECHADO NAS LATERAIS E FUNDO COM TELA OU LONA, 100 METROS DE GRANDE PROTEÇÃO, 01 CAMARIM COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE DE 10X10 METROS COM FECHAMENTO EM LONA, 150Mª DE ESTANDE EM TS, PORTAS, PISO DE MADEIRA TIPO DECK.	DI	ALUTENT	26	4.000,00	104.000,00
					TOTAL (R$):	536.900,00

28626 - MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E TENDAS EIRELI -ME (17.140.866/0001-09)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	24694 - PALCO COBERTO MODELO GEOSPACE TAMANHO 18X14 COM MEDIDA DE 18M FRENTE POR 14M PROFUNDIDADE, 10M ALTURA COM LONA DE COBERTURA BRANCA E FUNDOS CINZA, BASE DE PALCO MEDINDO 20 METROS DE FRENTE POR 16 METROS DE PROFUNDIDADE E 2 METROS DE ALTURA COM ESCADA DE ACESSO E ACABAMENTO EM TNT NA PARTE FRONTAL. TORRE PA FLAY EM GRIDES DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q-30 MEDINDO 10 METROS DE ALTURA, 2,60 METROS DE FRENTE, 2,60 PROFUNDIDADE. HOUSE MIX MONTADA EM GRIDES DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q-30, MEDINDO 3M X 3M COM DOIS ANDARES, SENDO PISO 1º PISO MEDINDO 10CM ALTURA E 2º PISO COM 2,5METROS ALTURA, ESCADA DE ACESSO E GUARDA-CORPO NAS LATERAIS, FRENTES E FUNDOS. BARRICADA PROFISSIONAL DE ISOLAMENTO. 500 METROS DE GRADES DE PROTEÇÃO/ISOLAMENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,25M DE ALTURA. DOIS CAMARINS MONTADOS COM DUAS PIRÂMIDES TIPO CHAPÉU DE BRUXA TAMANHO 10X10 COM FECHAMENTO EM LONA, MAIS 300Mª DE TS, COM PORTAS DE MADEIRA, PISOS DE MADEIRA TIPO DECK, DUAS ESTRUTURAS METÁLICAS EM Q-30 PARA BACKDROOP TAMANHO 2MX3M. LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE 4 A 7 DIAS.	UN	NEW FORM	17	25.220,00	428.740,00

5	24695 - PALCO COBERTO QUATRO ÁGUAS TAMANHO 20X16 EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q50 MEDINDO 20 METROS DE FRENTE E 16 METROS DE PROFUNDIDADE COM COBERTURA TIPO DUAS ÁGUAS, TORRES COM 10 METROS DE ALTURA, FECHAMENTOS NAS LATERAIS E FUNDOS COM SANETES PRETAS, DUAS ESCADAS DE ACESSO, PISO SUSPENSO MEDINDO 2 METROS DE ALTURA E ACABAMENTO EM TNT PRETO NAS SAIAS FRONTAIS. TORRE PA FLY EM GRIDES DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q-30 MEDINDO 10 METROS DE ALTURA, 2,60 METROS DE FRENTE E 2,60 METROS PROFUNDIDADE. HOUSE MIX MONTADA EM GRIDES DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q-30 MEDINDO 3MX3M COM 2 ANDARES, SENDO PISO - 1º PISO MEDINDO 10CM DE ALTURA E 2º PISO COM 2,5 METROS DE ALTURA, ESCADA DE ACESSO E GUARDA CORPO NAS LATERAIS, FRENTE E FUNDOS. BARRICADA PROFISSIONAL DE ISOLAMENTO. 500 METROS DE GRADE DE PROTEÇÃO/ISOLAMENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 1,25M DE ALTURA. DOIS CAMARINS MONTADOS COM DUAS PIRÂMIDES TIPO CHAPÉU DE BRUXA TAMANHO 10X10 COM FECHAMENTO EM LONA, MAIS 300M² DE TS, COM PORTAS DE MADEIRA, PISOS DE MADEIRA TIPO DECK. DUAS ESTRUTURAS METÁLICAS EM Q-30 PARA BACKDROOP TAMANHO 2MX3M. LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE 4 A 7 DIAS.	UN	NEW FORM	3	21.900,00	65.700,00
					TOTAL (R$):	494.440,00

2ª PUBLICAÇÃO

Vigência 10/06/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2021SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 097/2021 –** AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED, BRAÇO PARA DUAS LUMINÁRIAS E TAMPA PARA TOMADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

33294 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA (13.348.127/0001-48)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	77381 - LUMINÁRIA LED TIPO 3, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ITEM "A"	UN	ESB LIGHT/LPI80OS-4	1.000	445,00	445.000,00
4	77382 - LUMINÁRIA LED TIPO 4, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ITEM "A"	UN	ESB LIGHT/LPI120OS-4	2.500	550,00	1.375.000,00
6	77384 - LUMINÁRIA LED TIPO 6, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ITEM "A"	UN	ESB LIGHT/LPI120OS-4	1.800	550,00	990.000,00
					TOTAL (R$):	2.810.000,00

40020 - JBI LED COMPERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (35.056.299/0001-80)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	77380 - LUMINÁRIA LED TIPO 2, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ITEM "A"	UN	REEME	400	665,00	266.000,00
					TOTAL (R$):	266.000,00

10980 - LYSING COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA. (14.694.138/0001-42)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	77383 - LUMINÁRIA LED TIPO 5, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ITEM "A"	UN	LPL03100W4000K	1.000	375,00	375.000,00
7	77385 - BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA DUAS LUMINÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - ITEM "B"	UN	ALT	1.000	155,00	155.000,00
8	77386 - TAMPÃO PARA TOMADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LIGAÇÃO DIRETA ENTRE LINHA E CARGA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ITEM "C"	UN	DREIK	500	7,50	3.750,00
					TOTAL (R$):	533.750,00

13405 - ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA (08.389.230/0001-04)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	77379 - LUMINÁRIA LED TIPO 1, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ITEM "A"	UN	ORION	600	578,00	346.800,00
					TOTAL (R$):	346.800,00

2ª Publicação
Vigência 17/06/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2021SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 098/2021 –** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

29039 - DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA - EPP (00.478.911/0001-29)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	25643 - CAFETEIRA, COM CAPACIDADE DE 38 CAFÉS, JARRA EM INOX, 220V. CONTÉM: PORTA-FILTRO REMOVÍVEL E LAVÁVEL; COLHER DOSADORA; SISTEMA CORTA PINGOS; INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA E RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM GRADUAÇÃO.	UN	BRITÂNIA	209	185,00	38.665,00
9	25647 - FERRO ELÉTRICO A VAPOR, 220V, BASE ANTIADERENTE, SPRAY ÁGUA	UN	AGRATTO	28	85,00	2.380,00
					TOTAL (R$):	41.045,00

355 - MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME (15.275.465/0001-22)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	67624 - CAFETEIRA CILÍNDRICA DE 20 LITROS, PARA COZINHA INDUSTRIAL, 220 VOLTS,	UN	CONCERCAF	23	2.680,00	61.640,00
8	25651 - SECADOR DE CABELO PORTÁTIL, AR QUENTE, COM DOIS NÍVEIS DE AJUSTE DE VELOCIDADE, 1.200W, BIVOLT, ACOMPANHA BICO DIRECIONADOR DE AR.	UN	MONDIAL	9	83,00	747,00
11	25641 - LIQUIDIFICADOR, COPO EM INOX, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, ALTA ROTAÇÃO, COM BOTÃO PULSAR QUE FACILITA A TRITURAÇÃO COM FRUTAS CONGELADOS E PEDRAS DE GELO, POTÊNCIA 220V	UN	PHILCO	39	220,00	8.580,00
					TOTAL (R$):	70.967,00

16754 – BAGATOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICOS EIRELI (00.897.750/0001-08)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	79369 - FRIGOBAR DE 117 LITROS - COMPACTO 1 PORTA, SELO PROCEL A	UN	MIDEA	42	1.179,00	49.518,00
2	11083 - GELADEIRA FROST FREE COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 310 LITROS. TIPO REFRIGERADOR, 02 PORTAS, PORTAS REVERSÍVEIS, PÉS NIVELADORES, COMPARTIMENTO DE LATAS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, COR BRANCO, VOLTAGEM DE 220 V.	UN	CÔNSUL	42	1.960,00	82.320,00
10	25639 - FOGÃO INDUSTRIAL - 4 BOCAS, COM QUEIMADORES DUPLOS, COM FORNO E PRATELEIRAS INDIVIDUAIS	UN	KENOK	24	2.395,00	57.480,00
					TOTAL (R$):	189.318,00

2ª Publicação
Vigência 17/06/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2021SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 097/2021 –** AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED, BRAÇO PARA DUAS LUMINÁRIAS E TAMPA PARA TOMADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

33294 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA (13.348.127/0001-48)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	77381 - LUMINÁRIA LED TIPO 3, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ITEM "A"	UN	ESB LIGHT/LPI80OS-4	1.000	445,00	445.000,00
4	77382 - LUMINÁRIA LED TIPO 4, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ITEM "A"	UN	ESB LIGHT/LPI120OS-4	2.500	550,00	1.375.000,00
6	77384 - LUMINÁRIA LED TIPO 6, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ITEM "A"	UN	ESB LIGHT/LPI120OS-4	1.800	550,00	990.000,00
					TOTAL (R$):	2.810.000,00

40020 - JBI LED COMPERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (35.056.299/0001-80)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	77380 - LUMINÁRIA LED TIPO 2, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ITEM "A"	UN	REEME	400	665,00	266.000,00
					TOTAL (R$):	266.000,00

10980 - LYSING COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA. (14.694.138/0001-42)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	77383 - LUMINÁRIA LED TIPO 5, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ITEM "A"	UN	LPL03100W4000K	1.000	375,00	375.000,00
7	77385 - BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA DUAS LUMINÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - ITEM "B"	UN	ALT	1.000	155,00	155.000,00
8	77386 - TAMPÃO PARA TOMADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LIGAÇÃO DIRETA ENTRE LINHA E CARGA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ITEM "C"	UN	DREIK	500	7,50	3.750,00
					TOTAL (R$):	533.750,00

13405 - ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA (08.389.230/0001-04)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	77379 - LUMINÁRIA LED TIPO 1, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ITEM "A"	UN	ORION	600	578,00	346.800,00
					TOTAL (R$):	346.800,00

2ª Publicação
Vigência 17/06/2022

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2021SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 098/2021 –** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

29039 - DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA - EPP (00.478.911/0001-29)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	25643 - CAFETEIRA, COM CAPACIDADE DE 38 CAFÉS, JARRA EM INOX, 220V, CONTÉM: PORTA-FILTRO REMOVÍVEL E LAVÁVEL; COLHER DOSADORA; SISTEMA CORTA PINGOS; INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA E RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM GRADUAÇÃO.	UN	BRITÂNIA	209	185,00	38.665,00
9	25647 - FERRO ELÉTRICO A VAPOR, 220V, BASE ANTIADERENTE, SPRAY ÁGUA	UN	AGRATTO	28	85,00	2.380,00
					TOTAL (R$):	41.045,00

355 - MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME (15.275.465/0001-22)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	67624 - CAFETEIRA CILÍNDRICA DE 20 LITROS, PARA COZINHA INDUSTRIAL, 220 VOLTS.	UN	CONCERCAF	23	2.680,00	61.640,00
8	25651 - SECADOR DE CABELO PORTÁTIL, AR QUENTE, COM DOIS NÍVEIS DE AJUSTE DE VELOCIDADE, 1.200W, BIVOLT, ACOMPANHA BICO DIRECIONADOR DE AR.	UN	MONDIAL	9	83,00	747,00
11	25641 - LIQUIDIFICADOR, COPO EM INOX, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, ALTA ROTAÇÃO, COM BOTÃO PULSAR QUE FACILITA A TRITURAÇÃO COM FRUTAS CONGELADOS E PEDRAS DE GELO, POTÊNCIA 220V	UN	PHILCO	39	220,00	8.580,00
					TOTAL (R$):	70.967,00

16754 – BAGATOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICOS EIRELI (00.897.750/0001-08)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	79369 - FRIGOBAR DE 117 LITROS - COMPACTO 1 PORTA, SELO PROCEL A	UN	MIDEA	42	1.179,00	49.518,00
2	11083 - GELADEIRA FROST FREE COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 310 LITROS, TIPO REFRIGERADOR, 02 PORTAS, PORTAS REVERSÍVEIS, PÉS NIVELADORES, COMPARTIMENTO DE LATAS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, COR BRANCO, VOLTAGEM DE 220 V.	UN	CÔNSUL	42	1.960,00	82.320,00
10	25639 - FOGÃO INDUSTRIAL - 4 BOCAS, COM QUEIMADORES DUPLOS, COM FORNO E PRATELEIRAS INDIVIDUAIS	UN	KENOK	24	2.395,00	57.480,00
					TOTAL (R$):	189.318,00

2ª Publicação
Vigência 17/06/2022

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021
CHAVE TCE: B6728A6E656ACE4CC817582E423FF43C999B555C
O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura de Itajaí, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO, para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA RUA MARIÂNGELA ROCHA FABENI, LOCALIZADA NO BAIRRO ESPINHEIROS, de acordo com as condições fixadas no edital de e seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail: licitacoes@itajai.sc.gov.br. A entrega dos envelopes deverá ocorrer até às 13h30min do dia 25 de outubro de 2021, na Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, momento no qual se dará início à sessão de abertura, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 16 de setembro de 2020

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

EXTRATO: CONTRATO Nº 253/2021
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 01.650.178/0001-40
QUADRO SOCIETÁRIO: WALNEY AGILIO RAIMONDI
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
REFERÊNCIA MODALIDADE: 027/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 105584/2021-E
OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS MANOEL DARIO CUSTÓDIO E FRANCISCO JACOB KHNIS, LOCALIZADAS NO BAIRRO LIMOEIRO
DATA ASSINATURA: 20/09/2021

EXTRATO: CONTRATO 247/2021
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: CUNHA & SILVA CENTRO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 42.432.272/0001-00
QUADRO SOCIETÁRIO: SUZANA SILVA,FRANCISCO RAMALHO CUNHA
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
REFERÊNCIA MODALIDADE: 009/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 104820/2021-E
OBJETO:
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM E SEM FINS LUCRATIVOS.
ATENDIMENTO DE 57 (CINQUENTA E SETE) VAGAS, SENDO QUE TODAS SERÃO PARA PERÍODO INTEGRAL – PARA CRIANÇAS DE 0 (ZERO) MÊS A 3 (TRÊS) ANOS.
ATENDIMENTO DE 40 (QUARENTA) VAGAS, SENDO QUE TODAS SERÃO PARA PERÍODO PARCIAL – PARA CRIANÇAS DE 4 (QUATRO) ANOS A 5 (CINCO) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS.
DATA ASSINATURA: 13/09/2021

EXTRATO: 004° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2017
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: MESQUITA TECNOLOGIA DA INFORMAÃ‡Ã*f*O LTDA ME
CNPJ: 15.190.568/0001-90
QUADRO SOCIETÁRIO: PEDRO PEREIRA DE MESQUITA
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
REFERÊNCIA MODALIDADE: 141750/2021 - 23863/2021-E
NÚMERO DO PROCESSO: 23863/2021-E
OBJETO: SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO:
- A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO 21/09/2021 A 20/09/2022, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E ENTENDER SER MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO, ENQUANTO JÁ ESTÁ EM TRÂMITE A ELABORAÇÃO DE UM TERMO DE REFERÊNCIA PARA UM NOVO CERTAME, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SETEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, ANEXA AO PROCESSO SUPRACITADO;
- O REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO, COM BASE DO IPCA APURADO NO PERÍODO 09/2020 A 08/2021 (ÚLTIMOS 12 MESES), CORRESPONDENTES A 9,67967% SOBRE O VALOR DE CADA ITEM, RESULTANDO NA ATUALIZAÇÃO CONFORME TABELA CONSTANTE NA CLÁUSULA TERCEIRA.
DATA ASSINATURA: 21/09/2021

EXTRATO: CONTRATO Nº 254/2021
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: SEMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ: 13.248.239/0001-27
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: DISPENSA
REFERÊNCIA MODALIDADE: 105/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 147520/2021-E
OBJETO: ATRAVÉS DO PRESENTE CONTRATO O LOCADOR OBRIGA A DAR EM LOCAÇÃO AO LOCATÁRIO UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA PAULO KLEIS JÚNIOR, 178, BAIRRO SÃO VICENTE – ITAJAÍ-SC, QUE SERVIRÁ PARA FUNCIONAMENTO DO CEI DARLAN DOTTO WIERSINSKI
DATA ASSINATURA: 16/09/2021

EXTRATO: 006° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2019
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 01.650.178/0001-40
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 101176/2021 E
OBJETO: EXECUÇÃO DA REURBANIZAÇÃO DA AVENIDA CAMPOS NOVOS.
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO:
- A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 60 (SESSENTA) DIAS, OU SEJA, DE 08/11/2021 A 07/01/2022 E EXECUÇÃO DE 17/09/2021 A 16/11/2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO SUPRACITADO
DATA ASSINATURA: 21/09/2021

EXTRATO: 001° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2021
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: COMUNIDADE TERAPEUTICA MARANATA
CNPJ: 14.742.538/0001-86
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
REFERÊNCIA MODALIDADE: 124392/2021 - 69405/2021 -E
NÚMERO DO PROCESSO: 69405/2021 -E
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS ADULTAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, EM REGIME DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO, PASSANDO A SER, A PARTIR DE 10/08/2021, O SR. ICARO FALCAO DALCOQUIO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE DESIGNAÇÃO ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRACITADO.
DATA ASSINATURA: 17/09/2021

EXTRATO: 002° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2021
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO SÃO LOURENÇO
CNPJ: 23.567.253/0001-47
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
REFERÊNCIA MODALIDADE: 126450/2021 - 69324/2021-E
NÚMERO DO PROCESSO: 69324/2021-E
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS ADULTAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, EM REGIME DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO PRESENTE CONTRATO, CONSIDERANDO O VALOR PAGO PELO MUNICÍPIO ÀS VAGAS OCUPADAS, APÓS A DEVIDA ANÁLISE E POSICIONAMENTO DO FISCAL SOBRE AS DESPESAS REFERENTES AO MÊS DE JUNHO/2021, RESULTANDO NO VALOR DE R$ 7.800,74 (SETE MIL, OITOCENTOS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME COMPROVANTES E JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO SUPRACITADO
DATA ASSINATURA: 17/09/2021

EXTRATO: 003° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2019
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: WS LOCAÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 75.451.609/0001-86
QUADRO SOCIETÁRIO: SUELEN FERENS,NESTOR FERENS
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
REFERÊNCIA MODALIDADE: 134177/2021 - 33559/2021-E
NÚMERO DO PROCESSO: 33559/2021-E
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A SUPRESSÃO DOS VEÍCULOS SOLICITADOS NO 2º TERMO ADITIVO, DATADO DE 18/03/2021, ONDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INFORMA QUE NÃO FOI NECESSÁRIO O ACRÉSCIMO DOS 3 (TRÊS) VEÍCULOS SOLICITADOS, DESTACANDO QUE NÃO CHEGARAM A SER ENTREGUES NA SECRETARIA, DEVIDO À REORGANIZAÇÃO DA FROTA JÁ LOCADA E DOS SERVIDORES QUE COMPÕE SEU QUADRO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO SUPRACITADO.
DATA ASSINATURA: 17/09/2021

EXTRATO: CONTRATO Nº 252/2021
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: AROMAS ALIMENTAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI
CNPJ: 27.061.582/0001-72
QUADRO SOCIETÁRIO: EDILSON RODRIGUES PEREIRA
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
REFERÊNCIA MODALIDADE: 039/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 18924/2021-E
OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NOS JOGOS ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – LOTE 02.
DATA ASSINATURA: 17/09/2021

EXTRATO: CONTRATO Nº 251/2021
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: KMJ TRANSPORTES LTDA EPP
CNPJ: 75.494.187/0001-26
QUADRO SOCIETÁRIO: ARISTIDES PEREIRA NUNES JUNIOR,TEREZA DE JESUS PEREIRA NUNES
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
REFERÊNCIA MODALIDADE: 039/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 18924/2021-E
OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NOS JOGOS ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – LOTE 03.
DATA ASSINATURA: 17/09/2021

EXTRATO: CONTRATO Nº 250/2021
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI
CNPJ: 33.488.848/0001-60
QUADRO SOCIETÁRIO: PAOLA YURI MORIKAWA RODRIGUES
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
REFERÊNCIA MODALIDADE: 039/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 18924/2021-E
OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NOS JOGOS ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – LOTE 01.
DATA ASSINATURA: 17/09/2021

PREFEITURA DE ITAJAÍ

Ata da sessão de julgamento de habilitação e proposta da licitação na Modalidade Concorrência Pública Internacional n° 001/2019 - Processo Administrativo n° 3330039/2018

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM NAS RUAS: JOVITO ANACLETO, HENRIQUE BORBA DOS SANTOS, JOSÉ LUCIANO PEREIRA, SANTO AGOSTINHO, SÃO CRISTÓVÃO, ADOLFO JOSÉ DE ASSIS, FERNANDO VIEIRA, JOÃO FERNANDES VIEIRA JR, PRES. JOÃO GOULART E JOSÉ SIQUEIRA, LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS.

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às onze horas, na Sala de Licitações da Prefeitura de Itajaí/SC, reuniram-se os Membros da Comissão Especial de Licitação, nomeados pela Portaria nº 0788/2021, infra-assinados, para julgamento de habilitação do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 001/2019, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM NAS RUAS: JOVITO ANACLETO, HENRIQUE BORBA DOS SANTOS, JOSÉ LUCIANO PEREIRA, SANTO AGOSTINHO, SÃO CRISTÓVÃO, ADOLFO JOSÉ DE ASSIS, FERNANDO VIEIRA, JOÃO FERNANDES VIEIRA JR, PRES. JOÃO GOULART E JOSÉ SIQUEIRA, LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS. Em razão da Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº 5006925-18.2019.8.24.0033/SC, pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, por meio de Acórdão transitado em julgado em 31/07/2021, a Comissão julga habilitada e vencedora do certame a empresa CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com valor de R$ 19.245.000,01 (dezenove milhões duzentos e quarenta e cinco mil reais e um centavo). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação.

Rogério Camargo
Presidente da Comissão

Gisele Vicente
Secretária

Rogério Rocha
Membro da Comissão

Deise Almira Borba
Membro da Comissão

Rafael da Silveira Santos Albuquerque
Membro da Comissão

Alcides Volpato
Membro da Comissão

Leciana Costa da Silva
Membro da Comissão

Gisele Regina Gomes
Membro da Comissão

Jorge Alberto de Mello
Membro da Comissão

1

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
Processo Administrativo n° 3330039/2018

A Comissão Especial de Licitação do Município de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação e proposta da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM NAS RUAS: JOVITO ANACLETO, HENRIQUE BORBA DOS SANTOS, JOSÉ LUCIANO PEREIRA, SANTO AGOSTINHO, SÃO CRISTÓVÃO, ADOLFO JOSÉ DE ASSIS, FERNANDO VIEIRA, JOÃO FERNANDES VIEIRA JR, PRES. JOÃO GOULART E JOSÉ SIQUEIRA, LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS, resultou no seguinte:

Empresa habilitada e vencedora:

CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com o valor de R$ 19.245.000,01 (dezenove milhões duzentos e quarenta e cinco mil reais e um centavo).

Itajaí, 21 de setembro de 2021.

Rogério Camargo
Presidente da Comissão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2021
CHAVE TCE: 7AC4FAA00A3F61FECFB2AC1FBDDAD2D04922CCF8
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h00min do dia 06 de outubro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, de objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO PARQUE DE TI, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h00min DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 14 de setembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2021
CHAVE TCE: 752A1495326278AE28691B03AFECC203ABDA6F9E
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 15h30min do dia 06 de outubro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, de objeto AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS FURGÃO/AMBULÂNCIA TIPO B, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 15h30min DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 16 de setembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2021
CHAVE TCE: 9342BE9490F5A65A9C971481D5F8F01402CD22F8
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 15h00min do dia 07 de outubro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, de objeto AQUISIÇÃO DE CADEIRAS MODELO PRESIDENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 15h00min DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 16 de setembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO N° PE 201/2021 SRP**

OBJETO RESUMIDO: MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE SEGURANCA EIRELI	1	21060	MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 4 DE 1.1/2" POLEGADAS	PÇ	KIDDE BRASIL	78	890,00	69.420,00
ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE SEGURANCA EIRELI	2	23563	MANGUEIRAS DE INCÊNDIO- 15 MTS TIPO 2 -MEDIDA 1.1/2"" POLEGADAS, EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO, CONSTITUÍDO ESSENCIALMENTE POR UM DUTO FLEXÍVEL DOTADO DE UNIÕES.	UN	KIDDE BRASIL	39	310,00	12.090,00
VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA	3	23451	PLACA DE "CUIDADO, DEGRAUS", DE PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, DIMENSÕES 25X18CM. DEVERÁ SER INSTALADA PELO FORNECEDOR.	UN	SCALA	282	9,00	2.538,00
VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA	4	8566	FITA ANTIDERRAPANTE PRETA , MEDINDO 50 M X 0,05 CM.	UN	SCALA	910	30,00	27.300,00
VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA	5	23449	PLACA "NÃO FUME" INSTALAÇÃO COMPLETA	UN	SCALA	353	9,00	3.177,00
VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA	6	36382	RECARGA PQS 4 KG	SER	PROPRIA	2.282	16,00	36.512,00
STOP FIRE PROJETOS E SOLUCOES CONTRA INCENDIO EIRELI	7	20156	RECARGA EM EXTINTOR CO2 4 KG	UN	PROPRIA	634	31,00	19.654,00
STOP FIRE PROJETOS E SOLUCOES CONTRA INCENDIO EIRELI	8	22796	RECARGA CO^2 6 KG	SV	PROPRIA	455	44,00	20.020,00
VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA	9	48444	RECARGA EXTINTOR AGP 10 LITROS	SV	PROPRIA	122	20,00	2.440,00
SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECONOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA	10	23039	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL TIPO GÁS CARBÔNICO 4KG CO^2	UN	MOCELIN	404	401,50	162.206,00
SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECONOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA	11	28203	PQS 4 KG	UN	MOCELIN	726	135,00	98.010,00
SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECONOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA	12	23040	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, TIPO PÓ PRESSURIZADO ABC - CARGA 6 KGS	UN	MOCELIN	265	170,00	45.050,00
SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECONOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA	13	22798	CO^2 6 KG	UN	MOCELIN	196	519,00	101.724,00
SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECONOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA	14	23041	EXTINTOR AGP 10 LITROS - ÁGUA	UN	MOCELIN	136	165,00	22.440,00
SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECONOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA	15	22800	SINALIZAÇÃO DE SAÍDA AUTÔNOMA, 220 / 24 VOLTS, PLÁSTICO INJETADO P.S ALTO IMPACTO IP 20; LEDS DE ALTO BRILHO, FLUXO LUMINOSO DE 50 LUMENS, FUNDO BRANCO E TEXTO EM VERMELHO. ATENDER OS REQUISITOS DA	UN	SEGURIMAX	470	92,50	43.475,00
SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECONOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA	16	23562	SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DUPLA FACE, SINALIZAÇÃO DE SAÍDA AUTÔNOMA,220 / 24 VOLTS PLÁSTICO INJETADO P.S ALTO IMPACTO IP 20; DUPLA FACE, LEDS	UN	SEGURIMAX	385	78,99	30.411,15

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

			DE ALTO BRILHO, COM INDICAÇÃO DE SAÍDA DE AMBOS OS LADOS E					
CAMILA MARTINS	17	22799	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA EM PVC	UN	PROPRIA	446	20,99	9.361,54
SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECONOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA	18	22802	LUMINÁRIA AUTÔNOMA 30 LEDS	UN	INTELBRAS	1.514	30,00	45.420,00
STOP FIRE PROJETOS E SOLUCOES CONTRA INCENDIO EIRELI	19	73152	CAIXA PARA EXTINTOR 04KG	UN	METALCASTY	193	279,00	53.847,00
CAMILA MARTINS	20	73159	PLACA DE SINALIZAÇÃO EXTINTOR COLUNA E	UN	PROPRIA	310	23,99	7.436,90
STOP FIRE PROJETOS E SOLUCOES CONTRA INCENDIO EIRELI	21	73155	ADAPTADORES DE 2 ½ ENGATE RAPIDO INDUSTRIAL COM TAMPÃO E CORRENTE EM ALUMINIO	UN	METALCASTY	195	53,00	10.335,00
SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECONOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA	22	22801	ILUMINAÇÃO EMERGÊNCIA LED 2 FARÓIS, BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM 02 FARÓIS DE LED SMD E FLUXO LUMINOSO DE 2200 LUMENS, BIVOLTS, BATERIA SELADA E AUTONOMIA MINIMA DE 03 HORAS, IP 20.	UN	MOCELIN	785	140,00	109.900,00
VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA	23	23450	PLACA "CUIDADO CENTRAL DE GAS" INSTALAÇÃO COMPLETA (LETRAS NA COR PRETA SOBRE FUNDO AMARELO), DE PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, DIMENSÕES 50X20CM. DEVERÁ SER INSTALADA PELO FORNECEDOR.	UN	SCALA	308	20,00	6.160,00
VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA	24	23559	PLACA "PORTA CORTA FOGO", DE PVC ANTI-CHAMAS,	UN	SCALA	178	17,00	3.026,00
CAMILA MARTINS	25	73158	PLACA LETRA H PARA HIDRANTE COLUNA 40X30	UN	PROPRIA	151	14,99	2.263,49
VICARI	26	61804	O ESGUICHO DE	UN	METALCASTY	63	76,00	4.788,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA			ALUMÍNIO COM JATO SÓLIDO 1.1/2", 16 MM , ENGATADO PARA MANGUEIRAS DE COMBATE A INCÊNDIO CORRESPONDENTE.					
L.P. DE BORBA & CIA LTDA	27	73161	TAPETE EM FIBRA DE VINIL SINTÉTICO DEMARCATÓRIO PARA EXTINTOR - 1 M2 -	UN	PROPRIA	116	220,00	25.520,00
SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECONOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA	28	73151	EXTINTOR BC 20KG CAPACIDADE EXTINTOR 40BC.	UN	MOCELIN	77	1.095,00	84.315,00
STOP FIRE PROJETOS E SOLUCOES CONTRA INCENDIO EIRELI	29	25295	CHAVE DE MANGUEIRA	UN	METALCASTY	45	18,00	810,00
VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA	30	25296	CHAVE DE MANGUEIRA: DUPLA LATÃO STORZ 1.1/2 E 2.1/2 POLEGADAS	UN	METALCASTY	37	15,00	555,00
DIPAR FERRAGENS EIRELI ME	31	73154	MANGOTINHO TIPO INDUSTRIAL COM CONEXÕES E ESGUINCHO NEBLINA DE 1X 30 MTS TIPO INDUSTRIAL	UN	MOCELIN	22	1.110,00	24.420,00
STOP FIRE PROJETOS E SOLUCOES CONTRA INCENDIO EIRELI	32	73156	CAIXA METÁLICA MANGOTINHO 90X70X28 CM SOBREPOR	UN	METALCASTY	12	325,88	3.910,56

Itajaí, 20 de setembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

AVISO – RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 204/2021 SRP**
OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Lote	Descrição do lote	Valor total (R$)
GRUDA E FIXA COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI	1	LOTE 01	209.898,79
FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.	2	LOTE 02	854.434,12
SESTREM COMERCIAL DE MAT. CONSTRUÇÃO LTDA.	3	LOTE 03	108.884,59

Itajaí, 20 de setembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

AVISO – RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 205/2021 FMS SRP**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Lote	Descrição do lote	Valor total (R$)
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP	1	LOTE 1	398.000,00
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.	2	LOTE 2	141,00
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.	3	LOTE 3	110,00
PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	4	LOTE 4	67,90
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA.	5	LOTE 5	0,06
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.	6	LOTE 6	0,39
PRLV INDÚSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES	7	LOTE 7	33,50
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.	8	LOTE 8	106,00
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA.	9	LOTE 9	54,70
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA.	10	LOTE 10	34,70

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

Itajaí, 17 de setembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

AVISO – RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2021**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE PRESERVATIVOS E GÉIS LUBRIFICANTES

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
SEMINA INSUMOS ESTRATÉGICOS LTDA	1	66232	PRESERVATIVO FEMININO	Un	DELLA	20.000	16,00	320.000,00
NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA	2	66230	PRESERVATIVO MASCULINO 52 MM	Un	RILEX	900.000	0,28	252.000,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	3	66231	PRESERVATIVO MASCULINO 55 MM OU 56 MM	Un	RILEX	600.000	0,33	198.000,00
SEMINA INSUMOS ESTRATÉGICOS LTDA	4	66235	GEL LUBRIFICANTE 5 G A 10 G	Un	Semina	80.000	0,53	42.400,00
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	5	66236	GEL LUBRIFICANTE 50 G	Un	CARBOGEL	24.000	10,00	240.000,00

Itajaí, 17 de setembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 208/2021**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO XISTO TIPO "E", PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	1	3727	ÓLEO DE XISTO TIPO "E"	TON	400	5.457,50	2.182.800,00

Itajaí, 20 de setembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 – TOMADA DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a licitação efetuada e, em consequência, adjudico seu objeto em favor da empresa: **"ALT INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA"**, após cumpridas as formalidades legais.

ITAJAÍ (SC), 16 DE SETEMBRO DE 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2021 SRP
REABERTURA
CHAVE TCE: A6181CE5101B07058D3227B5FF4BFE8CBEDC1144
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 07 de outubro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, de objeto LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 16 de setembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021 REABERTURA
CHAVE TCE: 4A2104D1C5388FF4158A725662998FDE4C42ACD0
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade REFORMA, ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E RESTAURO DO MUSEU ETNO - ARQUEOLÓGICO DE ITAJAÍ - BAIRRO ITAIPAVA, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186. Os envelopes serão abertos às 14h00min do dia 13 de outubro de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 16 de setembro de 2021.
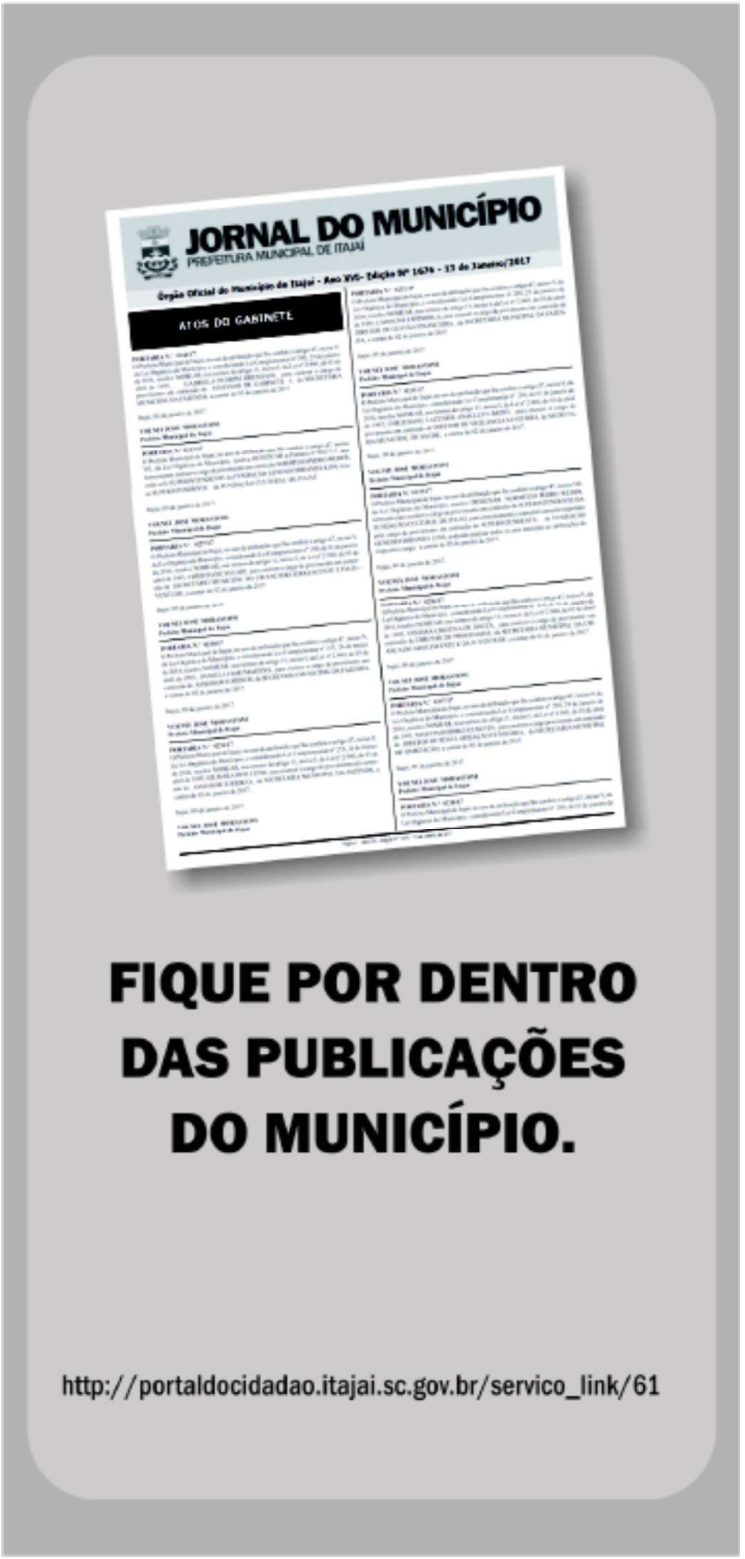
Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo